GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 210 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		47
Poder Executivo	1	25	
Gabinete da Vice-Governadoria		27	
Casa Civil		27	48
Secretaria de Estado de Governo	3	27	48
Secretaria de Estado de Economia	4	32	49
Secretaria de Estado de Saúde		33	51
Secretaria de Estado de Educação	13	36	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes			54
Secretaria de Estado de Segurança Pública	13	38	55
Casa Militar		40	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		40	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		41	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		43	57
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	20		57
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	20	43	58
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		43	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		43	58
Secretaria de Estado da Família	21		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	21		60
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	22		63
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	23	45	63
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal	23		
Secretaria de Estado de Turismo		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		46	64
Controladoria-Geral	24		
Defensoria Pública	24		66
Procuradoria-Geral		46	
Ineditorial			69

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 135, DE 2026

(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro e outros)

Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 66. A Câmara Legislativa reúne-se no dia 6 de janeiro do primeiro ano de cada legislatura para posse dos deputados distritais e para eleição e posse da Mesa Diretora, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º ...

§ 2º O mandato dos membros da Mesa Diretora é de 2 anos."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE
1º Vice-Presidente

DEPUTADA PAULA BELMONTE
2ª Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
Primeiro Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA
Segundo Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO
Terceiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Quarto Secretário

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 597, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que conferem o art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e os arts. 48, 211, §1º, e 255, I, da Lei Complementar nº 840/2011; considerando o Ato do Presidente nº 289/2026, o Ato do Presidente nº 307/2026, o Ato do Presidente nº 346 e o contido no processo SEI00001-00024972/2026-17, notadamente oDespacho 2894434, resolve:

Art. 1º Fica retomado o curso do processo administrativo disciplinar, objeto do processo SEI 00001-00021948/2026-18, instaurado pelo Ato do Presidente nº 289/2026.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante Especial instituída por meio do Ato do Presidente nº 307/2026 que proceda à continuidade da apuração.

Art. 3º Fixar o prazo de 32 dias, prorrogável por mais 60 dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.722, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04001-00007587/2026-85, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000380, de Assessor, da Coordenação de Cumprimentos Judiciais, da Unidade de Subsídios Jurídicos, da Chefia do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência para a Coordenação de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.723, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete da Governadora, e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00009471/2026-74, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1° de abril de 2020, e o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do do Gabinete da Governadora os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10003054, de Assessor, da Chefia de Gabinete, para a Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,11 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 49.723, de 11 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10002205) - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10002083) - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00002685).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 49.723, de 11 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 49.724, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF00002-00009418/2026-73, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1° de abril de 2020, e o Decreto n° 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Gabinete da Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 49.724, de 11 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 19000049).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 49.724, de 11 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 49.725, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04039-00001869/2026-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º do Decreto nº 49.725, de 11 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL TERRITORIAL - UNIDADE DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 04300631); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 04300633); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 04300859) - UNIDADE DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 04300628).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º do Decreto nº 49.725, de 11 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL TERRITORIAL - ASSESSORIA DE ESTRATÉGIA DE GESTÃO - Chefe, CPE-07, 01 - ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL - Chefe, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA - Assessor, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834, de 7 de dezembro de 2001; art. 19, VI, da Lei n.º 6.956, de 29 de setembro de 2021; e art. 18, VII, da Portaria n.º 60, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, conforme requerimento (194468159) datado de 03 de fevereiro de 2026, a Autorização de Uso nº 176/2022, constante no Processo Administrativo nº 00138-00003213/2020-71, em nome de ZULMIRO ARAÚJO MOISÉS, CPF nº ***.730.961-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs "05 B e 05 C" localizados na Feira Permanente do P Norte, tendo seus efeitos suspensos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Praça do Buriti - Zona Cívico-Administrativa, Eixo Monumental (entre as vias N11 e S1) - PLANO PILOTO, pelo(a) ITCB - INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO, CNPJ/CPF nº 10.514.366/0001-32, para a realização do evento CORRIDA DO SERVIDOR DO DISTRITO FEDERAL, que ocorrerá no(s) dia(s) 01/11/2026, com montagem das estruturas prevista para o dia 28/10/2026 e desmontagem prevista para o dia 01/11/2026, conforme declarado pelo responsável na documentação apresentada nos autos, objeto do Processo SEI-GDF nº 00141-00005625/2026-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Cais do Lago, Clube Ases, Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), Trecho 2, Conjunto 33, Plano Piloto, Brasília - DF - PLANO PILOTO, pelo(a) IDS-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/CPF nº 04.853.234/0001-32, para a realização do evento Seminário BSB Fight Cidades, que ocorrerá no(s) dia(s) 31/10 E 07/11, com montagem das estruturas prevista para o dia 22/10 e desmontagem prevista para o dia 07/11, conforme declarado pelo responsável na documentação apresentada nos autos, objeto do Processo SEI-GDF nº 00141-00005572/2026-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e, pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00002959/2026-12, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à Quadra de Esporte da Praça do DI, nos dias 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24 e 26/11/2026, das 09h às 11h e das 16h às 18h, para realização de evento Atividade Física, realizado pelo Instituto Nacional de Parcerias Públicas INPP/Futuros Campeões.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00005434/2026-70 e 00138-00005356/2026-11 , resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na CNM 1, Ceilândia Centro entre os dias de 14 de outubro à 07 de novembro de 2026, para a realização do evento denominado "ACOLHER, INCLUIR E TRANSFORMAR", a ser realizado pelo Instituto você nunca andará sozinho, inscrito no CNPJ nº 40.115.182/0001-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00004597/2026-35 e 00138-00005549/2026-64, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Trabalhador - QNM 13, no dia 01 de Novembro de 2026, para a realização do evento denominado Corrida do Idoso 2026 – Etapa Ceilândia, a ser realizada pelo INSTITUTO BRASÍLIA WORLD MDCS, inscrito no CNPJ nº 05.432.697/0001-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00005434/2026-70 e 00138-00005356/2026-11 , resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na CNM 1, Ceilândia Centro entre os dias de 14 de outubro à 07 de novembro de 2026, para a realização do evento denominado "ACOLHER, INCLUIR E TRANSFORMAR", a ser realizado pelo Instituto você nunca andará sozinho, inscrito no CNPJ nº 40.115.182/0001-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com fundamento no art. 214, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, destinada à averiguação preliminar dos fatos e circunstâncias relacionadas no processo nº 00390-00000266/2023-92, observados os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância, constituída conforme Ordem de Serviço nº 11, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 17 de abril de 2023, páginas 35 e 36, será responsável pela condução dos trabalhos de averiguação.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, no Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e no Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a utilização, gestão e abastecimento da frota oficial do Distrito Federal, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais da Administração Regional da Fercal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 09135 – Administração Regional da Fercal

UG: 190133 – Administração Regional da Fercal

PARA:

UO: 19101 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG: 130103 – Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

I – OBJETO:** Despesas relativas ao abastecimento da frota oficial da Administração Regional da Fercal, inclusive aquelas decorrentes da necessidade de utilização de quantitativos de combustível superiores às cotas ordinariamente disponibilizadas, observados o Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025, e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA:** da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2026; e

III – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.8517.0096 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – FERCAL;

Fonte: 100;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2ºA execução do crédito descentralizado deverá observar a legislação orçamentária e financeira vigente, bem como as normas, procedimentos e orientações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relativas à gestão, controle e abastecimento da frota oficial.

Art. 3ºO crédito descentralizado será utilizado exclusivamente para a finalidade estabelecida no art. 1º desta Portaria, ficando vedada sua aplicação em finalidade diversa.

Art. 4ºEsta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA
Administrador Regional da Fercal

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no que consta nos Arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 resolve:

Art.1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2026, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Arapoanga – RA-XXXIV, nos termos do Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF; a vigorar conforme tabela do Anexo I.

Art.2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC que corresponde a 4,18 %, nos termos da Portaria nº 1.005 de 17 dezembro de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

ANEXO I

ESPAÇO OCUPADO EM AREAS PUBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:	*	*	*	*
a) com cobertura (Marquise, toldo, teclado e similar).	M²	R$ 0,48	R$ 14,42	R$ 173,01
b) sem cobertura.	M²	R$ 0,21	R$ 6,23	R$ 74,71
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingressou qualquer preço.	M²	R$ 0,023	R$ 0,69	R$ 8,26
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares.	M²	R$ 0,047	R$ 1,41	R$ 16,91
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não).	M²	R$ 0,047	R$ 1,41	R$ 16,91
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não:	*	*	*	*
a) quiosques, trailers e similares - Vide Lei nº 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017 *.	-	-	-	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	UNID.	R$ 1,10	R$ 33,10	R$ 397,13
c) Caminhões.	UNID.	R$ 5,42	R$ 162,52	R$ 1950,27
Banca em mercado.	M²	R$ 0,46	R$ 13,63	R$ 163,57
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL).	M²	R$ 0,057	R$ 1,71	R$ 20,45
Abrigo de táxi e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com o artigo 31, parágrafo 1° da Lei nº 5.323/2014.	M²	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	R$ 0,48	R$ 14,42	R$ 173,01
Outras finalidades.	M²	R$ 0,46	R$ 13,76	R$ 165,15
Feiras permanentes – Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada.	M²	-	-	-
Feiras livres e similares - Vide Lei nº 6.956, de 29/9/2021 a ser regulamentada *.	M²	-	-	-
Placa, painel publicitário, outdoors e similares – Vide Lei nº 3.035, de 18/7/2002 e Decreto 28.134, de 12/7/2007 *.	-	-	-	-

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 124/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: SERRA E PLANALTO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 08.526.970/001-29,CNPJ: 68.161.039/0001-24, PROCESSO Nº: 20260803-130274

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço n.º 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 323/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 70/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20261019-169900)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 325/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de VOKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.282.698/001-08 e no CNPJ/MF sob o nº 54.120.903/0001-35, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 71/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

(Processo nº 20261013-165786)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 327/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de PISTÃO DIESEL PARTS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.494.618/001-72 e no CNPJ/MF sob o nº 66.267.803/0001-15, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF E FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA - SEEC/SERT/ASFUN

DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se, de forma híbrida, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, presencialmente no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce e, de forma remota, por meio da plataforma Zoom. Participaram presencialmente da reunião Clidiomar Pereira Soares, Secretário Executivo da Receita, Gustavo Shimoda Cupertino, Subsecretário da Secretaria Executiva da

Receita, Wanderson Vieira Waldhelm, representante do SINAFITE-DF, e Ricardo Silva Martins, Chefe da ASFUN e Secretário da reunião. Participaram remotamente, por meio da plataforma Zoom, Hormino de Almeida Junior, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, e Mario Cipolli Victer Dias, que, durante o período de licença-maternidade da Conselheira Giovanna da Cruz Botelho, Coordenadora da Secretaria Executiva da Receita e membro titular deste Conselho, a substitui na chefia da respectiva Coordenação e, consequentemente, na representação junto ao Conselho de Administração do PRÓ-RECEITA. Na ausência do Presidente do Conselho, Valdivino José de Oliveira, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, a Presidência dos trabalhos foi exercida pelo Conselheiro Clidiomar Pereira Soares, que, constatada a presença dos membros, declarou aberta a reunião. Verificada a presença dos participantes, foi informado que a respectiva lista de presença seria posteriormente disponibilizada para assinatura eletrônica. A Ordem do Dia foi constituída pelos seguintes assuntos: 1) continuidade da apreciação da matéria referente à inclusão do Incentivo Pró-Receita – IPR na base de cálculo do auxílio-funeral, objeto de discussão na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2026; e 2) deliberação sobre proposta de Resolução destinada à implementação e regulamentação do auxílio-saúde no âmbito do PRÓ-RECEITA, em razão do novo parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF sobre a matéria. Em relação ao item 1 da Ordem do Dia, o Conselheiro Mario Cipolli Victer Dias apresentou o estudo que havia se comprometido a elaborar na reunião anterior, referente à possível inclusão do Incentivo Pró-Receita – IPR na base de cálculo do auxílio-funeral. Após a apresentação, o Conselheiro Hormino de Almeida Junior manifestou concordância com os principais pontos expostos no estudo. Na sequência, o Chefe da ASFUN e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins, agradeceu ao Conselheiro Mario pela elaboração do material e informou que a apreciação do tema seria adiada para oportunidade posterior, considerando que a matéria já não apresentava a mesma urgência e que o item 2 da pauta demandaria discussão mais extensa naquela reunião. Passando ao item 2 da Ordem do Dia, o Conselheiro Wanderson Vieira Waldhelm apresentou inicialmente um histórico da matéria, desde a edição da legislação que passou a prever ações de saúde no âmbito do PRÓ-RECEITA, passando pelas etapas posteriores de regulamentação e pelas reuniões realizadas com representantes do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, contextualizando os principais pontos discutidos ao longo do processo. A exposição permitiu esclarecer os fundamentos das propostas apresentadas e o conteúdo da minuta de Resolução elaborada pelo Conselheiro. Na sequência, o Conselho passou à análise da minuta de Resolução item por item, com a apreciação e discussão de seus dispositivos pelos conselheiros presentes. Concluída a análise, a Resolução foi submetida à deliberação do Conselho, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ficou consignado que a Resolução ora aprovada substitui, no que couber, as decisões anteriormente exaradas pelo Conselho de Administração do PRÓ-RECEITA sobre a mesma matéria, passando a constituir o instrumento normativo de referência para a regulamentação do auxílio-saúde no âmbito do Fundo. O Chefe da ASFUN e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins, ficou responsável por providenciar a disponibilização da Resolução para assinatura eletrônica dos conselheiros.. Encerrada a apreciação da Ordem do Dia, passou-se aos Assuntos Gerais. Não havendo assuntos a serem tratados, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião. E eu, Ricardo Silva Martins, Secretário da reunião, lavrei a presente ata, que será submetida à assinatura eletrônica dos conselheiros presentes.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro Nato

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

MÁRIO CIPOLLI VICTER DIAS
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA - SEEC/SERT/ASFUN
NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, realizou-se, de forma híbrida, no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce e, para os conselheiros que não puderam comparecer presencialmente, por meio da plataforma Zoom, a Nona Reunião Ordinária de dois mil e vinte e seis do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. A pauta da reunião foi previamente encaminhada a todos os conselheiros, acompanhada dos documentos destinados a subsidiar a análise das matérias, contendo os seguintes itens: I – Expediente: verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença; II – Ordem do Dia: 1) deliberação sobre o acerto de contas do Incentivo Pró-Receita – IPR em caso de falecimento do beneficiário; 2) deliberação sobre a inclusão do Incentivo Pró-Receita – IPR na base de cálculo do auxílio-funeral; III – Assuntos Gerais. No horário previamente estabelecido, foi realizada a verificação de presença dos membros do Conselho. Participaram presencialmente, no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce, Mario Cipolli Victer Dias, em substituição à Conselheira Giovanna da Cruz Botelho, durante o período de sua licença-maternidade, e Ricardo Silva Martins, Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da reunião. Participaram de forma remota, por meio da plataforma Zoom, os Conselheiros Clidiomar Pereira Soares (Secretário Executivo da Receita), que atuou como Presidente em Exercício em razão da ausência do Presidente do Conselho, Valdivino José de Oliveira (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal); Hormino de Almeida Junior (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF); Gustavo Shimoda Cupertino (Subsecretário da Secretaria Executiva da Receita) e Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF). Verificado o quórum, o Presidente em Exercício, Clidiomar Pereira Soares, declarou aberta a reunião. Antes do início da apreciação da Ordem do Dia, o Secretário da reunião e Chefe da ASFUN, Ricardo Silva Martins, esclareceu que ambas as matérias submetidas ao Conselho decorriam de demandas encaminhadas à ASFUN e necessitavam de manifestação do colegiado para posterior resposta aos respectivos demandantes. Passando ao item 1 da Ordem do Dia, Ricardo Silva Martins relembrou que o Conselho de Administração, por meio da Decisão nº 08, de 31 de julho de 2023, já havia reconhecido a possibilidade de realização de acerto de contas das parcelas do IPR referentes ao décimo terceiro salário e às férias nas hipóteses de exoneração ou demissão, não tendo sido contemplada, naquela oportunidade, a hipótese de falecimento. Diante disso, destacou a necessidade de o atual Conselho deliberar expressamente sobre a aplicação ou não desse entendimento também aos casos de falecimento. Após as manifestações, os conselheiros concordaram com a necessidade de edição de nova decisão do Conselho para estender expressamente à hipótese de falecimento o entendimento anteriormente adotado acerca do acerto de contas do IPR. Ficou deliberado que o Secretário da reunião e Chefe da ASFUN, Ricardo Silva Martins, seria responsável pela elaboração da minuta da nova decisão, em conformidade com o entendimento firmado pelo colegiado, para posterior disponibilização e assinatura eletrônica pelos conselheiros. Na sequência, passou-se ao item 2 da Ordem do Dia, referente à possibilidade de inclusão do valor do IPR na base de cálculo do auxílio-funeral. Os Conselheiros Mario Cipolli Victer Dias e Clidiomar Pereira Soares ponderaram não possuir segurança jurídica para uma deliberação naquele momento. O Conselheiro Wanderson Vieira Waldhelm sugeriu a submissão da matéria à Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL para obtenção de respaldo jurídico. O Conselheiro Hormino de Almeida Junior, também entendendo necessário maior aprofundamento do tema, solicitou vista da matéria. O Conselheiro Mario Cipolli Victer Dias sugeriu, ainda, a elaboração de estudo mais detalhado sobre o assunto e se prontificou a realizá-lo e apresentá-lo ao Conselho na reunião seguinte. Diante das manifestações, os conselheiros concordaram em adiar a deliberação, ficando a matéria para nova apreciação na reunião subsequente, após a apresentação do estudo e a obtenção dos elementos jurídicos necessários. Encerrada a apreciação da Ordem do Dia, passou-se aos Assuntos Gerais. Não havendo assuntos a serem tratados, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião. E eu, Ricardo Silva Martins, Secretário da reunião, lavrei a presente ata, que será submetida à assinatura eletrônica dos conselheiros presentes.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro Nato

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

MÁRIO CIPOLLI VICTER DIAS
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA - SEEC/SERT/ASFUN
OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se, de forma virtual, a Oitava Reunião Ordinária de dois mil e vinte e seis do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. A pauta da reunião foi previamente encaminhada a todos os conselheiros, contendo os seguintes itens: I – Expediente: verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença; II – Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a Proposta de Lei Orçamentária Anual do Fundo PRÓ-RECEITA para o exercício de 2027, conforme parecer apresentado pelo Conselheiro Clidiomar Pereira Soares; 2) Assuntos Gerais. Para a realização das deliberações, foi utilizado grupo no aplicativo WhatsApp, sendo solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis às dez horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis. No horário previamente estabelecido, o Secretário da reunião solicitou a confirmação de presença dos conselheiros. Confirmaram presença os conselheiros Clidiomar Pereira Soares (Secretário Executivo da Receita), que atuou como Presidente em Exercício em razão da ausência do

Presidente do Conselho, Valdivino José de Oliveira (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal); Hormino de Almeida Junior (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Gustavo Shimoda Cupertino (Subsecretário da Secretaria Executiva da Receita); Mario Cipolli Victer Dias, em substituição à Conselheira Giovanna da Cruz Botelho, durante o período de sua licença-maternidade; bem como o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Verificado o quórum necessário, o Presidente em Exercício, Clidiomar Pereira Soares, declarou aberta a reunião. Antes do início da apreciação da Ordem do Dia, foram registradas as boas-vindas ao Conselheiro Hormino de Almeida Junior, novo Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF, que passa a integrar o Conselho de Administração do PRÓ-RECEITA, bem como ao Conselheiro Mario Cipolli Victer Dias, que participa do colegiado em substituição à Conselheira Giovanna da Cruz Botelho, durante o período de sua licença-maternidade. Seguindo a Ordem do Dia, o Presidente em Exercício, Clidiomar Pereira Soares, apresentou o parecer (Doc. SEI nª 212212988) referente à Proposta de Lei Orçamentária Anual do Fundo PRÓ-RECEITA para o exercício de 2027. Após a apresentação do parecer, foi aberta a palavra aos demais conselheiros para eventuais manifestações. Não havendo objeções, o parecer e a Proposta de Lei Orçamentária Anual do Fundo PRÓ-RECEITA para o exercício de 2027 foram submetidos à deliberação e aprovados por unanimidade. Não havendo outros assuntos gerais a serem apreciados, referentes ao item 2 da pauta, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião. E eu, Ricardo Silva Martins, Secretário da reunião, lavrei a presente ata, que será submetida à assinatura eletrônica dos conselheiros presentes.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro Nato

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

MÁRIO CIPOLLI VICTER DIAS
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA - SEEC/SERT/ASFUN
QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2026

Às dez horas do dia sete de abril de dois mil e vinte e seis, realizou-se a quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. Participaram presencialmente, no Gabinete da Secretaria Executiva de Fazenda, no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce, os Conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), Clidiomar Pereira Soares (Subsecretário da Receita), Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita), Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), bem como o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Participou virtualmente, por meio do sistema de videoconferência Zoom, a Conselheira Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF). A pauta foi previamente encaminhada a todos os Conselheiros, contendo os seguintes itens: I – Expediente: verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença; II – Ordem do Dia: 1) deliberação sobre alteração orçamentária no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Fundo; e 2) assuntos gerais. Diante da ausência do Presidente do Conselho, Valdivino José de Oliveira (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), assumiu a presidência o seu substituto legal, Conselheiro Anderson Borges Roepke, que declarou aberta a reunião e solicitou ao Secretário, Ricardo Silva Martins, que apresentasse o item 1 da pauta. O Secretário esclareceu que, com o advento da Lei Complementar nº 1.066/2026 e a consequente regulamentação do auxílio-saúde pela Portaria nº 254, de 2 de abril de 2026, seria necessária a realização de alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo para viabilizar o pagamento do referido benefício. O Conselheiro Wanderson Vieira Waldhelm destacou a importância da adequação orçamentária, tendo em vista que a Portaria estabelece que o valor do auxílio-saúde poderá corresponder a até cinquenta por cento do valor do Incentivo de Pró-Receita (IPR) pago aos servidores ativos da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal. Ressaltou, ainda, que caberia ao Conselho de Administração definir, em reunião posterior, o percentual efetivamente a ser pago, uma vez que o art. 1º da referida Portaria determina que esse valor será fixado pelo Conselho de Administração do Fundo PRÓ-RECEITA, observados os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Fundo. Na sequência, o Conselheiro Clidiomar Pereira Soares sugeriu que, para viabilizar o pagamento do auxílio-saúde, fosse realizado o remanejamento de dotações dos Grupos de Natureza de Despesa 3 e 4 dos Programas de Trabalho Modernização da Gestão Pública, Gestão de Recursos de Fundos, Modernização de Sistema de Informação, Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Tarifas e Encargos Financeiros para o Programa de Trabalho Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, destinado ao pagamento do benefício. Acrescentou que, até aquele momento, não havia deliberações do Conselho autorizando a utilização dos recursos destinados aos programas de trabalho mencionados durante o exercício de 2026, razão pela qual o remanejamento não comprometeria a execução das ações previstas. Ressaltou, ainda, que deveria ser preservado o Programa de Trabalho Capacitação de Servidores, em razão da recorrente demanda por ações de capacitação dos servidores da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal. O Conselheiro Wanderson Vieira Waldhelm acrescentou que a adequação proposta era necessária, considerando que o auxílio-saúde constitui direito previsto na Portaria nº 254, de 2 de abril de 2026, a qual determina que o benefício seja custeado com recursos do próprio Fundo PRÓ-RECEITA, sem acarretar aumento de despesas para o Tesouro do Distrito Federal. Submetida à apreciação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, ficando deliberada a aprovação da alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Fundo PRÓ-RECEITA, conforme a proposta apresentada, autorizando-se a adoção das providências necessárias à sua implementação. O Chefe da ASFUN esclareceu que o pagamento do auxílio-saúde passará a ocorrer após a adequação orçamentária, observando sistemática semelhante à atualmente adotada para o pagamento de outros benefícios, como o jeton. Explicou que, no primeiro dia de cada mês, a Assessoria solicitará ao INAS-DF a relação dos Auditores Fiscais e pensionistas filiados ao plano até o último dia do mês anterior. De posse dessa relação, a Assessoria encaminhará as informações à unidade responsável pela folha de pagamento para inclusão na folha do respectivo mês, de modo que o pagamento do benefício ocorra no primeiro dia útil do mês subsequente. Os Conselheiros manifestaram concordância com a sistemática apresentada. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelos presentes e por mim, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA - SEEC/SERT/ASFUN
QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2026

Às dez horas do dia doze de maio de dois mil e vinte e seis, realizou-se a quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. Participaram presencialmente, no Gabinete da Secretaria Executiva de Fazenda, no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce, os Conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), Clidiomar Pereira Soares (Subsecretário da Receita), Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF), Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita), Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), bem como o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Participou virtualmente, por meio do sistema de videoconferência Zoom, o Auditor Fiscal da Receita Hormino de Almeida Junior, indicado pela Conselheira Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF), em razão da impossibilidade de comparecimento da titular. A pauta foi previamente encaminhada a todos os Conselheiros, contendo os seguintes itens: I – Expediente: verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença; II – Ordem do Dia: 1) definição do valor do auxílio-saúde previsto na Portaria nº 254, de 02 de abril de 2026; e 2) assuntos gerais. Em razão da ausência do Presidente do Conselho, Valdivino José de Oliveira (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), assumiu a presidência da reunião o seu substituto legal, Conselheiro Anderson Borges Roepke, que declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Secretário, Ricardo Silva Martins, que apresentasse o primeiro item da pauta. O Secretário esclareceu que o art. 1º da Portaria nº 254, de 02 de abril de 2026, estabelece que compete ao Conselho de Administração definir o valor do auxílio-saúde, observados os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual destinados ao Fundo PRÓ-RECEITA. Informou, ainda, que as adequações orçamentárias solicitadas no mês de abril já haviam sido efetivadas. Em seguida, o Conselheiro Wanderson Vieira Waldhelm ressaltou que o § 1º do art. 1º da Portaria nº 254, de 02 de abril de 2026, estabelece que o valor do auxílio-saúde está limitado a cinquenta por cento do valor do Incentivo PRÓ-RECEITA – IPR

percebido pelo servidor ativo da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal e, diante da disponibilidade orçamentária do fundo, propôs que o Conselho fixasse o benefício nesse percentual. Acrescentou que o valor poderia ser revisto a qualquer tempo, inclusive com possibilidade de redução ou suspensão do pagamento, conforme o acompanhamento da execução orçamentária do Fundo, sempre de modo a não acarretar aumento de despesa para o Tesouro do Distrito Federal. Submetida à apreciação dos Conselheiros, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando fixado o valor do auxílio-saúde em cinquenta por cento do valor do Incentivo PRÓ-RECEITA – IPR do servidor ativo da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 254, de 02 de abril de 2026. O Secretário da reunião e Chefe da ASFUN destacou que o Conselho e a Assessoria estavam adotando todas as providências previstas na legislação para a implementação do auxílio-saúde, ressaltando, contudo, que o início do pagamento ainda dependeria da conclusão das providências de competência das demais áreas da Secretaria de Estado de Economia. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelos presentes e por mim, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Convidado

ATA - SEEC/SERT/ASFUN
SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2026

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma virtual, a Sétima Reunião Ordinária de dois mil e vinte e seis do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. A pauta da reunião foi previamente encaminhada a todos os conselheiros, contendo os seguintes itens: I – Expediente: verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença; II – Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão no Plano de Gastos de 2026 do Fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com o financiamento da aquisição de 4.500 fitas adesivas personalizadas com a logomarca da Receita do Distrito Federal, destinadas ao uso e consumo da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – COFIT/SUBFIT/SERT/SEEC (Processo SEI nº 04044-00030021/2026-23); 2) Deliberação sobre a inclusão no Plano de Gastos de 2026 do Fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa decorrente da implementação da medida destinada à instituição da carteira de identidade funcional, da carteira de identidade funcional digital, do broche e do distintivo de identificação dos servidores integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal (Processo SEI nº 04044-00042041/2025-66); 3) Assuntos Gerais. Para a realização das deliberações, foi criado um grupo no aplicativo WhatsApp, sendo solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis às dez horas e trinta minutos do dia sete de julho de dois mil e vinte e seis. No horário previamente estabelecido, o Secretário da reunião solicitou a confirmação de presença dos conselheiros. Confirmaram presença os conselheiros Clidiomar Pereira Soares (Secretário Executivo da Receita), que atuou como Presidente em Exercício em razão da ausência do Presidente do Conselho, Valdivino José de Oliveira (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal); Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Gustavo Shimoda Cupertino (Subsecretário da Secretaria Executiva da Receita); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Secretaria Executiva da Receita); bem como o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Seguindo a Ordem do Dia, o Presidente em Exercício, Clidiomar Pereira Soares, declarou aberta a reunião e solicitou ao Secretário, Ricardo Silva Martins, que desse início aos trabalhos. O Secretário informou que os itens 1 e 2 da pauta eram oriundos da Secretaria Executiva da Receita e que os pareceres favoráveis ao custeio das despesas haviam sido elaborados pelo Conselheiro Clidiomar Pereira Soares, na qualidade de Secretário Executivo da Receita. Informou, ainda, que o Fundo dispunha de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas propostas e que os pareceres técnicos contemplavam de forma detalhada a fundamentação das solicitações. Em seguida, o Presidente em Exercício consultou os demais conselheiros acerca da existência de dúvidas ou esclarecimentos adicionais. Não havendo manifestações, os itens foram submetidos à votação, sendo ambos aprovados por unanimidade, nos termos dos pareceres constantes dos respectivos processos. Não havendo outros assuntos gerais a serem apreciados, referentes ao item 3 da pauta, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião. E eu, Ricardo Silva Martins, Secretário da reunião, lavrei a presente ata, que será submetida à assinatura eletrônica dos conselheiros presentes.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA - SEEC/SERT/ASFUN
SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2026

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma virtual, a Sexta Reunião Ordinária de dois mil e vinte e seis do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. A pauta da reunião foi previamente encaminhada a todos os conselheiros, contendo os seguintes itens: I – Expediente: verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença; II – Ordem do Dia: 1) Assuntos Gerais. Para a realização das deliberações, foi criado um grupo no aplicativo WhatsApp, sendo solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis às dez horas e trinta minutos do dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis. No horário previamente estabelecido, o Secretário da reunião solicitou a confirmação de presença dos conselheiros. Confirmaram presença os conselheiros Clidiomar Pereira Soares (Secretário Executivo da Receita), que atuou como Presidente em Exercício em razão da ausência do Presidente do Conselho, Valdivino José de Oliveira (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal); Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Gustavo Shimoda Cupertino (Subsecretário da Secretaria Executiva da Receita); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Secretaria Executiva da Receita); bem como o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Seguindo a Ordem do Dia, o Presidente em Exercício, Clidiomar Pereira Soares, declarou aberta a reunião e solicitou ao Secretário, Ricardo Silva Martins, que desse início aos trabalhos. O Secretário informou que não havia matéria específica a ser deliberada, mas que a realização da reunião atendia à exigência contida no artigo 5º da Lei nº 4.585, de 2011. Em seguida, foi franqueada a palavra aos conselheiros, que manifestaram não haver assuntos a acrescentar ou discutir. O Secretário da reunião aproveitou a oportunidade para prestar os seguintes informes: 1. Regimento do Fundo: informou que havia solicitado a atualização dos cargos constantes do Regimento Interno, em razão da reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 48.726/2026, que extinguiu a Subsecretaria da Receita e reorganizou a estrutura da Secretaria Executiva da Receita. 2. Nova Indicação: informou que, após a atualização do Regimento Interno, solicitará nova indicação à Secretaria Executiva da Receita, tendo em vista que a nova redação do Regimento passará a prever como membros do Conselho os Subsecretários. 3. Composição do Conselho: esclareceu que, até a aprovação da alteração do Regimento Interno e a formalização das novas indicações, os conselheiros Gustavo Shimoda Cupertino e Giovanna da Cruz Botelho permanecerão exercendo seus mandatos, entendimento acolhido pelos demais conselheiros. 4. Despedida: registrou agradecimento ao Auditor Anderson Roepke pelos relevantes serviços prestados ao Conselho, em razão de não mais integrar sua composição. Os conselheiros tomaram ciência dos informes apresentados. Não havendo outros assuntos gerais a serem apreciados, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião. E eu, Ricardo Silva Martins, Secretário da reunião, lavrei a presente ata, que será submetida à assinatura eletrônica dos conselheiros presentes.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

ATA- SEEC/SERT/ASFUN

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, quarta-feira, às dez horas, realizou-se, de forma virtual, a primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, com pauta que incluía I - Expediente: Verificação do quórum mínimo e II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2026 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 120 (cento e vinte) participantes no evento "Curso: Cumprimento Cooperativo e Sustentabilidade Tributária"; e 2) Assuntos gerais; para tanto, foi criado um grupo no aplicativo "WhatsApp" para a verificação do quórum e posterior assinatura eletrônica da lista de presença, confirmando-se, no horário estabelecido, a presença dos conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), atuando como Presidente Substituto na ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaias de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal); Clidiomar Pereira Soares (Subsecretário da Receita); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Gustavo Shimoda Cupertino (Coordenador da Subsecretaria da Receita); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF); e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins; na sequência, o Presidente em Exercício, Anderson Roepke, declarou a reunião aberta e solicitou ao Secretário, Ricardo Martins, que iniciasse os trabalhos, tendo este informado que o item 1 tratava de processo encaminhado pela Subsecretaria da Receita e recebido na ASFUN, com solicitação de disponibilidade orçamentária para o custeio da participação de servidores no "Curso: Cumprimento Cooperativo e Sustentabilidade Tributária" (Processo SEI nº 04044-00009544/2026-19). O Presidente em Exercício, Anderson Roepke, perguntou se os conselheiros e conselheiras estavam de acordo com o custeio da participação dos servidores no referido curso, tendo todos manifestado concordância. Não havendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 2 da pauta, o Presidente em Exercício, Anderson Roepke, declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 2026

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se, de forma híbrida, no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce e, para os conselheiros que não puderam comparecer presencialmente, por meio da plataforma Zoom, a Segunda Reunião Extraordinária de dois mil e vinte e seis do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA. A pauta da reunião foi previamente encaminhada a todos os conselheiros, contendo os seguintes itens: I – Expediente: verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença; II – Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a definição dos critérios e das normas gerais para operacionalização e apuração das ações de saúde previstas no art. 2º, inciso III, da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, para fins de concessão do auxílio-saúde aos servidores da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal; 2) Assuntos Gerais. No horário previamente estabelecido, foi realizada a verificação de presença dos membros do Conselho. Confirmaram presença os conselheiros Clidiomar Pereira Soares (Secretário Executivo da Receita), que atuou como Presidente em Exercício em razão da ausência do Presidente do Conselho, Valdivino José de Oliveira (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal); Vânia Nascimento de Castro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal – TARF), que participou de forma virtual, por meio da plataforma Zoom; Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Gustavo Shimoda Cupertino (Subsecretário da Secretaria Executiva da Receita); Giovanna da Cruz Botelho (Coordenadora da Secretaria Executiva da Receita); bem como o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Verificado o quórum necessário para a realização da reunião, o Presidente em Exercício, Clidiomar Pereira Soares, declarou abertos os trabalhos e solicitou ao Secretário, Ricardo Silva Martins, que desse início à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia. Em relação ao item 1 da pauta, o Secretário da reunião e Chefe da ASFUN, Ricardo Silva Martins, apresentou aos conselheiros o Despacho da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, de 7 de julho de 2026, proferido no Processo SEI nº 04044-00036800/2026-32, no qual foi recomendada, em caráter provisório, precário e cautelar, a adoção das providências necessárias ao ressarcimento das despesas com plano de saúde efetivamente comprovadas pelos servidores beneficiários titulares do GDF Saúde, até a manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Consultivo. Foi esclarecido que a manifestação da PGDF não antecipava o entendimento definitivo acerca da suficiência jurídica e da adequação formal da Portaria nº 254, de 2 de abril de 2026, permanecendo essa análise reservada ao parecer conclusivo da Procuradoria-Geral do Consultivo. Diante desse cenário, os conselheiros passaram a discutir a necessidade de complementar a Decisão nº 04, de 12 de maio de 2026, que havia fixado o valor do auxílio-saúde, de modo a estabelecer os critérios necessários à sua operacionalização durante o período indicado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Durante as discussões, o Conselheiro Wanderson Vieira Waldhelm manifestou-se no sentido de que a regulamentação complementar deveria incluir a apuração das despesas passíveis de ressarcimento a título de auxílio-saúde, de modo a alcançar as despesas efetivamente suportadas e comprovadamente pagas pelo beneficiário, desde que relacionadas a ações necessárias à promoção, à proteção, à recuperação ou à manutenção de sua saúde e de seus dependentes, observados os requisitos previstos na legislação e nos atos normativos aplicáveis. O Conselheiro destacou, ainda, que a regulamentação não deveria se limitar exclusivamente às despesas ordinárias do plano de saúde, mas contemplar, de forma abrangente, as despesas relacionadas às ações de saúde admitidas pela legislação, preservando-se, em qualquer hipótese, a necessidade de comprovação do efetivo desembolso pelo beneficiário. O Secretário da reunião e Chefe da ASFUN, Ricardo Silva Martins, informou, ainda, que eventual decisão aprovada pelo Conselho teria caráter complementar, podendo ser posteriormente ajustada em razão do conteúdo da manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Consultivo. Esclareceu também que o pagamento imediato do auxílio-saúde, nos termos recomendados pelo Despacho da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, dependeria da anuência e das providências da área administrativa responsável por sua operacionalização, tendo sido informado previamente à ASFUN que a referida área adotaria as medidas necessárias para a realização dos pagamentos em conformidade com os parâmetros estabelecidos no referido Despacho. Os demais conselheiros manifestaram concordância com a proposta apresentada pelo Conselheiro Wanderson Vieira Waldhelm. Deliberou-se, ainda, que a regulamentação deveria possuir caráter complementar à Decisão nº 04, de 12 de maio de 2026, sem prejuízo de posterior adequação em razão do conteúdo da manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Consultivo. Ao final, o Conselho deliberou que o Secretário da reunião e Chefe da ASFUN, Ricardo Silva Martins, ficaria responsável pela elaboração da minuta da decisão, em conformidade com os termos aprovados pelos conselheiros, para posterior disponibilização e assinatura eletrônica juntamente com a presente ata. Não havendo outros assuntos gerais a serem apreciados, referentes ao item 2 da pauta, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião. E eu, Ricardo Silva Martins, Secretário da reunião, lavrei a presente ata, que será submetida à assinatura eletrônica dos conselheiros presentes.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta o Auxílio-Saúde do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - Pró-Receita, estabelece critérios, limites e procedimentos para o reembolso de despesas comprovadas, e fixa regime de transição em conformidade com o Parecer Jurídico nº 568/2026 - PGDF/PGCONS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-RECEITA, instituído pela Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 959, de 26 de dezembro de 2019, e nº 1.066, de 2 de abril de 2026, no exercício das competências conferidas pelo art. 7º da Lei nº 5.594/2015, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Distrital nº 1.066, de 2 de abril de 2026, incluiu formalmente entre as finalidades institucionais do Fundo Pró-Receita o custeio de ações de saúde em favor dos servidores da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, estabelecendo como pressuposto subjetivo de elegibilidade a condição de beneficiário titular do GDF Saúde;

CONSIDERANDO as conclusões jurídicas exaradas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no Parecer Jurídico nº 568/2026 - PGDF/PGCONS, que assentou competir privativamente aos Conselhos de Administração dos Fundos Públicos deliberar, mediante resolução, sobre a regulamentação e a aplicação de recursos destinados às ações de saúde, saneando vício de competência e de forma da Portaria nº 254/2026;

CONSIDERANDO que a natureza indenizatória do auxílio-saúde exige o modelo de reembolso por despesas efetivamente realizadas e comprovadas pelo beneficiário titular e seus dependentes, vedando-se o pagamento de parcelas em valor fixo ou quotas predeterminadas, em simetria com a força persuasiva dos Temas 966 e 976 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal e em convergência com o art. 271, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os postulados da proteção da confiança legítima e da boa-fé objetiva, bem como as regras de modulação de efeitos e do regime de transição previstos nos artigos 20, 21, 23 e 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que resguardam o direito ao ressarcimento das despesas de saúde suportadas pelos servidores desde o nascedouro da autorização legal, em conformidade com o assentado no Despacho Cautelar da Procuradora Geral - Ofício nº 548/2026 - PGDF/GAB do nas conclusões do Parecer Jurídico nº 568/2026 - PGDF/PGCONS, resolve:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do auxílio-saúde, denominado Auxílio-Saúde Pró-Receita, de natureza indenizatória, para os servidores ativos, inativos e pensionistas da Carreira Auditoria Tributária que sejam beneficiários titulares do GDF Saúde, gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS-DF, mediante ressarcimento, integral ou parcial, das despesas comprovadas pelo beneficiário titular relativas a gastos próprios e de seus dependentes destinadas à promoção da saúde, à prevenção de doenças e ao bem estar físico e mental, conforme regulamentação estabelecida por esta Resolução.

Parágrafo único. Todas as despesas a serem ressarcidas pelo auxílio saúde a que se refere a presente Resolução devem ter sido realizadas no Brasil.

Art. 2º São beneficiários titulares do Auxílio-Saúde Pró-Receita:

I – o ocupante do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal;

II – o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal inativo;

III - o pensionista do Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal.

§ 1º Consideram-se dependentes do beneficiário titular, para fins desta Resolução:

I – o cônjuge ou companheiro(a) legalmente constituído, exceto quando ambos sejam Auditores-Fiscais da receita ativo ou inativo;

II – o seu filho ou enteado não emancipado, desde que:

a) seja menor de 21 anos ou declarado interditado por decisão judicial;

b) tenha deficiência física, mental ou intelectual a serem comprovadas por laudo médico; ou

c) com idade entre 21 e 24 anos completos, solteiro, comprovadamente estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 2º O cadastramento prévio dos dependentes é condição indispensável para o reembolso das despesas havidas com eles e mediante comprovação documental suficiente da dependência.

Art. 3º Perde a condição de dependente, conforme o caso:

I - o cônjuge, com a separação ou divórcio judicial ou por escritura pública;

II - o companheiro, com a dissolução da união estável;

III – o filho ou enteado:

a) quando atingir 21 anos, se não for estudante de curso regular de ensino médio ou superior, autorizado pelo Ministério da Educação;

b) se estudante de curso regular de ensino médio ou superior, ao completar 24 anos ou com o casamento ou união estável;

c) que deixar de ser interditado, deixar de ser pessoa com deficiência física, mental ou intelectual em razão de eventual cessação dessa condição.

§ 1º O beneficiário titular deve apresentar, anualmente, até o dia 31 de março, declaração escolar de que o filho menor de 24 anos esteja matriculado em instituição de ensino médio ou superior regular autorizada pelo Ministério da Educação, a fim de comprovar a relação de dependência, sob pena de perda da condição de dependente e de devolução de valores que tenham sido percebidos sem o preenchimento do requisito.

§ 2º A condição de pessoa com deficiência física, mental ou intelectual deve ser atestada mediante laudo médico.

Art. 4º Não têm direito ao recebimento do Auxílio-Saúde Pró-Receita:

I – o Auditor-Fiscal da Receita que esteja em gozo das licenças e afastamentos previstos no art. 130, I e VI, e no art. 158 da Lei Complementar nº 840, de 2011, enquanto durar a licença ou afastamento;

II – o Auditor-Fiscal da Receita que praticar fraude comprovada para obter ou majorar o auxílio-saúde de que se trata esta Resolução, pelo prazo de 2 anos da comprovação da fraude, além de restituir todos os reembolsos fraudados.

CAPÍTULO II – DAS DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Art. 5º São passíveis de reembolso as despesas com:

I – planos ou seguros privados ou de autogestão de assistência à saúde e odontológicos, no qual o beneficiário ocupe contratualmente a condição de titular ou dependente, incluindo as coparticipações, em consonância com o art. 271, IV, da Lei Complementar nº 840, de 2011;

II – assistência médica, laboratorial, hospitalar, odontológica, procedimentos e exames não custeadas pelo plano ou seguro saúde e odontológicos de que trata o inciso I deste artigo;

III – serviços de profissionais habilitados nas áreas de: odontologia, psicologia, fisioterapia, nutrição, acupuntura, fonoaudiologia, terapia ocupacional, biomedicina, homeopatia e de enfermagem não custedos pelo inciso I deste artigo;

IV – drenagem linfática, de caráter terapêutico, prescrita por médico, para tratamento de patologias, tais como linfedema ou lipedema ou a reabilitação pós-operatória;

V – vacinas autorizadas pela ANVISA;

VI – medicamentos registrados na ANVISA, com apresentação de receita médica, adquiridos em território nacional, acompanhado de documento fiscal regular e com identificação do CPF do titular ou do dependente.

Parágrafo único. Em relação às despesas descritas no inciso I deste artigo, bem como ao disposto no inciso IV do art. 271 da Lei Complementar nº 840, de 2011, fica estabelecido o limite de ressarcimento de 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal integral a ser reembolsado pelo beneficiário.

Art. 6º Não são reembolsáveis despesas com:

I – tratamentos ou procedimentos médicos ou odontológicos exclusivamente estéticos;

II – tratamentos ou procedimentos experimentais, não reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina;

III – procedimentos realizados em spa ou estabelecimentos assemelhados;

IV – procedimentos ou tratamentos alheios à assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e pelo Conselho Federal de Medicina;

V – despesas já reembolsadas por plano ou seguro de saúde privados, ou por plano de autogestão de saúde ou odontológico.

CAPÍTULO III – DO CUSTEIO, PAGAMENTO E LIMITES

Art. 7º O Auxílio-Saúde Pró-Receita será custeado exclusivamente com recursos do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, geridos pelo Conselho de Administração do Fundo Pró-Receita, constituídos na forma do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 959, de 26 de dezembro de 2019, e nº 1.066, de 02 de abril de 2026.

Art. 8º O Auxílio-Saúde Pró-Receita é pago em pecúnia diretamente ao servidor da carreira de Auditoria Tributária ativo, inativo e pensionista titular do benefício, mediante comprovação da realização de despesas reembolsáveis especificadas no art. 5º, até o limite estabelecido no art. 9º, ambos desta Resolução.

§ 1º Poderão ser apresentados os comprovantes de despesas realizadas no mês da solicitação de reembolso ou nos seis meses anteriores, tanto pelo beneficiário titular quanto pelos seus dependentes, observado o disposto no art. 13, não sendo admitidas, em qualquer hipótese, despesas realizadas antes de 7 de julho de 2026.

§ 2º São objetos de reembolso, a título de Auxílio-Saúde Pró-Receita, as despesas cujos comprovantes forem apresentados até o último dia de cada mês, para pagamento do reembolso no mês subsequente.

§ 3º As despesas não autorizadas podem ser objeto de pedido de reconsideração, no prazo de até 60 (sessenta) dias, por meio de requerimento dirigido ao Conselho de Administração do Fundo Pró-Receita.

Art. 9º O valor mensal do Auxílio-Saúde Pró-Receita, incluídas as despesas do titular e de seus dependentes, fica limitado ao teto máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Incentivo Pró-Receita – IPR, instituído pela Lei Complementar nº 959, de 26 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.066, de 02 de abril de 2026, observada estritamente a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Pró-Receita.

Parágrafo único. O limite fixado no caput constitui teto máximo de ressarcimento ao beneficiário titular, e não valor ou quota fixa predeterminada, recebendo o servidor o valor exato das despesas elencadas no art. 5º que forem devidamente comprovadas.

Art. 10. As despesas a serem ressarcidas que excedam o limite estipulado no caput do art. 9º poderão ser reembolsadas em rateios futuros, observados em qualquer caso a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Fica assegurado o direito ao ressarcimento de despesas realizadas em data em que o beneficiário detinha regularmente a condição de titular ou de dependente, ainda que tenha ocorrido a perda superveniente dessas condições.

§ 2º O direito ao ressarcimento de que trata o § 1º, quando referente a despesas de antigo titular ou de seus dependentes, será transferido ao novo beneficiário titular do respectivo grupo familiar, regularmente habilitado de acordo com essa Resolução.

§ 3º As despesas a serem ressarcidas que excedam o limite estipulado no caput não poderão exceder ao limite de 24 vezes o valor mensal do Auxílio-Saúde Pró-Receita previsto no artigo 9.

Art. 11. Em caso de pagamento indevido do Auxílio-Saúde Pró-Receita, o valor indevidamente pago deverá ser descontado nos reembolsos mensais posteriores em parcelas de 30% do valor a qual o beneficiário deverá ser ressarcido no referido mês.

Art. 12. A apresentação de documentos e a comprovação das despesas reembolsáveis poderão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou outro meio aprovado em decisão do Conselho do Fundo Pró-Receita, mediante processo administrativo individual especificamente autuado para este fim, instruído com requerimento próprio acompanhado de Declaração de Conformidade e Responsabilidade e encaminhado à unidade administrativa competente.

CAPÍTULO IV – DA TRANSIÇÃO E RECORTE TEMPORAL

Art. 13. Em estrito cumprimento ao regime de transição balizado pelo Parecer Jurídico nº 568/2026 - PGDF/PGCONS e pelos arts. 21 e 23 da LINDB, fica autorizado e ratificado o reembolso das despesas realizadas com planos de saúde devidamente comprovadas em consonância com os Temas 966 e 976 do STF de Repercussão Geral que aos elegíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei 5.594, de 2015, com redação dada Lei Complementar nº 1.066, de 2 de abril de 2026, e seus dependentes desde a edição do Despacho Cautelar da Procuradora-Geral - Ofício nº 548/2026 - PGDF/GAB -, ou seja, a partir de julho de 2026, observado ainda quanto à modulação temporal:

I – de 7 de julho de 2026 até 31 de outubro de 2026, o reembolso fica adstrito, exclusivamente, aos gastos comprovadamente despendidos com mensalidades de planos de saúde e coparticipações do beneficiário titular e de seus dependentes;

II – A partir de 1º de novembro de 2026 serão admitidos para fins de reembolso todos as despesas expressamente discriminadas no art. 5º desta Resolução visando à promoção da saúde, à prevenção de doenças e ao bem estar físico e mental do beneficiário titular e de seus dependentes;

Art. 14. Ficam convalidados e ratificados todos os reembolsos de despesas de planos de saúde e coparticipação do beneficiário titular e seus dependentes efetuados sob o amparo do regime provisório do Despacho Cautelar da Procuradora-Geral do Distrito Federal (Ofício nº 548/2026 - PGDF/GAB).

Art. 15. Cabe ao Conselho de Administração do Fundo Pró-Receita do Distrito Federal decidir, em última instância, questões pertinentes à aplicação desta Resolução e ao pagamento do Auxílio-Saúde Pró-Receita, inclusive os casos omissos.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2026

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro Nato

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

MÁRIO CIPOLLI VICTER DIAS
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

DECISÃO Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua quarta reunião ordinária, realizada em 7 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar o remanejamento de todas as fontes grupo 3 e 4 dos programas de trabalho MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS, MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS para o programa de trabalho OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

DECISÃO Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua quinta reunião ordinária de 2026, realizada em 12 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Determinar que o valor do auxílio-saúde previsto naPortaria 254, de 02 de abril de 2026, que disciplina o disposto no art. 2º, inciso III, da Lei nº 5.594 de 28 de dezembro de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.066, de 02 de abril de 2026, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do IPR, conforme autoriza o § 1º do art. 1º da referida Portaria, sem implicar redução, alteração ou qualquer repercussão sobre o valor nominal do IPR para os demais efeitos legais e administrativos.

Art. 2º O percentual estabelecido no art. 1º permanecerá vigente até deliberação superveniente do Conselho de Administração que venha a alterá-lo.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

DECISÃO Nº 05, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2026 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento na aquisição de 4.500 Fitas Adesivas Personalizadas com a logomarca da Receita do Distrito Federal para uso e consumo da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - COFIT/SUBFIT/SERT/SEEC. (Processo SEI nº: 04044-00030021/2026-23).

Art. 2º - Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para eventuais acréscimos, reajustes ou repactuações aprovadas e autorizadas pelas áreas competentes que ocorram na despesa prevista no Art. 1º.

Art. 3º - Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista nos artigos 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

DECISÃO Nº 05, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 7 de julho de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2026 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento na aquisição de 4.500 Fitas Adesivas Personalizadas com a logomarca da Receita do Distrito Federal para uso e consumo da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - COFIT/SUBFIT/SERT/SEEC. (Processo SEI nº: 04044-00030021/2026-23).

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para eventuais acréscimos, reajustes ou repactuações aprovadas e autorizadas pelas áreas competentes que ocorram na despesa prevista no Art. 1º.

Art. 3º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista nos artigos 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

DECISÃO Nº 07, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os critérios para operacionalização e apuração das ações de saúde previstas no art. 2º, inciso III, da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, para fins de concessão do auxílio-saúde.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 6º e 7º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015,

Considerando que a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.066, de 2 de abril de 2026, incluiu entre as finalidades do PRÓ-RECEITA ações voltadas à saúde dos servidores da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal;

Considerando que a alteração promovida pela Lei Complementar nº 1.066, de 2 de abril de 2026, ampliou o inciso III do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, para contemplar ações voltadas à saúde dos servidores da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal;

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, estabelece como requisito para a percepção do auxílio-saúde a condição de beneficiário do GDF Saúde, gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS-DF;

Considerando que a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, não restringiu nem delimitou o alcance das despesas relacionadas às ações de saúde, tampouco disciplinou os respectivos critérios de apuração;

Considerando que a Portaria nº 254, de 2 de abril de 2026, regulamentou o auxílio-saúde, estabelecendo apenas o limite máximo correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do Incentivo de Produtividade e Resultados – IPR, sem disciplinar os critérios de operacionalização e de apuração das ações de saúde;

Considerando que a Decisão nº 04, de 12 de maio de 2026, fixou o auxílio-saúde em 50% (cinquenta por cento) do valor do Incentivo de Produtividade e Resultados – IPR, conforme autoriza o § 1º do art. 1º da Portaria nº 254, de 2 de abril de 2026;

Considerando que compete ao Conselho de Administração do PRÓ-RECEITA, nos termos do art. 7º, incisos I, II e IV, da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, definir as normas operacionais do Fundo, estabelecer critérios de aplicação dos recursos e deliberar sobre sua operacionalização;

Considerando que a adequada operacionalização das ações de saúde exige a uniformização dos respectivos critérios de apuração, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade, da eficiência, da motivação e da finalidade pública;

DECIDE:

Art. 1º Esta Decisão estabelece os critérios para operacionalização e apuração das ações de saúde previstas no art. 2º, inciso III, da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, para fins de concessão do auxílio-saúde.

Art. 2º Para fins de apuração do auxílio-saúde, serão consideradas todas e quaisquer despesas efetivamente suportadas pelo beneficiário comprovadamente pagas, relacionadas às ações de saúde previstas no art. 2º, inciso III, da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, necessárias à promoção, à proteção, à recuperação ou à manutenção da saúde do beneficiário e de seus dependentes, observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, na Portaria nº 254, de 2 de abril de 2026, e nesta Decisão.

Art. 3º A operacionalização e a apuração das ações de saúde observarão os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade, da motivação e da finalidade pública, bem como os critérios estabelecidos nesta Decisão.

Art. 4º Esta Decisão complementa a Decisão nº 04, de 12 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições nela estabelecidas.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

DECISÃO Nº 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua Oitava Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, e considerando o parecer apresentado pelo Conselheiro Clidiomar Pereira Soares (Doc. SEI nº 212212988), DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária das Despesas do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA para o exercício de 2027, no valor total de R$ 102.883.416,00 (cento e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais), com a seguinte distribuição entre os Programas de Trabalho:

I – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – R$ 100.000,00;
II – GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS – R$ 20.000,00;
III – MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – R$ 100.000,00;
IV – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – R$ 1.000.000,00;
V – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – R$ 1.000.000,00;
VI – TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS – R$ 20.000,00;
VII – INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA – R$ 82.306.732,80;
VIII – OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R$ 18.336.683,20;
IX – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – R$ 100.000,00.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Conselheiro Nato

MARIO CIPOLLI VICTER DIAS
Conselheiro

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

DECISÃO Nº 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o acerto de contas das parcelas do Incentivo Pró-Receita – IPR em caso de falecimento do beneficiário.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ-RECEITA, em sua Nona Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015,

Considerando que a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, disciplina o acerto financeiro decorrente do encerramento do vínculo funcional e estabelece, em caso de falecimento, a apuração dos créditos eventualmente devidos ao servidor e sua destinação aos beneficiários da pensão ou, na ausência destes, aos sucessores legalmente habilitados;

Considerando que o Incentivo Pró-Receita – IPR possui natureza remuneratória, nos termos da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, e da Portaria SEEC nº 168, de 11 de maio de 2020;

Considerando que a Portaria SEEC nº 168, de 11 de maio de 2020, prevê parcelas do Incentivo Pró-Receita relacionadas ao décimo terceiro salário e às férias;

Considerando que a Decisão nº 08, de 31 de julho de 2023, deste Conselho de Administração, determinou a realização de acerto de contas das parcelas do Incentivo Pró-Receita previstas nos §§ 2º e 3º do art. 3º da Portaria SEEC nº 168, de 11 de maio de 2020, nas hipóteses de exoneração ou demissão de servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando que a referida Decisão não contemplou expressamente a hipótese de falecimento do beneficiário;

Considerando que a regulamentação administrativa vigente relativa ao acerto de contas também contempla o falecimento entre as hipóteses de apuração financeira decorrente do encerramento do vínculo funcional;

DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Estender à hipótese de falecimento do beneficiário o entendimento estabelecido na Decisão nº 08, de 31 de julho de 2023, devendo ser realizado o acerto de contas das parcelas do Incentivo Pró-Receita – IPR previstas nos §§ 2º e 3º do art. 3º da Portaria SEEC nº 168, de 11 de maio de 2020, referentes ao décimo terceiro salário e às férias.

Art. 2º A apuração dos valores devidos observará os critérios aplicáveis ao Incentivo Pró-Receita – IPR, inclusive os percentuais de atingimento das metas correspondentes às respectivas competências, de forma a considerar exclusivamente os valores efetivamente devidos ao beneficiário.

Art. 3º Os valores apurados em razão do falecimento serão pagos de acordo com as regras aplicáveis ao acerto de contas previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na regulamentação administrativa vigente.

Art. 4º Esta Decisão complementa a Decisão nº 08, de 31 de julho de 2023, permanecendo inalteradas as demais disposições nela estabelecidas.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Conselheiro Nato

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

MARIO CIPOLLI VICTER DIAS
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

DECISÃO Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua primeira reunião extraordinária, realizada no dia 18 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2026 do fundo PRÓ-RECEITA e consequente disponibilidade orçamentária para despesa com financiamento de 120 (vinte) participantes no evento "Curso: Cumprimento Cooperativo e Sustentabilidade Tributária". (Processo SEI nº 04044-00009544/2026-19).

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para eventuais acréscimos, reajustes ou repactuações aprovadas e autorizadas pelas áreas competentes que ocorram na despesa prevista no art. 1º.

Art. 3º Autorizar o remanejamento necessário entre os programas de trabalho do fundo para o pagamento da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016, exceto do programa de trabalho Programa Trabalho 04.129.6203.2895.0001 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA, tendo em vista o inciso I, artigo 6º da Portaria 168, de 11 de maio de 2020.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheiro Nata

GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO
Conselheira

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO
Conselheiro

WANDERSON VIEIRA WALDHELM
Conselheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 974, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei n.º 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 576, de 03 de julho de 2026, publicada no DODF n° 121, de 06 de julho de 2026, p. 6, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00234997/2026-59, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 975, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 578, de 03 de julho de 2026, publicada no DODF n° 121, de 06 de julho de 2026, p. 6, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00235029/2026-60, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 976, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 574, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF n° 120, de 03 de julho de 2026, p. 67, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00233845/2026-39, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 977, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 575, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF n° 120, de 03 de julho de 2026, p. 67, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00233956/2026-45, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 978, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 305, de 30 de abril de 2026, publicada no DODF n° 79, de 4 de maio de 2026, p. 14, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00162497/2026-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Leonardo Melo Moreira. 1. COMUNICAÇÕES DIVERSAS. Não houve. 2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n° 0401838-90.2023.8.07.0015.3. JULGAMENTOS: A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo n° 0018852-36, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de indulto com base no Decreto nº. 12.338 de 2024 e, de ofício, pelo indeferimento de quaisquer benefícios com base no Decreto nº. 12.790 de 2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Elton Fontele de Lima, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília-DF, 04 de agosto 2026.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Leonardo Melo Moreira. 1. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. 2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva o Processo n° 0021824-52.2010.8.07.0015. 3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 0401838-90, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido da comutação com base no Decreto nº. 12.790 de 2025 em razão do não preenchimento do requisito objetivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Elton Fontele de Lima, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília-DF, 13 de agosto 2026.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Leonardo Melo Moreira. 1. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. 2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 0005603-57.2011.8.07.0015. 3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 0021824-52, o qual foi aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade da apreciação do pedido em razão de ter havido decisão judicial sobre o mesmo pleito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Elton Fontele de Lima, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília-DF, 18 de agosto 2026.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Leonardo Melo Moreira. 1. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Restou aprovado o calendário das sessões relativas ao mês de setembro de 2026, que serão nos dias 01, 08, 15 e 29. 2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve. 3. JULGAMENTOS: O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 0005603-57, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de benefícios, com fundamento no Decreto nº 12.338/2024, em razão do não preenchimento do requisito objetivo e, de ofício, pelo indeferimento dos benefícios previstos no Decreto nº 12.790/2025, em face do não preenchimento dos requisitos objetivo e subjetivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Leonel de Oliveira Neves, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília-DF, 25 de agosto 2026.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Leonardo Melo Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. 1. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Foi realizado, em plataforma virtual, o sorteio das inspeções prisionais, garantindo-se a transparência e a regularidade do procedimento. Na continuidade dos trabalhos, os Conselheiros passaram à deliberação de assuntos internos deste Conselho. 2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuído, na forma regimental, à Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 0402729-14.2023.8.07.0015.3. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Leonel de Oliveira Neves, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília-DF, 01 de setembro 2026.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira, Leonardo Melo Moreira e João Gabriel Morais de Queiroz. 1. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. 2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuído, na forma regimental, à Conselheira Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 003401144.2000.8.07.0015.3. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáo relatou o Processo nº 0402729, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, com base nos Decretos de 2023, 2024 e 2025, em razão da caracterizaçao de delitos impeditivos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Elton Fontele de Lima, secretário do plenário, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília-DF, 08 de setembro 2026.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira, Leonardo Melo Moreira e João Gabriel Morais de Queiroz. 1. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. 2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuído, na forma regimental, à Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 0058542-53.2007.8.07.0015. 3. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 0034011-44, o qual foi aprovado, por unanimidade, pela concessão da comutação da pena remanescente relativa aos crimes não impeditivos, na proporção de 1/5 (um quinto), com fundamento no art. 13, c/c art. 7º, parágrafo único, do Decreto no 12.338/2024; e, sucessivamente, de ofício, pela concessão da comutação prevista no art. 13, c/c art. 7º, parágrafo único, do Decreto n.º 12.790/2025, observados, quanto a esta última, os critérios de cálculo previstos nos §§ 1º e 2º do art. 13, considerada a comutação anteriormente reconhecida – isto, porquanto satisfeitos os requisitos objetivo e subjetivo previstos nos respectivos diplomas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Elton Fontele de Lima, secretário do plenário, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília-DF, 15 de setembro 2026.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Francine Soares da Cunha. Presentes os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira, Leonardo Melo Moreira e João Gabriel Morais de Queiroz. 1. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Restou aprovado o calendário das sessões relativas ao mês de outubro de 2026, que serão nos dias 06, 13, 20 e 27. 2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Leonardo Melo Moreira o Processo nº 0078136-77.2012.8.07.0015. 3. JULGAMENTOS: A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 0058542-53.2007.8.07.0015, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da concessão do pedido de indulto com base no decreto nº 9.246/2017, em relação ao crime não impeditivo, uma vez cumpridos os requisitos objetivo e subjetivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Elton Fontele de Lima, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Brasília-DF, 29 de setembro 2026.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão n.º 91/2026 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00178132/2025-13.

Assunto: Recurso administrativo de empresa em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Interessada:

Empresa OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.910.982/0001-69.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria JurídicoLegislativa do GCG, nos termos da Informação Técnica n.º 292/2026 - PMDF/GCG/AJL (216702751), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir.

2. Diante do que consta no processo, CONHEÇO do recurso (215185182) interposto pela empresa OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.910.982/0001-69 , uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 166 a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 combinado com o art. 3º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

3. No mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso (215185182), a fim de manter a penalidade de MULTA no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato nº 38/2025/PMDF, aplicada à empresa OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.910.982/0001-69, nos termos do art. 155, inciso I, e art. 156, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com as cláusulas 11.1. e 11.1.2, em razão das desconformidades constatadas no fornecimento de alimentação destinada aos custodiados do Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal – NCPM, nos dias 12 de novembro de 2025, 20 de novembro de 2025, 06 de dezembro de 2025, 09 de janeiro de 2026 e 23 de janeiro de 2026.

4. Encaminhe-se este processo ao Departamento de de Logística e Finanças (DLF) para que cientifique o recorrente, por meio do advogado PAULO RICARDO ALVES VITORELLO, OAB/SP nº 423.641, e-mail (ricardo.vitorello@gmail.com), e adote as demais providências administrativas cabíveis à espécie.

5. Publique-se em DODF.

ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM
Comandante-Geral Substituto

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão n.º 99/2026 - PMDF/GCG/AJL

Referência: Processo SEI/GDF nº 00002-00006802/2026-14.

Assunto: Pedido de Revisão. Cancelamento de ato de exoneração e reintegração à PMDF.

Interessado: Ex-SD PM Eduardo Duarte Teixeira, matrícula 737.114-4.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica n.º 308/2026 - PMDF/GCG/AJL (218807292), as quais adoto como razões de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada à Polícia Militar do Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

2. CONHEÇO do Pedido de Revisão (210168156) interposto pelo Ex-policial militar EDUARDO DUARTE TEIXEIRA, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, diante da inexistência de fatos novos ou circunstâncias relevantes capazes de justificar a revisão do ato administrativo de licenciamento a pedido. Consigna-se, ainda, que eventual reapreciação da matéria encontraria óbice na prescrição quinquenal da pretensão de desconstituição ou anulação do ato administrativo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932; na estabilização da decisão administrativa decorrente do exaurimento das instâncias administrativas; na ausência de vícios de legalidade ou de consentimento que autorizem a aplicação do art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e da Súmula 473 do STF; e na vedação de reinclusão por ato administrativo, prevista no parágrafo único do art. 12 da Lei Federal nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

3. A o Gabinete do Comandante-Geral para conhecimento, cientificar o interessado e adotar as demais providências cabíveis, incluindo, a publicação desta Decisão em DODF.

ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM

Comandante-Geral Substituto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.260, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00059880/2020-93, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 749, de 1º de julho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026.

RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC nº 342, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16/09/2020, para incluir como fundamento legal os arts. 87, inciso II, e 94, inciso III, da Lei n.º 7.289/1984, combinados com os arts. 20, § 4º, e 24, § 2º, da Lei n.º 10.486/2002, art. 12, § 1º, inciso II, da Lei n.º 13.954/2019 e art. 24-H do Decreto-Lei n.º 667/1969.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de novembro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº00054-00164938/2026-13. Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo. Interessado(s): MC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 08.584.029/0001-70. 1. Concordo com o Parecer Técnico n.º 500/2026 – PMDF/DLF/ATJ (218718445), referente ao Processo SEI nº 00054-00164938/2026-13, e o adoto como fundamento desta decisão. 2. Considerando a apresentação da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa pela empresa MC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.584.029/0001-70, bem como a natureza da pendência apurada e a ausência de elementos suficientes que justifiquem a imposição de penalidade, DECIDO pela não aplicação de sanção administrativa e pelo arquivamento do presente Processo Administrativo. 3. A decisão fundamenta-se nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, previstos no art. 2º da Lei nº 9.784/1999, e na possibilidade de extinção do processo quando exaurida sua finalidade, nos termos do art. 52 da mesma Lei, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001, sem prejuízo da continuidade da fiscalização contratual. 4. Dê-se ciência da presente decisão à contratada, providenciando-se sua publicação e os registros administrativos pertinentes. 5. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 250, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 132 (218996219) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00086283/2026-07, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF, nos termos da Portaria nº 207, de 16 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 10 DE NOVEMBRO 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I- com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	06199172956		11	00299322709		21	01669620077		30	00955763820
2	06617160213		12	00662521722		22	05295973970		31	00128491602
3	06718658338		13	02328178860		23	00404752623		32	01764284435
4	00095893235		14	00293737571		24	07434887932		33	03485999080
5	01347355609		15	08227289980		25	07018821872		34	00581829452
6	04708136031		16	04190432343		26	02526832286		35	00202230193
7	06027992206		17	08670304583		27	07568164430		36	06643388160
8	07883400815		18	05275927340		28	04310539071		37	00093450129
9	04422074451		19	05452944100		29	00983817323		38	09051696602
10	04944204015		20	00671510355						

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	00681645536		210	06051355431		419	04832276698		628	02194899860
2	05765913630		211	07911723608		420	01013399648		629	00182809600
3	03228267201		212	08992577595		421	02663349967		630	03070638160
4	05963572124		213	00656558216		422	06557778603		631	08051897188
5	04205473260		214	07795225430		423	02538130344		632	00197333684
6	00305635901		215	03512706938		424	00130516719		633	04648038641
7	06058851245		216	00587631988		425	07331143560		634	05042958750
8	05920680095		217	07656219667		426	02045452452		635	04152104475
9	04381414676		218	08163611520		427	01482999544		636	06174620486
10	01536936056		219	06046472112		428	01731873300		637	02034761470
11	05295854890		220	02985100026		429	02927657809		638	06445552436

12	04199861368		221	09124136600		430	07116738425		639	04853315483
13	00037945014		222	00149834483		431	07707615679		640	07910323170
14	01634185934		223	06474560001		432	06304414390		641	04400322936
15	05936255081		224	02279044600		433	01826470221		642	05831791885
16	05936367410		225	04021899380		434	01191417206		643	01834194095
17	04577436270		226	00512146572		435	03979445030		644	03053224706
18	02635965116		227	01825674778		436	08016189146		645	00243694790
19	01250687924		228	05479622578		437	02253855997		646	01785332456
20	04671571879		229	00153689850		438	02431157019		647	04115235869
21	07067957716		230	04670371637		439	07335900132		648	08117487892
22	05318873900		231	00798991000		440	02671245033		649	06137689970
23	00961823933		232	06150167666		441	04968329536		650	00152465470
24	00607560270		233	06875148600		442	01246669920		651	02749377169
25	00521444888		234	03412308084		443	00137246370		652	00705064895
26	06482674666		235	08057349289		444	07502419394		653	00553307073
27	00162822732		236	00130516719		445	05898079974		654	00754670905
28	00326364135		237	05277915595		446	06518685664		655	09276899041
29	00284923538		238	05969073907		447	00876396583		656	09146252618
30	02892891980		239	07170399205		448	03341702733		657	00170948031
31	06539181227		240	00020554557		449	03750962183		658	07592174018
32	03030970119		241	05861466304		450	01862307700		659	02854300570
33	00392475554		242	01234808205		451	01075959017		660	08968174714
34	07623122622		243	08053650600		452	00065405210		661	04923521070
35	00666666630		244	02502549123		453	00334356983		662	07666774902
36	04138882470		245	03519235934		454	01104627462		663	09035608670
37	00243088937		246	00117806703		455	00234262716		664	03911953346
38	00057506532		247	03534365609		456	04391369612		665	06159186388
39	00280130106		248	08453647774		457	08153472806		666	06793644122
40	00317316561		249	00979415701		458	00086494742		667	05105049695
41	07380913607		250	08150462846		459	05228519372		668	02073924240
42	00088781435		251	01678620743		460	06712571806		669	01958207534
43	03111510217		252	04514118839		461	01638331107		670	06322321563
44	05854884562		253	04477428431		462	06392050161		671	03533852555
45	03431358197		254	03254354133		463	00165184502		672	02309844572
46	00069639335		255	00162140700		464	06465790160		673	03653386498
47	05162500581		256	06139894537		465	04640025921		674	02173745861
48	00554406036		257	00077649434		466	07703008152		675	07974025009
49	01781369261		258	04194346408		467	06391437461		676	06349155245
50	00913725845		259	04955472928		468	03664473886		677	02208402022
51	05407956341		260	05383168631		469	04865049919		678	09058523426
52	00036993626		261	00284346303		470	00689550272		679	06858297696
53	04660807355		262	07883779222		471	00042706527		680	00215822328
54	06748645202		263	02314467231		472	07735601202		681	00287835605
55	06549045750		264	04359504805		473	03525928442		682	02049918967
56	03508884973		265	04200821203		474	00806595660		683	04498302275
57	03076937126		266	00235208265		475	08691584419		684	05833237832
58	06644085703		267	07465268990		476	06791542271		685	07407410948
59	04394638666		268	07706392136		477	08442426725		686	01621293866
60	03609869690		269	06267801464		478	07285198915		687	05096419849
61	00735758965		270	00113350992		479	07097554891		688	05358906700
62	00009831779		271	06349391910		480	06224084501		689	09091684558
63	00043364661		272	05261140780		481	07787888841		690	00095839948
64	07533870010		273	08935627492		482	00245050231		691	05395070735
65	05185651517		274	04810309694		483	03577042970		692	00439171080
66	05726910167		275	00053731626		484	02635932077		693	02279017131
67	05769535771		276	00334358250		485	06278898549		694	01652852645
68	04870634507		277	00157450480		486	05800077105		695	00265490304
69	03783497284		278	07113802769		487	05330327019		696	07549217090
70	00219677363		279	01234808205		488	04584606065		697	07159898487
71	04406548508		280	00134244627		489	07184427029		698	05484769354
72	04867897890		281	04655669021		490	07748935480		699	02596305706
73	00309070545		282	05063149817		491	05771298005		700	04929415498
74	07628425064		283	00100377654		492	05340263181		701	03844236761
75	05362810431		284	00487082078		493	03897141886		702	03601326797
76	00843718544		285	08609968450		494	01040415061		703	04115183504
77	06514561060		286	05006719538		495	02462395076		704	09164095730
78	08053752905		287	05217233082		496	04831418140		705	01762810838
79	00063779968		288	01076185853		497	00106063944		706	00084072490
80	00047646203		289	01073737060		498	07211070474		707	07538765300
81	00032065890		290	06681010254		499	00275803865		708	08266247794
82	05195128094		291	03797084188		500	00103181205		709	01812388445
83	00345723333		292	00600326943		501	00143327670		710	04564698580

84	00813562973		293	00743601813		502	00572214624		711	04297188583	
85	03372858170		294	04640178400		503	03446606989		712	00126110679	
86	05292595981		295	06555227788		504	00740804702		713	02342616550	
87	06222905205		296	00118948733		505	01530472803		714	06315221175	
88	03574400380		297	01515286961		506	07422994340		715	08890915258	
89	03372479107		298	01931042229		507	04893958702		716	01009182192	
90	05227173881		299	07291045410		508	05168405285		717	02808589096	
91	00124218447		300	01323969840		509	00231125685		718	07422176998	
92	00151735236		301	04379206391		510	05667146162		719	06462593108	
93	04583345878		302	01185629264		511	07407568080		720	08338879938	
94	00754535285		303	01810830670		512	03432467294		721	03890592973	
95	00138064589		304	04632187789		513	07292391985		722	09076118462	
96	05760407564		305	00067920360		514	06394261832		723	06556857940	
97	00380711030		306	06372385244		515	06640434600		724	07726067695	
98	05249598652		307	07806255326		516	07122839129		725	00099156860	
99	00027213105		308	00028035509		517	04965770953		726	03969728533	
100	03501587780		309	00153715499		518	01399812245		727	00954642545	
101	03805028061		310	03053470623		519	01123175110		728	00614602200	
102	01621217049		311	05098792400		520	01760376392		729	05397484663	
103	01365747010		312	06410219343		521	04087196045		730	04031114701	
104	00131299946		313	00296785837		522	06376246858		731	01402277235	
105	02376977590		314	07928860013		523	07183774297		732	07409993662	
106	00678815261		315	03011956007		524	03775747735		733	05416946540	
107	04438697400		316	06189752411		525	00064872033		734	00432101840	
108	04017026805		317	07697852290		526	01522660967		735	00432101840	
109	00098509445		318	08350162757		527	06159187297		736	07002775376	
110	05195004800		319	08396137864		528	00629657107		737	03344251604	
111	06096626107		320	03793247992		529	04366166100		738	00121201456	
112	02360326263		321	07803649052		530	03010252243		739	00121201456	
113	07852305130		322	00009069370		531	04909485808		740	02699782813	
114	04138928677		323	01460785571		532	00093469229		741	00693146400	
115	04679266564		324	00053063475		533	06661511809		742	00099125313	
116	03977283484		325	00577452590		534	07717843205		743	01088991304	
117	00045059380		326	08587054403		535	07583132393		744	04597818535	
118	00117471219		327	07038562804		536	06568679800		745	04646581640	
119	05308797169		328	03392173853		537	07483631282		746	05296204221	
120	00059749894		329	06718655494		538	06260253404		747	08083798779	
121	04470307512		330	07214712540		539	06912567035		748	00047581720	
122	01957822801		331	07036757299		540	07187372180		749	00085368644	
123	02705717807		332	00580558904		541	05507757793		750	03235586822	
124	05663807479		333	05484766843		542	00091067696		751	00351716777	
125	03221497790		334	06251962903		543	04733428535		752	00377907930	
126	06640423766		335	04828369780		544	00381801869		753	00024594008	
127	07845623659		336	06410230449		545	06745452164		754	00692402504	
128	04036319585		337	07041237612		546	01459875103		755	09160037837	
129	06557452514		338	00249067600		547	05865728428		756	00309104673	
130	00048557807		339	04294081583		548	06328242908		757	06239415003	
131	07663184974		340	04604897467		549	06272609020		758	02823080028	
132	04673525903		341	03648669805		550	00242358701		759	00313406268	
133	00826921004		342	09306409364		551	03649809097		760	01127253255	
134	00158547572		343	05693793580		552	08253136600		761	02617649432	
135	06449093351		344	04121279819		553	06174211425		762	08484133148	
136	03037852295		345	08799090969		554	00771591572		763	00886013666	
137	08666087455		346	04063110576		555	02455630667		764	03314793889	
138	07532306990		347	07163921159		556	02515940972		765	06521640153	
139	05740656218		348	05929000611		557	00145826403		766	07561695619	
140	06951166046		349	00112803061		558	01356723303		767	09085678084	
141	00387065663		350	00021148719		559	00267484011		768	04972996460	
142	87122073149		351	07321950467		560	03945085712		769	07245045863	
143	04811533800		352	00135087117		561	08733701220		770	06971669092	
144	07678213217		353	02492762605		562	07017681707		771	06355135609	
145	00074678020		354	00236960945		563	04040723085		772	02017800564	
146	03686553757		355	07728007832		564	01229309214		773	06190651301	
147	04174563248		356	00122660600		565	03330341781		774	01045126805	
148	00074683943		357	07894851590		566	02479920740		775	00288382101	
149	04554384307		358	04204376340		567	05952572018		776	05715086803	
150	00417532038		359	00160049841		568	04548437711		777	02484126808	
151	06236179984		360	08116394001		569	03446606989		778	08587142602	
152	06380151720		361	08116394001		570	06627039877		779	04009302509	
153	00325883654		362	00402802746		571	00572186285		780	04500406950	
154	03829759001		363	05316102618		572	00175801976		781	00130697350	
155	07654141890		364	01457963180		573	00166178375		782	02784237326	

156	05735035196		365	00865431340		574	06900958792		783	07749183320
157	06172049825		366	06684659281		575	04433628300		784	00245107607
158	01737723300		367	04337242090		576	05775163207		785	04999067173
159	06748895007		368	08477176301		577	04387590620		786	00063596447
160	06659410634		369	06965741051		578	02846717947		787	00151697087
161	06627465053		370	03027324869		579	04799906632		788	03863164733
162	02152343607		371	04194606176		580	01199374678		789	03147941528
163	01048347773		372	02550587624		581	07068874942		790	00334348667
164	00533872925		373	00082547279		582	01709305478		791	08568192230
165	06933978307		374	01256711271		583	02419889158		792	02598049873
166	02009443731		375	09045330108		584	01530346425		793	05395653649
167	06476920361		376	05071771727		585	04048750187		794	00155679704
168	00028832532		377	02468488220		586	06086982367		795	02219012999
169	00224364408		378	00337405679		587	01015853262		796	05723296208
170	04045158944		379	00117746891		588	07066181429		797	02255021500
171	05448478102		380	02159062323		589	05392340396		798	04172102999
172	05993018596		381	07962156757		590	00070736253		799	04627838024
173	01262358123		382	07434710873		591	01645342503		800	06716739122
174	03838979260		383	09241919299		592	06218916272		801	07048281889
175	00166434956		384	06545747321		593	08072888671		802	03322246994
176	06507765530		385	04077820268		594	04660828650		803	04219816120
177	00459822805		386	03493283273		595	06624961801		804	07620508808
178	00419680178		387	05526397387		596	05508684397		805	00616621660
179	01798138600		388	08999568490		597	07478692345		806	04586504850
180	07960836320		389	01561984975		598	07325080720		807	05824645316
181	03422354876		390	03817834604		599	02057494445		808	03967923202
182	07595651024		391	04396006060		600	04488990139		809	07730332710
183	02041888184		392	01289767003		601	04576059512		810	06302705290
184	00516874888		393	01926366901		602	08198256023		811	05078884654
185	05220920860		394	00880361486		603	07233113508		812	00245113980
186	02843685601		395	02484187669		604	04292093771		813	04083934058
187	02900122278		396	03588340391		605	03450619178		814	00126180339
188	00847851542		397	07070829443		606	04198222637		815	04194892990
189	06946028550		398	02746480490		607	00338712596		816	05857321274
190	00021960933		399	06034460541		608	07067619739		817	06346533266
191	00978272794		400	05913395965		609	07526709251		818	00524641949
192	05870445551		401	07137724922		610	04240697704		819	03119562141
193	01488610202		402	05373921300		611	03143887523		820	07661000950
194	06256290149		403	00269832851		612	03860810080		821	01856049660
195	01391480070		404	06266734631		613	00000219181		822	03699708553
196	05420183811		405	08572789126		614	06278399703		823	04033039155
197	08058927691		406	00227865662		615	08645201007		824	05442357997
198	06048102219		407	00321585045		616	02064222790		825	02978954994
199	03317893207		408	03036606974		617	05975556418		826	00452584871
200	00229861131		409	00310508529		618	06928498460		827	05946104816
201	00911755400		410	06002187677		619	04776196861		828	00334104160
202	00121193835		411	01554051660		620	04186221785		829	06381716887
203	00097936696		412	04179813353		621	04646589705		830	09282881593
204	07924352282		413	06693214571		622	05104691765		831	02469491938
205	01124758736		414	04245356465		623	03704544458		832	01462104069
206	02197077371		415	06252098689		624	02892817648		833	00284339447
207	07927532018		416	01203377073		625	08899318965		834	06882501194
208	00124411603		417	07268830885		626	08192989596		835	04621323165
209	03808926649		418	06027997300		627	03401337264		836	01826671210

III- com base nos art. 170 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	01849637593		4	00069650981		6	02569700500		8	02569700500
2	04889817768		5	06205362776		7	07113813488		9	07113813488
3	06684659722									

IV- com base nos art. 174 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	08207901638		3	02705619581		5	09095052608		7	06496082342
2	07354703186		4	08143194068		6	08725407704			

V- com base nos art. 175 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	06569121662		10	04828369780		19	00155184767		28	07113813488
2	06052295780		11	04115184513		20	09080528968		29	02581838730
3	02328178860		12	00487054466		21	02180642894		30	09095052608
4	08887069965		13	04115184513		22	07549526449		31	04163280893
5	05195064095		14	02114596538		23	07583132393		32	08369692237
6	00253317660		15	07190538524		24	03686276863		33	08369692237
7	00122129790		16	02749369400		25	03272588305		34	09298425475
8	04463129400		17	04614161910		26	06483849705		35	06587826625
9	04828369780		18	07361403190		27	00243109752			

VI - com base nos art. 176-IV do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00460811798

VII- com base nos art. 191 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	01571945822		3	00173543802		5	01058083206		7	06568679800
2	04724452718		4	09195059593		6	06483191183			

VIII- com base nos art. 210 do CTB, período de 02 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	06316640756		2	01275517826		3	07660084100		4	08018346365

IX- com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	05206296545		26	04199912162		50	00219305760		74	03609895267
2	06240774003		27	05022129246		51	02297349304		75	04194492065
3	01503692369		28	03730473467		52	03170740697		76	00069869179
4	05054144262		29	00704321890		53	06635950858		77	02237537717
5	00153410829		30	06835368060		54	00189427265		78	06205347593
6	00420633465		31	04406547707		55	02495597300		79	04043822588
7	00133947141		32	05055159662		56	00019719340		80	00094528500
8	07185320440		33	01321638621		57	07730197588		81	03681362003
9	07978926809		34	00284203419		58	01166935606		82	04498993701
10	07895804997		35	00228780089		59	00741865940		83	02378882692
11	07706374000		36	05242625189		60	04234901786		84	00457143938
12	00575635463		37	00157788080		61	00274988204		85	00613731698
13	01301999057		38	02233215300		62	01117491460		86	08199609364
14	04152059025		39	00105269984		63	00720791639		87	00405923352
15	05658526800		40	06300469005		64	00245016672		88	02089666864
16	00530479420		41	00546607619		65	00186768810		89	08099697855
17	01167035280		42	00165497605		66	00508704450		90	01501553011
18	02675719205		43	01075567508		67	03207596552		91	07454234168
19	02675719205		44	00237907187		68	00928479934		92	05496052508
20	00933921854		45	00299348216		69	07880740136		93	00164001217
21	00396657152		46	00028875824		70	00457085400		94	00608477670
22	07806836411		47	07823817450		71	02772328969		95	00078736001
23	01879259932		48	03767427379		72	00106396559		96	01150909991
24	08112299209		49	00198369062		73	05233865813		97	05182583453
25	05148824704									

X- com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	03551882336		6	04174826084		11	00838177876		15	03350925287
2	07772144930		7	00487052313		12	08640962893		16	08072505141
3	05914002788		8	06349136100		13	07787269900		17	05824689309
4	07252145043		9	07001046201		14	07346965195		18	09276876470
5	07603321344		10	07737525180						

XI- com base no art. 244-II do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	05473257740		3	02096652997		4	04529058895		5	01497171101
2	00399165425									

XII- com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	08099434105

XIII- com base no art. 253-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO		ORDEM	REGISTRO
1	02531246181		3	00402000493		4	01789478380		5	01266711668
2	00420565660									

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 715, de 09 de Novembro de 2026, publicada no DODF nº 208, de 10 de Novembro de 2026, página 57, referente à instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar - DETRAN/DG/DIRAG/GERDAB, ONDE SE LÊ: "...à contratação de serviços para aquisição de material esportivo, uniformes e serviços para a participação dos servidores deste Departamento na VIII Olimpíadas de Integração da Segurança Pública do DF (VII Olinsesp)...", LEIA-SE: "...à contratação de serviços para aquisição de mobiliário, equipamentos e itens complementares de ambientação, destinados à complementação da estrutura física e funcional dos Espaços de Qualidade de Vida do DETRAN-DF...".

DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto n.º 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 86, §2º, da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo n.º 00055-00072956/2024-71, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à empresa ECV BANDEIRANTES VISTORIAS LTDA, CNPJ n.º 41.903.418/0001-96, pela prática da infração tipificada no art. 78, inciso VI, da Instrução n.º 17/2022.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, e considerando os autos do Processo nº 00113-00011838/2026-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 90, de 19/05/2026, destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo nº 00113-00011838/2026-16.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º fundamenta-se no fato de que os trabalhos se encontram em fase conclusiva, restando a finalização das análises dos custos de reparo, a consolidação dos resultados e a elaboração do Relatório Circunstanciado Final

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 422, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece normas suplementares para o registro provisório da UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO DE PEQUENO PORTE no âmbito do Serviço de Inspeção Distrital – SID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, e conforme instrução constante no processo nº00072-00000239/2026-10, resolve:

DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste ato, as normas suplementares para o registro provisório da unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado de pequeno porte, no âmbito do Serviço de Inspeção Distrital.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria adotam-se as seguintes definições:

I - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado de pequeno porte: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização e congelamento para revenda;

II - peixe fresco: produto obtido de espécimes saudáveis e de qualidade adequada para o consumo humano, convenientemente lavado e que seja conservado somente pelo resfriamento a uma temperatura próxima a do ponto de fusão do gelo.

Art. 3º O registro provisório previsto nesta Portaria aplica-se exclusivamente aos estabelecimentos cujo produto final seja peixe fresco, inteiro ou eviscerado.

DO REGISTRO PROVISÓRIO

Art. 4º O registro provisório de estabelecimentos agroindustriais classificados como unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado de pequeno porte pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, observará o disposto na Lei nº 6.401, de 2019, no Decreto nº 41.891, de 2021, alterado pelo Decreto nº 47.826, de 2025, bem como os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º O registro de que trata esta Portaria será requerido perante o Serviço de Inspeção Distrital, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao titular da SEAGRI-DF, com a solicitação do registro e da inspeção pelo SID;

II - coordenadas geográficas (latitude, longitude e altitude) do estabelecimento e registros fotográficos comprobatórios das instalações mínimas obrigatórias previstas no checklist de registro provisório (Anexo I);

III - projeto de construção inicial do estabelecimento, contemplando as estruturas mínimas previstas nos Anexos I e II (Checklist e Planta, respectivamente) desta Portaria;

IV - projeto de construção final do estabelecimento, contemplando as adequações listadas no inciso XI;

V - memorial descritivo da construção/ econômico-sanitário do estabelecimento;

VI - exame laboratorial de qualidade da água de abastecimento do estabelecimento;

VII - certificado de conclusão de curso de Boas Práticas de Fabricação (BPF) realizado pelo responsável pela produção, com validade máxima de 12 meses;

VIII - formulário de solicitação de análise de rótulo e croqui dos rótulos, de acordo com as normas estabelecidas pelo SID, dos produtos a serem comercializados pelo estabelecimento;

IX - livro tipo ata, pautado e com folhas numeradas, com a finalidade de registrar oficialmente as notificações DIPOVA/Assistência técnica/Estabelecimento;

X - manual de boas práticas de fabricação com modelos dos documentos de registros das atividades realizadas;

XI - checklist contendo as adequações estruturais necessárias com os respectivos prazos para implementação, assinado pelo produtor, conforme Anexo I;

XII - termo de compromisso, assinado pelo produtor, conforme Anexo III.

§ 1º O projeto mencionado no inciso III deve ser composto por planta baixa de cada pavimento, com as dimensões estruturais das instalações, layout com a disposição de móveis e equipamentos, pontos de água e de esgoto e o fluxo de produtos e manipuladores.

§ 2º Quando referir-se ao projeto final, mencionado no inciso IV, deve constar legenda com diferenciação das estruturas existentes, a construir e a demolir.

Art. 6º O registro provisório pode ser concedido após análise da documentação pelo Serviço de Inspeção Distrital – SID.

§ 1º A análise documental será realizada desde que tenham sido apresentados todos os documentos previstos nos incisos I, II, III, IV, V e XI do art. 5º.

§ 2º Concluída a análise documental, será emitido parecer técnico contendo as orientações, adequações e exigências pertinentes, o qual deverá subsidiar a revisão e o ajuste da planta baixa, do memorial descritivo da construção/econômico-sanitário, do checklist e dos demais documentos necessários à instrução do Termo de Compromisso.

§ 3º O registro provisório será concedido após a construção do projeto inicial, e desde que esteja conforme com os Anexos I, II e III (Checklist, Planta e Termo de Compromisso, respectivamente) disponíveis no site da Secretaria de Estado da Agricultura.

§ 4º O registro dos produtos deve ser concomitante ao registro da agroindústria.

§ 5º O modelo do selo de inspeção a ser utilizado seguirá as determinações constantes na legislação vigente.

§ 6º Até o término do período de registro provisório, quando constatadas que todas as adequações solicitadas no parecer técnico de aprovação da planta e no termo de compromisso foram atendidas, será concedido, após vistoria final, registro definitivo ao estabelecimento.

§ 7º A fim de auxiliar na correção de não conformidades que possam inviabilizar o registro permanente, serão realizadas inspeções conjuntas entre SEAGRI e EMATER no mínimo anualmente.

§ 8º A SEAGRI poderá promover capacitações destinadas aos produtores, com foco na correção das principais não conformidades identificadas durante as inspeções, desde que realizadas com os recursos humanos, materiais e financeiros já disponíveis, sem gerar ônus adicional ou impacto orçamentário e financeiro para a Secretaria.

Art. 7º É permitida a prorrogação dos prazos previstos no Checklist, mediante justificativa e a critério do SID, por igual período, sendo que a prorrogação alcança apenas os prazos de adequação, sem ultrapassar o prazo máximo de 24 meses do registro provisório.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação dos prazos do Checklist deverá ser solicitado antes de seu vencimento.

Art. 8º O registro provisório pode ser requerido uma única vez e terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada sua prorrogação.

Parágrafo único. É vedado qualquer artifício que possibilite a perpetuação da condição de registro provisório.

Art. 9º A concessão do registro sanitário provisório pelo SID não isenta o responsável pelo estabelecimento de regularizar a sua atividade nos demais órgãos pertinentes.

DO CANCELAMENTO

Art. 10. Será cancelado o registro provisório do estabelecimento que interromper voluntariamente seu funcionamento pelo período de 12 (doze) meses, após notificação oficial pelo SID.

Art. 11. Caso se verifique o não cumprimento das adequações previstas no termo de compromisso, o registro provisório será cancelado, após notificação oficial pelo SID e observado oportunidade de defesa.

Art. 12. Cancelado o registro provisório, o estabelecimento fica obrigado a inutilizar, sob supervisão da autoridade sanitária, os rótulos e embalagens que contenham o selo de Inspeção Distrital.

Art. 13. Nos casos em que houver cancelamento do registro provisório ao término do prazo de 24 meses, caso o retorno à produção seja do interesse do estabelecimento, deve ser solicitado registro mediante critérios estabelecidos na Portaria SEAGRI-DF Nº 22 de 2021 (estabelecimentos de pequeno porte), Decreto N° 41.891/2021 e Decreto N° 47.826/2025.

Art. 14. Os estabelecimentos registrados provisoriamente estão sujeitos às sanções previstas nas legislações pertinentes ao seu registro.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 15. Ao proprietário de estabelecimento compete:

I - observar e fazer observar as exigências contidas na presente portaria;

II - cumprir e fazer cumprir as legislações de Defesa Agropecuária e os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico-sanitárias, de boas práticas agropecuárias e de fabricação de alimentos aprovados pelos órgãos oficiais federais e distritais competentes;

III - fornecer aos órgãos de inspeção e defesa sanitária, sempre que solicitado, dados e informações sobre os serviços, as matérias-primas e as substâncias utilizadas, os processos produtivos, as práticas de fabricação e os registros de controle de qualidade, bem como sobre os lotes produzidos;

IV - assegurar ao SID o livre acesso, em qualquer dia ou horário ao estabelecimento e colaborar com os trabalhos de inspeção, fiscalização e auditoria sanitária;

V - acatar as determinações do SID quanto ao destino dos produtos condenados ou impróprios para o consumo na forma em que se apresentam;

VI - promover ações corretivas sempre que sejam detectadas falhas no processo produtivo ou no produto;

VII - comunicar ao SID em caso de suspensão, paralisação ou encerramento das atividades do estabelecimento por qualquer motivo;

VIII - receber pescados somente mediante apresentação de comprovante de origem e, quando for o caso, outros documentos pertinentes ao órgão ambiental competente e legislação vigente;

IX - apresentar cronograma de atividades nos casos em que não haja processamento diário;

X - comunicar antecipadamente o serviço de inspeção, no caso de alterações no cronograma, com no mínimo 48 horas prévias às atividades da agroindústria, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

Art. 16. Os resíduos provenientes do processo de produção devem ser armazenados de forma adequada até a sua devida destinação, evitando mau cheiro, contaminações cruzadas, infestações por pragas, dentre outras intercorrências.

Parágrafo único. A destinação dos resíduos deve ser realizada de acordo com as normas ambientais vigentes.

Art. 17. Os responsáveis pelos estabelecimentos devem manter registros auditáveis da recepção de matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O proprietário do estabelecimento e seu responsável técnico ou responsável pela produção respondem legal e judicialmente pelas consequências à saúde pública e dano econômico ao consumidor no que diz respeito à higiene ou às práticas indevidas de processamento, embalagem, conservação e transporte.

Art. 19. O cumprimento desta Portaria não isenta o estabelecimento de atender às demais exigências sanitárias previstas na legislação vigente.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de Novembro de 2026

PROCESSO: 00111-00008451/2022-05. INTERESSADA: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 404, Área Especial próxima ao Conjunto 04, Região Administrativa do Recanto das Emas". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 218488648), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 170, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o projeto de reparcelamento para criação das Áreas Especiais 1 e 2, na Quadra C12 do Setor Central, em Taguatinga – RA III.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o inciso I, Art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024; a Lei nº 7.944, de 02 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00132-00003811/2018-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de reparcelamento para criação das Áreas Especiais 1 e 2, localizadas na Quadra C12 do Setor Central, em Taguatinga – RA III, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo URB 084/2020 e no Memorial Descritivo MDE 084/2020, destinado à regularização das áreas.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR 11/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00006799/2026-21, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo URB 084/2020, no que se refere à criação das Áreas Especiais 1 e 2, no local proposto para "Serviços Públicos", conforme Processo SEI nº 00132-00003811/2018-95."

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR 358/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00006800/2026-17, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo URB 084/2020, no que se refere à criação das Áreas Especiais 1 e 2, no local proposto para "Serviços Públicos", conforme Processo SEI nº 00132-00003811/2018-95."

Art. 4º Na aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento a que se refere o art. 1º desta Portaria, não há incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Parcelamento do Solo – Opar, considerando a inexistência de previsão legal para sua cobrança nas hipóteses descritas no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023. Do mesmo modo, não incide a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – Onalt, disciplinada pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, uma vez que o projeto em análise não contempla alteração de uso que enseje sua cobrança.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança da Opar e da Onalt, prevista no caput, aplica-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento das Áreas Especiais 1 e 2, localizadas na Quadra C12 do Setor Central, em Taguatinga – RA III, ressalvada a possibilidade de exigência das referidas outorgas, nos termos da legislação aplicável, caso ocorra posterior alteração de uso ou de atividade das unidades imobiliárias resultantes do reparcelamento aprovado.

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfico - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA LODDER

PORTARIA Nº 171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o projeto de reparcelamento, para a ampliação das Áreas para Jardim de Infância, localizadas na QNP 13, QNP 30 e QNP 26 de Ceilândia – RA IX.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o inciso I, Art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024; a Lei nº 7.944, de 02 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00080-00091017/2018-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de reparcelamento das Áreas para Jardim de Infância na QNP 13, QNP 30 e QNP 26 de Ceilândia – RA IX, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 187/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 187/2024, destinado à ampliação das áreas.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR 488/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00005633/2026-97, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 187/2024, no que se refere à ampliação da área para Jardim de Infância da QNP 13 de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00080-00091017/2018-15."

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR 509/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00002125/2026-57, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 187/2024, no que se refere à ampliação da área para Jardim de Infância da QNP 30 de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00080-00091017/2018-15."

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR 529/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00007210/2026-10, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 187/2024, no que se refere à ampliação da área para Jardim de Infância da QNP 26 de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00080-00091017/2018-15."

Art. 5º Autorizar a inclusão de nota no projeto URB 044/1984, e respectivo registro no Processo nº 00390-00007211/2026-56, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 187/2024, no que se refere à ampliação das Áreas Especiais (Jardim de Infância) da QNP 13, QNP 30 e QNP 26 de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00080-00091017/2018-15."

Art. 6º Na aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento a que se refere o art. 1º desta Portaria, não há incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Parcelamento do Solo – Opar, considerando a inexistência de previsão legal para sua cobrança nas hipóteses descritas no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023. Do mesmo modo, não incide a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – Onalt, disciplinada pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, uma vez que o projeto em análise não contempla alteração de uso que enseje sua cobrança.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança da Opar e da Onalt, prevista no caput, aplica-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento das áreas para Jardim de Infância na QNP 13, QNP 30 e QNP 26 de Ceilândia – RA IX, ressalvada a possibilidade de exigência das referidas outorgas, nos termos da legislação aplicável, caso ocorra posterior alteração de uso ou de atividade das unidades imobiliárias resultantes do reparcelamento aprovado.

Art. 7º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA LODDER

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nº B e nº C, da Área Especial nº 07, do Setor de Áreas Isoladas, localizados na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o inciso I do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2019, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012; na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022; na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00002379/2025-94, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nº B e nº C, da Área Especial nº 07, do Setor de Áreas Isoladas - SAI, localizados na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 0126/2025 e o Memorial Descritivo - MDE 126/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser: Lote nº B, da Área Especial nº 07, do Setor de Áreas Isoladas - SAI, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 0126/2025 e do Memorial Descritivo - MDE 126/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto CSS 3.1/2, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00008608/2025-84, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 126/2025 e Memorial Descritivo - MDE 126/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nº B e nº C, da Área Especial nº 07, do Setor de Áreas Isoladas - SAI, localizados na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00002379/2025-94."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria n.º 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA LODDER

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2026

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte seis, às treze horas e trinta e cinco minutos, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF) - 2026, para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu por videoconferência. Pela SEL, acompanharam: o Coordenador da LIEDF, Rogério Gedeon de Araujo e a Diretora da LIEDF, Daniele Mendes dos Santos. Os membros suplentes da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE), Lucas Mendonça Cardoso e Darly Pontes Ramos Rodrigues, bem como o Presidente da CTLIEDF, Célio René Trindade Vieira. A reunião ocorreu por videoconferência via MEET, pelo link 3ª Reunião Extraordinária CTLIE 2026 - https://meet.google.com/sxd-quyg-fvo. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2026, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA - ATO 1.1 Processo SEI: 00220-00005768/2026-50 Proponente: Instituto Brasileiro de Estudo do Comportamento e Educação - IBCE Projeto: Circuito de Corrida de Rua Brasília Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 999.820,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais) Valor Captado: R$ 500.000,00 (representa 50,01% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto de maneira integral no valor de R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-00008209/2026-00 Proponente: Instituto Meninos Por do Sol Projeto: Maratona Monumental de Brasília 2026 Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 653.440,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) Valor Captado: R$ 450.000,00 (representa 68,87% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Membro Relator: Célio René Trindade Vieira Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto de maneira integral no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3 Processo SEI: 00220-00010761/2026-50 Proponente: Instituto Criarmente Projeto: Copa na Grama Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Valor Captado: R$ 400.000,00 (representa 100% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Membro Relator: Darly Pontes Ramos Rodrigues Decisão: O membro relator pediu vistas do referido processo. 1.4 Processo SEI: 00220-00010807/2026-31 Proponente: Instituto Transformar e Renovar Projeto: Well Ex Raquetes Slam Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Valor Captado: R$ 400.000,00 (representa 100% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto de maneira integral no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 2. ADMISSIBILIDADE 2.1 Processo SEI: 00220-00010078/2026-12 Proponente: Instituto Cultura em Movimento Projeto: Cidade Parque – Esporte, Saúde e Bem-Estar Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 999.814,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais), acompanhando o parecer da área técnica. 2.2 Processo SEI: 00220-00010602/2026-55 Proponente: Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro - AGINOC Projeto: Projeto Esporte em Ação – Ano II Membro Relator: Darly Pontes Ramos Rodrigues - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 2.3. Processo SEI: 00220-00011133/2026-91 Proponente: Instituto Se Aproxime Mais Projeto: Vale Lutar DF Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela

aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 875.948,27 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos). 2.4. Processo SEI: 00220-00011174/2026-88 Proponente: Instituto Nova Visão Projeto: Jaguars Brasília Futsal Feminino - Ano II Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 361.766,40 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), acompanhando o parecer da área técnica. PEDIDO DE VISTAS 2.5. Processo SEI: 00220-00011162/2026-53 Proponente: Instituto Darwin - Instituto de Apoio a Evolução da Cidadania Projeto: LIVE! RUN BRASÍLIA Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R$ 995.792,18 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), acompanhando o pare cer da área técnica. 3. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS. 3.1. Processo SEI: 00220-00011502/2025-65 - Proponente: Instituto Ladainha Projeto: Capoterapia para Mulheres 360º Membro Relator: Darly Pontes Ramos Rodrigues - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 19/11/2027. 3.2. Processo SEI: 00220-00011510/2025-10 - Proponente: Associação MT Vôlei Projeto: MT Vôlei Base Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 19/11/2027. Após a análise dos projetos da pauta, o Membro Presidente agradeceu à equipe técnica da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte do DF - COLIE. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 13h50.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Ceciliano referente ao Processo nº 00196-00001516/2026-88, que trata do pagamento de taxa de anuidade 2026/2027, referente à Manutenção da filiação ao SPECIES360 decorrente da trecentésima Vigésima Quinta Ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de setembro de 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton cardoso referente ao Processo nº 00196-00001017/2026-91, que trata do pagamento de taxa de anuidade 2026/2027, referente à Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2027, decorrente da trecentésima Vigésima Quinta Ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de setembro de 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Antonio Barreto referente ao Processo nº 00196-00001407/2026-61, que trata de concessão de Suprimento de Fundos, referente à aquisição de material, decorrente da trecentésima Vigésima Quinta Ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Antonio Barreto referente ao Processo nº 00196-00001494/2026-56, que trata de concessão de isenção de entrada para Centro de Educação Infantil Luisa Póvolo para um grupo que totaliza 41 (quarenta e uma) pessoas, sendo 01 (hum) motorista, 10 (dez) adultos e 30 (trinta) crianças,decorrente da trecentésima Vigésima Quinta Ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Reinaldo Lopes Morata referente ao Processo nº 00196-00001585/2026-91, que trata de Fechamento do Zoológico de Brasília à visitação pública nos dias das Eleições Gerais de 2026, 1º turno em 4/10/2026 e eventual 2º turno em 25/10/202, decorrente da Trecentésima Primeira Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE DIAS CERQUEIRA ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira Katia Bruno, referente ao Processo nº 00196-00001608/2026-68, que trata de concessão de isenção de entrada para a creche Cantinho de Você para um grupo que totaliza 210 crianças, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, decorrente da trecentésima Vigésima Sexta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 29 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON CARDOSO RAFAEL QUERINO BERNARDO ORICCHIO JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR KATIA LIMA BRUNO ANTONIO BARRETO REINALDO MORATA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 14/2026

Processo SEI nº 04045-00000884/2026-48. Interessada: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de São Paulo – ANCLIVEPA-SP. Assunto: Processo Administrativo Sancionatório – Termo de Colaboração nº 01/2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 74, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e nos arts. 68, 69 e 75, § 1º, da Portaria SEPAN nº 05/2025, DECIDE: aplicar à Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de São Paulo – ANCLIVEPA-SP a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão das irregularidades constatadas no controle dos prazos de validade, na segregação e na destinação de medicamentos e insumos, no âmbito da execução do Termo de Colaboração nº 01/2021. Fica assegurado o direito à interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, nos termos do art. 76 da Portaria SEPAN nº 05/2025.

JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR JUNIOR

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorrogação de prazo de tomadas de contas especiais.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinada com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais relativas aos processos nº 00480-00003576/2024-31 e 00480-00003579/2024-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da 7.842, de 30 de dezembro de 2025 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00028214/2026-84, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Publica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

ANEXO I

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO
REDUÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	339039	0	100	1.500.000,00	1.500.000,00
		449052	0	100	166.258,00	166.258,00
03.122.0001.9126.0008	APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTR - DISTRITO FEDERAL	339108	0	100	904.795,00	904.795,00
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	339040	0	100	981.359,00	981.359,00
03.128.8211.4088.0071	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	119.544,00	119.544,00
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	339093	0	100	53.108,00	53.108,00
03.061.6211.2948.0001	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF-DISTRITO FEDERAL	339048	0	100	58.881,00	58.881,00
03.244.6211.2954.0004	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE-PROGRAMA NOVO HORIZONTE-DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	47.406,00	47.406,00
03.421.6217.2426.0064	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DISTRITO FEDERAL	339139	0	100	37.400,00	37.400,00
03.061.6211.4129.0001	REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	29.251,00	29.251,00

TOTAL R$ 3.898.002,00

ANEXO II

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO
ACRÉSCIMO
ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL	339039	0	100	1.100.000,00	1.100.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	339008	0	100	1.300.000,00	1.300.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	339093	0	100	1.247.002,00	1.247.002,00
03.122.8211.8504.0084	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	339008	0	100	200.000,00	200.000,00
03.061.6211.4126.0002	MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	339036	0	100	36.000,00	36.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	339014	0	100	15.000,00	15.000,00

TOTAL R$ 3.898.002,00

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR DANIEL PEREIRA XAVIER, Chefe de Gabinete, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 23000000, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNIA KELY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10002242, de Chefe, da Assessoria de Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR KARLA KATCHIUCIA VILELA COELHO CÂNDIDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10003064, de Assessor Especial, da Assessoria de Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Integração e Inovação Social, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por extinção do cargo, JANE BRAULINO DE OLIVEIRA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10002083, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação Governamental, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR PRISCILA NEVES PRAXEDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARLI PORTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10002205, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR MARLI PORTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR JANAINA GOMES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002671, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JANE BRAULINO DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002671, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELLA OLIVEIRA TAVARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002685, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR ROBSON DE OLIVEIRA PIMENTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400126, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, WELINGTON PEREIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400543, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON PEREIRA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01400126, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA VASCONCELOS ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400543, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 170, de 14 de setembro de 2026, página 22, o ato que nomeou EUNICE ALVES PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 02879697, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 03301841, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 04300631, de Chefe, da Unidade de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JESSE DE JESUS SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04300633, de Assessor, da Unidade de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRÉ LUIZ DA CAMARA MUNIZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 04300859, de Assessor, da Unidade de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 04300628, de Chefe, da Unidade de Estratégias de Gestão, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Estratégia de Gestão, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JANDERSON DE SOUZA ROCHA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JESSE DE JESUS SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Assessor, da Assessoria de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DA CAMARA MUNIZ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Assessor, da Assessoria de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RYAN FRANCISCO DE MACÊDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR MARCILEIDE BRITO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000189, de Assessor, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LIZ FRANCYELLE ROCHA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000189, de Assessor, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA MARTINS PACINI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000230, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA SOARES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000230, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ SANTOS VILARINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000242, de Assessor, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ SANTOS VILARINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000273, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR KILDER DA SILVA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000242, de Assessor, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 4 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 205, de 5 de novembro de 2026, página 31, o ato que nomeou WESLEY CLEITON MONTEIRO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000203, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LAZARO VALMIR PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000203, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA PADILHA MARTINS DE SOUZA, Policial Penal, matrícula 1.682.661-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01601508, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 6 de novembro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, Policial Penal, matrícula 1977679, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103691, de Chefe, da Assessoria, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 6 de novembro de 2026.

NOMEAR HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, Policial Penal, matrícula 1977679, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01601508, de Diretor, da Diretoria de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR KATHRYN DE MORAIS CASTILHO, Policial Penal, matrícula 16674626, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103691, de Chefe, da Assessoria, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR VITOR CAPUTO DIAS COELHO GUIMARAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 19000049, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a contar de 1° de novembro de 2026.

EXONERAR, a pedido, PHILLIPE DINIZ CARDOSO, matrícula 286.271-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03101295, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento de Software, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KAUAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 286.718-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03101306, de Assessor Técnico, da Assessoria de Implantação de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento de Software, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KAUAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 286.718-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 03101295, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento de Software, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL VINICIUS LIMA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03101306, de Assessor Técnico, da Assessoria de Implantação de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento de Software, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 9 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 168, de 10 de setembro de 2026, página 28, o ato que nomeou JOÃO VITHOR OLIVEIRA DE ARAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000079, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA TORRES BARBOSA MACIEL TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000079, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE REZENDE VIANA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400212, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2026.

EXONERAR, a pedido, ROSANGELA LUCIA TARGINE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 07400204, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2026.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA SANDE RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400208, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2026.

NOMEAR ELISABETE HERNANDES TROVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400212, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 07400204, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR EVA VILMA SANDE RIBEIRO DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07400208, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA DE JESUS CARDOSO AQUINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700176, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GUILHERME DE JESUS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700176, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUDNEY TEIXEIRA BEZERRA, matrícula GDF 16897978, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00801900, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE SERGIO VICENTE FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00801900, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de outubro de 2026, publicado no DODF nº 203, de 3 de novembro de 2026, página 15, o ato que nomeou o TC QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, matrícula GDF 17273730, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Governança e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 50.719-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00802144, de Assessor Especial, da Assessoria de Governança e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ZAIRO JUNIO DE SOUZA E SILVA, matrícula PMDF 50.865-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00802151, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Segurança Pessoal, da Subsecretaria de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula PMDF 73.920-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801539, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, matrícula CBMDF 1909399, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00802171, da Gerência de Licitações, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Logística, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-04, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Compl. CÉZAR AUGUSTO DE FREITAS ANSELMO, matrícula CBMDF 1909408, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00802191, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-04, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPMA MARCIO PEREIRA COIMBRA, matrícula PMDF 23.783-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00802164, da Gerência de Manutenção e Serviços, da Diretoria de Suprimento e Manutenção, da Subsecretaria de Logística, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-04, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPMA HUADSON FABRICIO BESERRA TEIXEIRA, matrícula PMDF 23.644-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00802165, da Gerência de Suprimento, da Diretoria de Suprimento e Manutenção, da Subsecretaria de Logística, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-04, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CAP QOBM/Intd. EDINELSON DO AMARAL SERPA, matrícula/SSP 11.718.940-3, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, bem como suspender o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103590, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005;

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Cond. ADALBERTO FREIRE BARBOSA FILHO, matrícula/CBMDF 1404014, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103590, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º TEN QOBM/Intd. WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula GDF 17302358, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801579, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Unidade de Segurança de Instalações, da Subsecretaria de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º TEN QOBM/Cond. ADRIANO DE ALENCAR LEIRO SANTOS, matrícula GDF 17275881, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º TEN QOBM/Cond. ALEXANDRE DE ALENCAR LEIRO SANTOS, matrícula GDF 17262372, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801854, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Cond. ADRIANO DE ALENCAR LEIRO SANTOS, matrícula GDF 17275881, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SIGRH 00801579, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Unidade de Segurança de Instalações, da Subsecretaria de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Cond. ALEXANDRE DE ALENCAR LEIRO SANTOS, matrícula GDF 17262372, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801845, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula GDF 17302358, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801854, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-03, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-01 RITCHELLY DINIZ DE ALMEIDA, matrícula CBMDF 1736155, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801783, da Gerência de Operações de Voo, da Diretoria de Administração, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subsecretaria de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 9 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 208, de 10 de novembro de 2026, página 24, o ato que nomeou SUSANY MARQUES DUARTE, do Jardim Botânico de Brasília, ONDE SE LÊ: "...SUSANY MARQUES DUARTE...", LEIA-SE: "...SUZANY MARQUES DUARTE...".

No Decreto de 4 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 205, de 5 de novembro de 2026, página 35, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo e nomeou JHON VINICIUS FRANK MENDES GONELI, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JHON VINICIUS FRANK MENDES GONELI...", LEIA-SE: "...JOHN VINICIUS FRANK MENDES GONELI...".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 11 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 00015-00039701/2026-16. Interessado: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, com fundamento no art. 2º, inciso, II Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento do Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal-Procon/DF, JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ, matrícula 392.674-5, no período de 15 a 20 de novembro de 2026, para participar da 40ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e do XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, que ocorrerão na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR, matrícula nº 991171, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, em virtude da Certidão de Tempo de Serviço tardia, emitida pelo INSS, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, de acordo com o que dispõe o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e do Inciso VI da Decisão nº 2575/2021 de 07/07/2021, do TCDF, a contar de 09/06/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço, para a concessão deste benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04043-00002077/2026-16.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 39, de 08 de dezembro de 2025 que designou a servidora BEATRIZ SCHIMIDT CAMPOS, Mat. 1.721.004-6, Assessor, Símbolo CPC06, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Apoio Administrativo, da Coordenação de Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula 1.719.844-5, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Apoio Administrativo, da Assessoria Militar, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22, de 06 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 188, de 08 de outubro de 2026, página 26, o ato que concede Licença Servidor a servidores do Gabinete da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "...ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR, matrícula nº 991171, 6º quinquênio, período de 08/10/2021 a 06/10/2026...", LEIA-SE: "...ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR, matrícula nº 991171, 6º quinquênio, período de 08/10/2021 a 05/11/2026...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei n.º 14.133/2021; no art. 43, do Decreto n.º 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n.º 44.330/2023; e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FABIO ALESSANDRO MALATESTA DOS SANTOS, matrícula n.º 1.724.189-8, para atuar como Gestor; e MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, matrícula n.º 1.730.367-2, para atuar como Fiscal, no âmbito da execução do Termo de Referência 29 (218987388) e sua nota de empenho, firmado com a RADAR PPP LTDA., inscrita no CNPJ n.º 20.159.727/0001-23, conforme o processo SEI n° 04003-00000196/2026-83.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 32.598/2010, no Decreto n.º 44.330/2023 e na Portaria n.º 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço n.º 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar: JÉSSICA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1.722.945-6, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerencia de Pessoas da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir o(a) Chefe da Gerência de Pessoas da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, bem como nos casos de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme PROCESSO SEI 00131-00002118/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar: VITÓRIA ARAÚJO GOMES – Matrícula: 1.692.055-4, Assessora (símbolo CC-07), para substituir POLIANE DA SILVA MATOS MARTINS – Matrícula: 1.703.848-0, Gerente (símbolo CC-08), da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas (GELOAE), da Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 01/12/2026 a 18/12/2026, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123,DE 03,DE NOVEMBRO;DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00000843/2026-64. resolve:

Art.1º Designar VITOR HUGO ALECRIM AGUIAR, matrícula: 1.721.001-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Assessoria Técnica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 1.711.907-3, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 21 a 24 de dezembro de 2026, por motivo de Recesso de final de ano do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, e nos termos do Processo nº 00135-00000090/2023-44, resolve:

Art.1º Conceder Licença-Servidor, a ISAAC SILVA BARROS, matrícula nº 158.327-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 18/09/2021 a 16/09/2026, e OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.254-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 22/09/2021 a 20/09/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença-servidor aos servidores MANOEL ALVES FURTADO, matrícula nº 158.362-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 15/09/2026 e LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, matrícula nº 1.431.247-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2021 a 16/09/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando a solicitação contida no Memorando Nº 2/2026 - RA-CEIL/GAB/CPPAF (217279253), resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Ordem de Serviço nº 6, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 13 de janeiro de 2025, página 38, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização ao Fornecedor – PAF, sob a presidência do primeiro:

I – CARLOS ALBERTO PEREIRA GONCALVES, matrícula nº 1.713.234-7, Professor, na qualidade de presidente;

II – CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 174.651-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de membro titular;

III – CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.720.664-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, na qualidade de suplente do presidente.

Parágrafo único. O suplente substituirá o presidente em seus afastamentos e impedimentos legais.” (NR)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 6, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE SEGATTO CORRÊA Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, matrícula nº 1.720.389-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ELEN BARBOSA DA SILVA,, matrícula nº 1.702.927-9, Assessora da Gerência de Cultura, para substituir o Gerente, da Gerência de Cultura, da Administração Regional de Ceilândia, bem como nas demais ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00138-00004872/2026-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, mat. 17331099, Assessor Especial do Gabinete e da servidora ANA PAULA NERY ROSADO, mat. 17146844, Gerente de Apoio à Área Rural, da Administração Regional da Ceilândia , para participação na Missão Técnica destinada às Administrações Regionais do Distrito Federal vencedoras do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE), promovida pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF, a ser realizada no período de 8 a 11 de novembro de 2026, na Serra Gaúcha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto Nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 E 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAROLINE ARAUJO SILVA, matrícula 17208114, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA, matrícula 17209943, ocupante do cargo de símbolo CPC-08, Gerente de Pessoas da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar MYRIA LUANNA LIMA COSTA, matrícula 1720748-7, Analista em Políticas Públicas e Governamental, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de afastamento de Licença Médica no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora ora designada no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, artigo 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como do que consta nos autos do processo 00144-00001794/2026-78, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país, mediante dispensa de ponto, do servidor RAIMUNDO NONATO FERNANDES, matrícula 1.730.385-0, Chefe de Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião, para participar do evento: "Missão Técnica Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - Serra Gaúcha/RS", Evento nacional, no período 08 a 11 de novembro de 2026, na Serra Gaúcha, no Estado do Rio Grande do Sul, sem ônus para o Distrito Federal, bem como, autorizo a dispensa do ponto, no referido período de 08 a 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias da servidora IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 1.719.684-1, a contar do dia 10 de novembro de 2026, referente ao período de 03/11/2026 a 14/11/2026, por motivo de necessidade do serviço, conforme disposto no inciso I, parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora ANTÔNIA PEREIRA AGUIAR, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34857-0, pela apresentação de Título de Graduação, com o percentual de 15%, a contar de 01/12/2026, processo SEI nº 00145-00001088/2026-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Requerimento de Substituição de Cargo (219073470), constante do Processo nº 00301-00002835/2026-84, resolve:

Art. 1º Designar ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula nº 1.715.612-2, Diretor de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-07, para substituir o servidor ITANÉ SAMPAIO VIEIRA SOUSA, matrícula nº 1.720.708-8, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em virtude de férias e demais afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1728919X, Assessora Técnica, para substituir o Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, no período de afastamento da titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o inciso III, letra “b” do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo ao servidor CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 1.703.804-9, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Varjão, no período de 02/11/2026 a 09/11/2026, em razão do falecimento de sua esposa, Mayra Soares Borges Pinheiro, conforme Certidão de Óbito nº 021220 01 55 2026 4 00104 178 0031565 04, expedida pelo Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. Processo SEI nº 00303-00000729/2026-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço vigora a contar do dia 02/11/2026.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, e conforme Processo SEI nº 00306-00001072/2026-13, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 1.703.816-2, Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, desta Administração Regional para substituir o Gerente de Obras da RA-SCIA/ESTRUTURAL, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, e conforme Processo SEI nº 00306-00001070/2026-24, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUELEN MAYARA DIAS SANTOS, matrícula nº 1694642-1, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, desta Administração Regional para substituir a Gerente de Manutenção e Conservação da RA-SCIA/ESTRUTURAL, no período de 28/12/2026 a 01/01/2027.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, e conforme Processo SEI nº 00306-00000872/2026-17, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KAUÃ SANTOS DE MELO, matrícula nº 1725822-7, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, desta Administração Regional para substituir o Gerente de Licenciamento, Obras e Atividades Econômicas da RA-SCIA/ESTRUTURAL, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e com base no Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar KALINE GUIMARAES SOUSA SAUD, matrícula 174598-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula 174381-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MILENA

FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1430853-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental , para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório (CAEP), conforme Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo SEI 00307-00001477/2026-23, resolve:

Art. 1º Designar LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula nº 174381-3, ocupante do Cargo Efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 840/2011, no período de 16/11/2026 à 25/11/2026, em razão de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, c/c o art. 3, do Decreto n º 39002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JACQUELINE LIMA COSTA ALVES, matrícula nº 1719266-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 10 e seguintes do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA DE CARVALHO SILVA LIMA, matrícula nº 1.732.932-9, para atuar como suplente do fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 053042/2024, celebrado com a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de impressão corporativa.

Art. 2º A servidora designada exercerá as atribuições inerentes à função de substituto, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, observadas as competências e responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do ato de designação da fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, observados os termos do artigo 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2026, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 04044-00065453/2026-55, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores: SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.719.348-6, EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8, LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matrícula 1.726.065-5, JOSÉ EDINALDO DE PADUA JUNIOR, matrícula 1.726.806-0, UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5.

Art. 2º A Comissão será presidida por SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.719.348-6, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna. Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente: I – a criação de processo SEI do tipo "Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net", em caráter restrito; II – a inclusão do documento do tipo "Solicitação de Acesso - SIGMa.net", devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026. § 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026. § 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto n.º 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo n.º 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA CAROLINA MIRANDA DOS ANJOS, matrícula nº 1.726.815-X, Assessora Técnico da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal para substituir, CÉSAR RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 1.689.776-5, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional da Fercal, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, Símbolo CC-08, no período de 10 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o que consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51 e no Processo nº 00367-00000133/2026-83, com fundamento na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no que couber às medidas administrativas de ressarcimento ao erário, bem como considerando os elementos constantes dos autos e a conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 17 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Notificar o Senhor GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, ex-servidor desta Administração Regional, anteriormente ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1700459-4, acerca da conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar (PIP), formalizado por meio do Relatório nº 2/2026 – RA-FERC/GAB/OUVIDORIA, que teve por objeto a apuração dos fatos relacionados ao extravio/desaparecimento de bens patrimoniais públicos que estavam sob sua responsabilidade.

Art. 2º Dar ciência ao interessado de que, conforme conclusão apresentada pela Comissão de Investigação Preliminar, os elementos colhidos durante a apuração indicaram a materialidade do extravio dos bens patrimoniais e indícios de responsabilidade funcional decorrentes de possível inobservância culposa dos deveres de guarda e zelo patrimonial, tendo sido recomendada à autoridade competente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos do Título VI da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Informar ao notificado que a presente comunicação tem por finalidade dar-lhe ciência formal da conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar e das recomendações constantes do respectivo relatório, não constituindo, por si só, aplicação de penalidade disciplinar ou decisão definitiva acerca de eventual responsabilidade administrativa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04022-00001175/2026-39, resolve:

Art. 1º Designar JOSELI PEDRO DE SOUZA, matrícula 1724901-5, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo CNE-06, para substituir WILSON VALENTE LIMA, matrícula 1733816-6, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 1701797-1, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, para substituir ANDRÉA DE LIMA E SILVA LEMOS, Matrícula 1698096-4, ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-7, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar JOSÉ EVANDRO SOARES, matrícula 1711574-4, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-08, para substituir ANDRE LUIS SALES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Meio Ambiente, matrícula 1698113-8, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Designar SIMONE BASTOS DA SILVA, matrícula 1720716-9, ocupante do cargo de Assessora Técnico, símbolo CC-04, para substituir OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1719981-6, ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Designar GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1698883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, para substituir FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula 1706356-6, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Administração, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 6º Designar MARCO AURÉLIO DIAS MIRANDA, matrícula 1705023-5, ocupante do cargo de Gerente, símbolo CC-08, para substituir MARCIO SILVERIA MACHADO, matrícula 1727199-1, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 7º Designar VANESSA WENDLER MACIEL, matrícula 1720933-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LARISSA SANDES RODRIGUES, matrícula 1719208-0, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CPC-08, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 8º Designar ROCEAN SOUZA DE JESUS, matrícula 1733824-7, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-08, para substituir LÁZARO DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 1725278-4, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 9º Designar ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1715384-0, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Obras, símbolo CNE-07, para substituir LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1712044-6, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação Executiva, símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 10. Designar ISABELA DAMASCENA CARREIRO PONTES, matrícula 1732096-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo CC-04, para substituir JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula 1703944-4, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Licenciamento, de Obras e Atividades Econômicas, símbolo CC-08, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 11. Designar EDSON SOUZA MACENA DE BRITO, Matrícula 1697900-1, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-04, para substituir WELTON RODRIGUES DOURADO, matrícula 1717625-5, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, símbolo CC-08, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 12. Designar VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 1697849-8, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-06, para substituir MARCO AURÉLIO DIAS MIRANDA, matrícula 1705023-5, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, símbolo CC-08, Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 13. Designar LÁZARO DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 1725278-4, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, símbolo CC-08, para substituir VALDIR JOSE DA SILVA, matrícula 1706567-4, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 14. Designar LÁZARO DE SOUSA GONÇALVES, matrícula 1725278-4, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, símbolo CC-08, para substituir ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1715384-0, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Obras, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 15. Designar RISCALI ASOR ALVES PEREIRA, Matrícula 1727761-2, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-06, para substituir MARCUS ANTONIO SANTOS SALLES GOMES, matrícula 1732090-9, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, símbolo CC-08, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 16. Designar TABITA AGHATA ALMEIDA DUARTE, matrícula 1727453-2, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-06, para substituir TÉRCIO MENDES DE SOUSA, matrícula 1724946-5, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-08, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 17. Designar LADJENY SOUSA DE AQUINO, matrícula 174734-7, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Pessoas, símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, para substituir THIAGO MENDES BRANDÃO, matrícula 1719251-X, ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, símbolo CPE-08, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 18. Designar VANESSA WENDLER MACIEL, matrícula 1720933-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1698883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 19. Designar GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1698883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, para substituir CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 1701797-1, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 20. Designar ELISMAN SILVA OLIVEIRA, matrícula 1725848-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo CNE-07, para substituir MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1697854-4, ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 42, XI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao DECRETO Nº 28.444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007(218426087), resolve:

Art. 1º Designar ANGELA LUCAS SILVA , matrícula nº 1732848-9 , lotado no Gabinete ; MARIA NÚBIA MARQUES FERREIRA , matrícula nº 1732785-7, lotada na Diretoria de Obras; e CLEONICE ALVES DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 1732761-X, lotada no Gabinete, para compor a Comissão de Elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material do Almoxarifado (RIAMA), referente ao exercício de 2026, conforme previsto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007(218426087).

Art. 2º A Comissão será presidida por ANGELA LUCAS SILVA, matrícula nº 1732848-9, que será substituído (a), em seus impedimentos eventuais, por CLEONICE ALVES DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 1732761-X

Art. 3º Compete à Comissão designada a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material do Almoxarifado, observando os critérios técnicos, legais e administrativos estabelecidos no Decreto nº 47.810/2025, bem como demais normativos aplicáveis.

Art. 4º Os servidores indicados deverão registrar todas as ocorrências pertinentes à execução dos trabalhos, comunicar à chefia imediata eventuais situações que extrapolem sua competência e apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos IV, V, VIII, XV, XXXVIII, XLVIII e L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no artigo 6º, inciso VI, e no artigo 41, incisos III e V, do referido Decreto, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ações da Administração Regional de Arapoanga para o exercício de 2027, com a finalidade de definir prioridades, metas, responsáveis, prazos e necessidades de recursos, considerando as demandas da comunidade e a capacidade de execução das unidades administrativas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:
I – DENIS INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 1.730.449-0, como Coordenador-Geral;
II – DOUGLAS RAMOS NÓBREGA, matrícula 1.715.144-9, como Coordenador Executivo;
III – RAIMUNDO SÁVIO ARAÚJO SILVA, matrícula 1.724.148-0, como Coordenador Executivo;
IV – LEANDRO GLAUCO NATAL CAPUCHO, matrícula 1.717.798-7, como Secretário Executivo;
V – JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.732.418-1, como membro;
VI – ISABELA PENA ROCHA, matrícula 1.715.151-1, como membro;
VII – FÁBIO MACÊDO PEREIRA, matrícula 1.715.357-3, como membro;
VIII – PAULO MATHEUS DE MATOS AMARAL, matrícula 1.733.238-9, como membro;
IX – CLEY GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1.728.714-6, como membro;
X – ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES, matrícula 1.715.127-9, como membro;
XI – RAFAEL BRUNO BELO DA SILVA, matrícula 1.715.738-2, como membro;
XII – ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA, matrícula 1.715.126-0, como membro.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – levantar e consolidar as principais demandas da comunidade;
II – identificar as prioridades de atuação para o exercício de 2027;
III – definir metas, responsáveis e prazos para as ações propostas;
IV – levantar as necessidades de recursos humanos, materiais, financeiros e estruturais;
V – considerar a capacidade operacional e as competências de cada unidade administrativa;
VI – consolidar a proposta do Plano de Ações para apresentação ao Administrador Regional Regional.
Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo estipulado até 04/12/2026, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 5º A Assessoria de Planejamento prestará o apoio técnico necessário à elaboração e consolidação da proposta, observadas suas competências regimentais.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00401-00028192/2026-52. INTERESSADA: SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 221.167-X, ocupante do Cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se ao DER e à DPDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR DE SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00001-00037686/2026-11. INTERESSADO: AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo SP-01, de Secretário Parlamentar, na Liderança do MDB, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B)INÍCIO DO AFASTAMENTO:a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00002-00009383/2025-91. INTERESSADA: DAIANE PALHANO DE SOUZA GALLO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora DAIANE PALHANO DE SOUZA GALLO, matrícula 1.684.331-2, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 44, de 09/03/2026, pág. 33, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2027. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação-Geral de Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR DE SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00010-00002281/2021-31 e 00002-00002813/2023-82. INTERESSADA: ROSEMARY CALDAS PEREIRA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.
Tendo em vista os termos do Ofício nº 8266/2026 - SES/GAB - SES/GAB, de 06/11/2026, proveniente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), TORNO SEM EFEITO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, o Despacho da Secretária Executiva, de 25 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 159, de 27/08/2026, pág. 48, que revogou a cessão da servidora ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula nº 1.680.865-7, ocupante do Cargo de Técnico em Nutrição, à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SES/AL). Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para conhecimento e providências pertinentes.

LEDAMAR DE SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 94, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, do Regimento Interno do Iprev/DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 160, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00413-00012643/2026-46, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado do servidor RODRIGO BATISTA RAPOSO, matrícula nº 286.989-6, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, para atuar como integrante da equipe de arbitragem oficial das partidas América/MG x Cuiabá/MT e Ceará/CE x Goiás/GO, respectivamente, realizadas no âmbito do Campeonato Brasileiro de Futebol – Série B, mediante operação remota a partir do Centro de Desenvolvimento da Arbitragem da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), localizado no Rio de Janeiro/RJ.
Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria ocorre com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 160, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais referentes aos dias 26 e 27 de outubro de 2026.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 49.652, de 29 de outubro de 2026, e considerando o Decreto n.º 16.109/1994, o Decreto n.º 32.598/2010, a Instrução Normativa nº 12/2026 – CONTDF (219342680) e associando ao disposto no Decreto nº 49.652/2026 (219345535), que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2026, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001269/2026-07, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2026 no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, designando para a sua composição os servidores:
I - CARLOS JOSÉ MENDES, matrícula nº 3220150-8 - na qualidade de Presidente;
II - ALISSON FERNANDO BRITO, matrícula nº 32100019 - na qualidade de Membro titular; e
III - EDUARDO DA MATA SOUZA, matrícula nº 32201230 - na qualidade de Membro suplente.

Art. 2º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial de 2026 deverá ser anexada em Processo Sei e os trabalhos produzidos pela Comissão deverão ser inseridos no mesmo processo, conforme determina a supracitada Instrução Normativa.

Art. 3º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pelo Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral e entregue aos membros da Comissão de Inventário e, se for o caso, a Relação de Bens não localizados, a Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso.

Art. 4º A Comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2026, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas do órgão, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 5º Cabe pontuar que o prazo final para o envio do relatório conclusivo à ContDF é 15 de janeiro de 2027, com o bloqueio do SisGepat em 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 14 do Decreto nº 49.652/2026.

Art. 6º Os titulares das unidades administrativas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas a movimentação de todo e qualquer bem patrimonial (inclusive recolhimento) no período de realização do inventário patrimonial, excetuando-se, as movimentações solicitadas pela comissão inventariante, visando o alinhamento da localização física do bem com a Instrução nº 44 Comissão de Inventário (219442425) SEI nº 04031-00000010/2026-31 / pg. 1 localização cadastrada no SISGEPAT.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme Decreto n° 46.743, de 14 de janeiro de 2025, e considerando a publicação da Portaria nº 180, de 24 de março de 2026 que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Saúde Mental, resolve:

Art.1º Designar como Referência Técnica Distrital da Subsecretaria de Saúde Mental em Saúde da Família com ênfase em Saúde Mental, com carga horária semanal de 5 (cinco) horas:

I - GUILHERME NABUCO MACHADO, matrícula 194990-X - Referência Técnica Distrital em Saúde da Família com ênfase em Saúde Mental

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora THAIS CABRAL GOMES LAUAND, matrícula 1434638-9, cargo: MÉDICA, carga horária 20 horas semanais, lotada no SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, com redução de 15 % (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 29/04/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 245/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00180674/2024-41.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.178, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 9, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, cedidos ao HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): FABIO CARREIRA, matrícula: 01405004, quinquênio: 5º: 06/08/2021 a 04/08/2026; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS SAMPAIO, matrícula: 01410091, quinquênio: 5º: 17/09/2021 a 15/09/2026; PATRICIA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA VENANCIO, matrícula: 01741837, quinquênio: 4º: 02/09/2021 a 31/08/2026; RAFAEL DE ALMEIDA RESENDE, matrícula: 14315955, quinquênio: 3º: 19/08/2021 a 19/08/2026; LYSBETH LOPES MOURA, matrícula: 14346044, quinquênio: 3º: 03/07/2021 a 07/08/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.179, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 9, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS AO HOSPITAL DE SANTA MARIA – IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ALINE ROCHA GUERIN, matrícula: 14355531, quinquênio: 3º: 07/09/2021 a 05/09/2026; THIAGO MARTINS NEVES, matrícula: 16766415, quinquênio: 2º: 12/07/2021 a 09/08/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da ex- servidora SCHEILLA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula nº 01382705, TECNICO EM ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF Nº 22, sexta-feira, 30 de janeiro de 2009, pág. 74 no total 2.122 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1992 a 31 de dezembro de 1996, 1º de setembro de 1997 a 21 de maio de 1998 e 1º de julho de 1999 a 30 de setembro de 1999, relativos à certidão emitida pelo INSS em 01/01/2009.A pedido da servidora. Processo nº 273.000.010/2009.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00452723/2024-52, resolve:

Art.1º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede Materno Infantil - GCR RMI da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I – Coordenadora, JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6, Componente Apoio Gestão, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;

II – Coordenadora Substituta, MESSILENE CAVALCANTE LIMA, matrícula 174060-1, Componente Apoio Gestão, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;

III – Secretária Executiva, ALESSANDRA PATRÍCIA BISPO LOPES, matrícula 139201-8, Componente Apoio Gestão, lotação: SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/ Policlínica RF;

IV – Representante do Comitê de Óbito Fetal, Materno e Infantil, FLÁVIA FREIRE MARTINS, matrícula 156828-0, Componente Apoio Técnico, lotação: Comitê de Óbito;

V – Representante do Comitê de Óbito Fetal, Materno e Infantil, GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 1680429-5, lotação: Comitê de Óbito;

VI – Representante do Comitê Regional de Transmissão Vertical, EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATI, matrícula 140198-X, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI;

VII – Apoiadora Temática GAP, ANDRIELLE HADDAD OLIVEIRA MELO, matrícula 214716-5, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;

VIII – Representante GENF (Gerência ou RT de Enfermagem), FERNANDA CHRISTINA SILVA ROMARIZ, matrícula 1707177-1, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GENF;

IX – Representante GPMA, KAMYLA ADRIANI TEIXEIRA JALES, matrícula 17024781, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GPMA;

X – Representante GEAQ, LAÍSSA FEITOSA CUNHA, matrícula 1696816-6, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GEAQAPS;

XI – Representante NVEPI, DOMITILIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC, matrícula 1439659-9, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI;

XII – Representante GERCS, ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 156621-0, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GERCS;
XIII – Representante GSAP (1), PATRICIA AKIKO SUDA, matrícula 171201-2, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP 1 NB/eCR;
XIV – Representante GSAP (2), ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, matrícula 174021-0, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA;
XV – Representante DIRASE, DANIELA HORMIDAS GONÇALVES, matrícula 1435214-1, Componente Apoio Técnico/Assistencial, lotação: SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1;
XVI – Representante LRGU, LAURA ISABELA OLIVEIRA MORAES, matrícula 192993-3, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU;
XVII – Representante GSAS, ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, matrícula 1673423-8, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1;
XVIII – Representante, MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1434642-7, lotação: SES/SRSCS/DIRASE/GSAS1/CAPS RF;
XIX – Representante DH, SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula 159617-9, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/HURGU/GEMERG;
XX – Representante NHEP, CLÉO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 139401-0, Componente Apoio Técnico, lotação: SES/SRSCS/HURGU/NHEP;
XXI – Representante GENF, DENISE DOS ANJOS NEVES, matrícula 1682410-5, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/SRSCS/HURGU/GENF;
XXII – Representante Hospital – HMIB, FABIANO CUNHA GONÇALVES, matrícula 145155-3, Componente Apoio Assistencial, lotação: SES/HMIB/UTI NEO;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ANDERSON DA SILVA SANTOS, matrícula: 01556150, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 27/06/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00040034/2018-51.
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora NILVAETE MENDES SANTIAGO SILVA, matrícula: 01556193, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/07/2021 a 11/07/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00078960/2018-07.
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora JANE EYRE MIRANDA LACET VIEIRA, matrícula: 14345838, cargo: Médico - Endocrinologista, lotada na Policlínica-Guará/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/09/2021 a 06/11/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00383560/2026-12.
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora CRISTIANA HENRIQUES SALLORENZO, matrícula: 0157700X, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/10/2021 a 30/09/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00164496/2019-43.
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora LAURA ISABELA OLIVEIRA MORAES, matrícula: 01929933, cargo: Técnico de Laboratório – Patologia Clínica, lotada no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/07/2020 a 06/08/2025, conforme o Processo SEI nº. 00060-00074432/2019-51.
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora KAMYLA ADRIANI TEIXEIRA JALES, matrícula: 17024781, cargo: Enfermeiro da Família e Comunidade, lotada na GPMA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/04/2021 a 22/04/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00544468/2026-35.
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora AMANDA SABINO CUNHA, matrícula: 14352559, cargo: Enfermeiro, lotada no CAPS AD-Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/10/2021 a 07/11/2026, conforme o Processo SEI nº. 00060-00454034/2022-11.
CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CYNTHIA GOMES DE SOUSA DA ROSA NOGUEIRA, matrícula: 1433867X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/05/2016 a 20/10/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00336915/2021-70.
CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora CYNTHIA GOMES DE SOUSA DA ROSA NOGUEIRA, matrícula: 1433867X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/10/2021 a 05/11/2026, conforme Processo SEI nº. 00060-00336915/2021-70.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00528998/2026-36, resolve:
Art. 1° Dispensar CLAUDIO MOISES SALES, matrícula 133393-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, como substituto do Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2° Designar ISAAC TENYSSON PADUA DOS SANTOS, matrícula 1731712-6, como substituto do Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00250960/2021-38, resolve:
Art. 1° Dispensar JOICE STEPHANE PEREIRA SILVESTRE OLIVEIRA, matrícula 17070031, ocupante do cargo Enfermeiro de Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007005, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2° Designar VALQUIRIA SILVA BAHR RODRIGUES, matrícula 16592379, ocupante do cargo ENFERMEIRO, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007005, de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00094358/2023-76, resolve:
Art. 1° Dispensar GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 01443518, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006930, de Chefe Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2° Designar JOANETE PETROCELI DE PAULA, matrícula 16754867, ocupante do cargo TENFERMEIRO, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006930, de Chefe Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora: ISIS COSME GARCIA, matrícula 1700078-5, Médica da Família e Comunidade, para participar do "5º Congresso Nordestino de Medicina e Família e Comunidade", que ocorrerá em Recife - Pernambuco /Brasil, no período de 19/11/2026 a 21/11/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI 00060-00240270/2021-71.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.788, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RICARDO PEIXOTO ESCOVEDO, 151.718-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 394 dias, ou seja, 1 ano e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 16 de maio de 1988 a 15 de junho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00477654/2026-51.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.790, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):155.347-X, ADRIANA DE JESUS FIGUEIREDO, 4º - 09 de julho de 2021 a 05 de outubro de 2026, 00060-00364468/2026-53; 198.872-7, GILMA DURAES CORDEIRO, 3º - 23 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2026, 00060-00541763/2026-30.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.791, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.436.926-5, RODIENES FRANCISCO DOS SANTOS, 2º - 28 de novembro de 2016 a 19 de dezembro de 2021, 0277-001484/2016.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.792, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, 1.442.398-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 8.955 dias, ou seja, 24 anos, 06 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1982 a 09 de setembro de 1982, 1º de janeiro de 1983 a 30 de julho de 1983, 18 de novembro de 1985 a 11 de dezembro 1985, 22 de janeiro de 1987 a 24 de setembro de 1997, 18 de maio de 1998 a 23 de agosto de 1999, 24 de agosto de 1999 a 31 de março de 2003, 1º de abril de 2003 a 05 de setembro de 2006, 18 de agosto de 2008 a 30 de setembro de 2008, 1º de outubro de 2008 a 1º de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00542991/2026-27.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.793, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n°. 1.556, de 25/09/2026, publicada no DODF n° 180, de 28/09/2026, página 43, a qual designou DANIEL HIDEKI TAKAGI, matrícula 1730602-7, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) o Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula: 14015404, ocupante do cargo efetivo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV., para substituir o (a) o Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00267198/2019-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.794, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

1.677.202-4, ROB KENEDE SANTOS DE JESUS, 2º - 09 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2026, 00060-00545359/2026-35.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria n° 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCAS FRIZON GREGGIANIN, 1.719.696-5, Médico - Dermatologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados à Marinha do Brasil, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00495880/2025-33.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 211 de 04 de julho de 2025, publicada no DODF n° 124 de 07 de julho de 2005, pág. 83, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELIEZER BUENO ELIAS, 139.308-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... 2.485 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de maio de 1989 a 30 de outubro de 1989, 29 de janeiro de 1990 a 18 de agosto de 1990, 1º de novembro de 1990 a 18 de outubro de 1995, 1º de abril de 1999 a 1º de outubro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 1º de fevereiro de 2000 e 02 de maio de 2000 a 07 de agosto de 2000, ...", LEIA-SE: "... 3.925 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de maio de 1989 a 30 de outubro de 1989, 29 de janeiro de 1990 a 18 de agosto de 1990, 1º de novembro de 1990 a 18 de outubro de 1995, 20 de outubro de 1995 a 16 de maio de 2000 e 17 de maio de 2000 a 07 de agosto de 2000, ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00241284/2021-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA com base no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 à servidora WANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 01375180, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 17/04/2026 conforme processo 00060-00336674/2025-92.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA com base no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 à servidora CLAUDIA DA SILVA COUTINHO PINTO, matrícula 01410512, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 08/05/2026 conforme processo00060-00466742/2026-28.

JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 409, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF n° 185, de 27 de setembro de 2019, páginas 29-30, ato que designou ALTAIR FERREIRA DE SOUZA, matrícula 01290797, ocupante de cargo de Motorista, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Transporte, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 16640764, ocupante de cargo de Motorista, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Transporte, símbolo CPC-02, SIGRH 55006760, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27 de setembro de 2026. Processo 00060-00520835/2026-13.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 11 de novembro de 2026, página 47.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e com base no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme processo 00064-00005757/2026-19, resolve:

Art. 1º Designar Sérgio de Souza Marques, matrícula FEPECS 0279.000-9, para substituir a Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar JOBIM SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 43.796-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Suporte, Conectividade e Ativos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00335264/2026-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, para substituir RICARDO COSTA LIMA, matrícula 211.321-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 13 a 22/07/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00264850/2026-93.

ALEX DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula 249.827-8, para substituir MAURICIO MAGALHÃES SILVA, matrícula 259.215-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25/07 a 5/08/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00261474/2026-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

GEISA DA CUNHA BATISTA, matrícula 253.799-0, para substituir CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, matrícula 225.432-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/09 a 20/12/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00137416/2026-31.

ARLETE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 252.384-1, para substituir JOSE WILTON GRANJEIRO OLIVEIRA, matrícula 43.422-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/10/2026, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00330250/2026-21.

PAULO HENRIQUE DE JESUS ARAUJO, matrícula 2.002.929-2, para substituir DIENE NOBRE DE SOUZA, matrícula 222.476-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/08 a 24/09/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00290564/2026-83.

ANISLENE PAULA DA SILVA, matrícula 247.972-9, para substituir ANA CLAUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 14/09, 15 a 24/09 e 25/09/2026, por motivo de abono aniversário, férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00246012/2025-57.

LIGIA ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula 239.392-1, para substituir JULIANA LOURENÇO DA SILVA MACEDO CARVALHO, matrícula 239.237-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 25/09 e 28/09 a 12/10/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00298136/2026-07.

WEMENSON GONÇALVES COSTA, matrícula 239.198-8, para substituir JONES REVSON SANTOS SALES, matrícula 205.000-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/08 a 24/09/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00300104/2026-71.

MARCIA AUGUSTA CALESCURA, matrícula 229.726-4, para substituir LINDSEY PIETROLUONGO SOARES BELON, matrícula 241.212-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/08 a 9/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00291010/2026-01.

MARCIA ANDREA PAULA GOMES BARCELOS, matrícula 207.969-0, para substituir MEYRIELE DE JESUS CARVALHO, matrícula 239.380-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Catingueiro, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 29/08/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00263118/2026-04.

WESLEY TORRES PINHEIRO SAMPAIO, matrícula 228.262-3, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/102026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00248057/2026-47.

KATIA CRISTINA GARCIA VIANNA, matrícula 220.515-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00237661/2025-67.

MARCILIO FERNANDES HONORATO, matrícula 37.908-5, para substituir JORDANA FELIPE MARIANO, matrícula 244.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 31/08 a 28/11 e 30/11 a 29/12/2026, por motivo de licença servidor e férias do titular. Processo 00080-00104912/2026-17.

DIEGO REIS SOARES, matrícula 258.966-4, para substituir BERNARDO FERNANDES TAVORA, matrícula 211.374-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3/09 a 13/10, 15/10 a 1º/11 e 3/11 a 31/12/2026, por motivo de afastamento preventivo do Diretor. Processo 00080-00316547/2026-83.

CAMILA DE CASSIA ROCHA INACIO FARIAS, matrícula 243.354-0, para substituir ERICA REJANE DIAS COSTA DA SILVA, matrícula 25.255-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13 a 26/07, 27/07 a 11/08, 17/09 a 1º/10 e 19/10 a 2/11/2026, por motivo de recesso e férias do Diretor e do titular. Processo 00080-00037672/2026-20.

DANIELA FERNANDES TENORIO FARIAS, matrícula 259.074-3, para substituir VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, matrícula 36.596-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/09 a 22/10/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00078862/2026-05.

FERNANDA CAROLINE DA SILVA COSTA, matrícula 223.453-X, para substituir RAISA DE MORAIS SANTANA, matrícula 223.154-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00342312/2025-66.

THIAGO RODRIGUES SILVA, matrícula 227.835-9, para substituir EDINALVA VITORINO DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 223.839-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/09/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00302778/2026-18.

DANIELA FERNANDES TENORIO FARIAS, matrícula 259.074-3, para substituir MARCIO CARVALHO DUARTE, matrícula 200.341-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00307922/2026-02.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 27 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 201, em 28/10/2026, página 28, o ato que designou PATRICIA RIBEIRO LISBOA FERREIRA, matrícula 226.475-7, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/06 a 29/07/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00236886/2026-87.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 207, de 09/11/2026, página 39, o ato que designou GIOVANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 235.826-3, para substituir KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/08/2026 a 31/01/2027, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00245691/2026-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, o servidor a seguir nos períodos específicos:

EVENILSON LUIZ DE MORAES FONTES, matrícula 43.752-2, para substituir CLAUDINA DA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 67.235-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 24 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 3 a 30/11/1992, por motivo de férias do titular. Processo 082.016886/1994.

EVENILSON LUIZ DE MORAES FONTES, matrícula 43.752-2, para substituir JOSE WELLINGTON SANTOS MACHADO, matrícula 61.635-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/12/1992, por motivo de férias do titular. Processo 082.016886/1994.

EVENILSON LUIZ DE MORAES FONTES, matrícula 43.752-2, para substituir ANA MARIA ALEIXO VASCONCELOS, matrícula 99.685-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 3 a 28/02/1993, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 082.016886/1994.

EVENILSON LUIZ DE MORAES FONTES, matrícula 43.752-2, para substituir no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/03/1993, por motivo de cargo vago. Processo 082.016886/1994.

EVENILSON LUIZ DE MORAES FONTES, matrícula 43.752-2, para substituir no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 5/04/1993, por motivo de cargo vago. Processo 082.016886/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a contar de 11/11/2026, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora LILIAN DE CASTRO MORAES, matrícula 223.114-X, referente ao exercício de 2025, marcadas para o período de 10 a 19/11/2026, ficando assegurada à servidora a fruição dos dias remanescentes em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 27 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 201, em 28/10/2026, página 28, no ato que designou ANDRESSA MARES COSTA DE ANDRADE, matrícula 2.000.425-7, para substituir HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, matrícula 205.497-3, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 7 a 22/09/2026..." LEIA-SE: "...pelo período de 8 a 22/09/2026...". Processo 00080-00303308/2026-63.

Na Portaria de 27 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 201, em 28/10/2026, página 28, no ato que designou EZEQUIEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 2.002.405-3, para substituir RAUL IGOR TRINDADE, matrícula 234.238-3, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 1º/09 e 3 a 30/09/2026..." LEIA-SE: "...pelo período de 3 a 30/09/2026...". Processo 00080- 00169251/2026-67.

Na Portaria de 27 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 201, em 28/10/2026, página 28, no ato que designou ROBERTO MUNIZ DIAS, matrícula 246.571-X, para substituir ANGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 13/02 a 15/03, 1º/04 a 30/05 e 1º a 30/06/2026..." LEIA-SE: "...pelos períodos de 13/02 a 15/03, 1º/04 a 18/05, 21 a 30/05 e 1º a 9/06 e 12 a 30/06/2026...". Processo 00080-00203431/2026-85.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os FISCAIS do Convênio de Concessão de Estágio nº 08/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) e o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Bares e Similares no Distrito Federal (SECHOSC/DF), cujo objeto consiste na realização de Atividades Práticas Supervisionadas (APS) e de Estágio Curricular Supervisionado pelos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos em Saúde Bucal ofertados pela SEE/DF, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00186041/2026-33, a saber:

I - pela SEE/DF, VANESSA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 300.943-2, para atuar como FISCAL TÉCNICO TITULAR, e DENISE RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 259.445-5, para atuar como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

II - pelo SECHOSC/DF, MARIA CLÁUDIA CAMPOS, CPF nº ***.529.376-**, para atuar como FISCAL TÉCNICO TITULAR.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores designados o processo e toda a legislação pertinente, necessários ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 979, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa n° 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00393750/2026-73, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo n° 00080-00230978/2026-53.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria n° 244, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF n° 75, de 27 de abril de 2026, p. 33, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Determinar o afastamento preventivo da servidora MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 175.622-2, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 222 da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 4º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, a servidora não pode comparecer à repartição de onde foi afastada, exceto quando autorizada pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00183612/2026-87, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: MAJ QOPM CEZAR FERREIRA COUTO, matrícula 23.333/1, processo nº 00054-00182687/2026-41; 2º TEN QOPMA REGISCLAYTON FERREIRA CÂMARA, matrícula 21.915/0, processo nº 00054-00185767/2026-58; ST QPPMC SÉRGIO SOARES DA SILVA, matrícula 21.376/4, processo nº 00054-00187804/2026-62; ST QPPMC ISAIAS DUTRA DOS SANTOS, matrícula 21.519/8, processo nº 00054-00097190/2026-28; ST QPPMC FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 21.529/5, processo nº 00054-00116170/2026-63; ST QPPMC JOSE MARCELO FERREIRA, matrícula 21.668/2, processo nº 00054-00099861/2026-95; ST QPPMC DANIEL ALVES XAVIER, matrícula 21.868/5, processo nº 00054-00186292/2026-17; ST QPPMC JOSE EURIPEDES PEREIRA, matrícula 22.276/3, processo nº 00054-00174984/2026-12; 1º SGT QPPMC CICERO TERTULIANO DE SOUSA, matrícula 23.334/X, processo nº 00054-00186435/2026-91 10; e 1º SGT QPPMC COSMERSON ALVES MOTA, matrícula 73.590/6, processo nº 00054-00147008/2026-97.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DESPACHO DECISÓRIO/SOLUÇÃO

Em 10 de novembro de 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e pelo art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, bem como nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, aplicável no Distrito Federal por força da Lei distrital nº 2.834/2001, resolve:

1. NÃO CONHECER do pedido de reanálise do Conselho de Disciplina nº 2005.001.0019.0012, que resultou na exclusão ex officio, a bem da disciplina, do ex-CB QPPMC ÊNIO FERREIRA BENÁZIO, matrícula 10.240/7, por Portaria de 03/07/2008, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2008, em razão da definitividade do ato, da prescrição quinquenal consumada em 28/07/2013 (art. 1º do Decreto nº 20.910/1932) e da inexistência de fato novo (art. 65 da Lei nº 9.784/1999);

2. INDEFERIR, por consequência, a reinclusão e a reforma do interessado com base no art. 98 da Lei nº 7.289/1984, por inexistência de vínculo estatutário com a Corporação, ressalvada a via judicial (art. 5º, XXXV, da CF/88);

3. DETERMINAR ao Departamento de Controle e Correição que expeça ofício à Defensoria Pública do Distrito Federal – Núcleo da Fazenda Pública, dentro do prazo assinalado, encaminhando cópia da Informação Técnica, dos despachos em referência, desta decisão e do Conselho de Disciplina nº 2005.001.0019.0012 (CD 12/2005);

4. Publique-se em Boletim de Acesso Restrito do Comando-Geral (BARCG), DODF e registre-se no SGC.

ANDRÉ LUIZ CALDAS – CEL QOPM

Substituto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.245, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00010963/2022-61 e 00600-00010879/2026-77, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 203, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, referente a 2º SGT QPPMC REF LUDIMILA CARVALHO DE SOUSA, Mat. 72.501/3, para ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II, 94, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19...", LEIA-SE: "... artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, § 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei nº 10.486/02; artigo 12, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.954/19; artigo 24-H do Decreto-Lei nº 667/69..." .

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.246, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00020639/2021-55 e 00600-00011379/2026-52, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 250, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 93, de 18 de maio de 2023, referente à 1º SGT QPPMC REF AUREA LUCIA DA SILVA, Mat. 71.310/X, para ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19...", LEIA-SE: " ...artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, § 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei nº 10.486/02; artigo 12, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.954/19; artigo 24-H do Decreto-Lei nº 667/69...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.247, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00081014/2022-41 e 00600-00011283/2026-94, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 277, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, referente o 1º SGT QPPMC REF SAMUEL ZARDO FARIA, Mat. 22.917/2, para ONDE SE LÊ: "... artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19...", LEIA-SE: " ...artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, § 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei nº 10.486/02; artigo 12, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.954/19; artigo 24-H do Decreto-Lei nº 667/69...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.256, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 054.000.133/2010 e Processo Sei GDF nº 00054.00136863/2026-72, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR RENATO LUDVIG ZAHN, Matr. 13.585/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação. CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 29/09/2026 (data da primeira ata) e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (25/09/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.257, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00038031/2023-49 e 00600-00010937/2026-62, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 176, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, referente à 2º SGT QPPMC REF SANDRA REGINA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA, Mat. 73.549/3, para ONDE SE LÊ: "... artigos 87, inciso II, 94, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 combinados com o art. 3º inciso XI, art. 19...", LEIA-SE: "...artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, § 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei nº 10.486/02; artigo 12, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.954/19; artigo 24-H do Decreto-Lei nº 667/69...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.261, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00063080/2024-15, resolve:

CONCEDER ao CB PM RR NILSON SAMPAIO COSTA, Matr. 08.893-5, em face de Tutela em caráter de urgência, a Isenção de Imposto de Renda nos termos da Decisão do Processo nº 0789385-58-2024.8.07.0016, do 2º Juizado Especial Fazenda Pública Do Distrito Federal. 2. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 95, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

(PROCESSO SEI N°00054-00187986/2026-71)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa VALESHOP BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.561.118/0001-14, considerando as informações constantes do Memorando nº 118/2026 – PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSCOMB (Doc. SEI nº

218556748), que apontam possível irregularidade no abastecimento da viatura Mitsubishi Pajero Dakar, prefixo 55.2532, placa JDX-0047, com 44 litros de gasolina comum, em 05/11/2025, embora o veículo seja movido a diesel, ocasionando possível contaminação do sistema de combustível e danos aos seus componentes, conforme Processo SEI nº 00054-00107779/2026-41.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA DENILSON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 00212679, lotado no Centro de Material Bélico - CMBel, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA, comunicando a existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito à contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como o número de dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação por meio digital e por Aviso de Recebimento - AR/ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 97, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

(PROCESSO SEI N°00054-00186547/2025-61)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, mat.167765/9, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00186547/2025-61 (195592073).

Art. 2º Designar o MAJ QOPM GUSTAVO CANDEIA COSTA , matrícula 00236160, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 108, 04 DE DEZEMBRO O DE 2025 (188984489).

Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo).

Art. 4º Publique-se no DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 98, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

(PROCESSO SEI N°00054-00186783/2026-68)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 23596/2, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00186783/2026-68.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM MARCIO BATISTA GOMES, MAT. 73157/9, lotado no CMBel, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 96, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 99, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

(PROCESSO SEI N° 00054-00186381/2026-63)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, MAT.730590/7, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00186381/2026-63.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ALEX LOPES BORGES, MAT. 01956337, lotado no CMan, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 94, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 548, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula. 734.862/2, para a função de Gestor do Contrato, 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, matrícula. 215.971/6, para a função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC DIOGO DE MIRANDA FELIX, matrícula. 731.689/5, para a função de Fiscal Administrativo, do Contratos n. 77/2026, referente Edital de Pregão Eletrônico n. 90009/2025-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FREEDOM MOTORS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00179976/2026-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 549, DE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula. 734.862/2, para a função de Gestor do Contrato, 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, matrícula. 215.971/, para a função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC DIOGO DE MIRANDA FELIX, matrícula. 731.689/5, para a função de Fiscal Administrativo, do Contrato n. 76/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 90001/2025 -PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI n.00054-00061132/2024-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 81, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a 2º TEN QOPMSM HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, matrícula 35151978, para a função de Fiscal, e o 2º TEN QOPMSM GLAYSON SOARES MELO DA COSTA, matrícula 31164390, para fiscal substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00176259/2025-06, através do Contrato nº 20/2026 (218502858), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPECIPE, inscrito no CNPJ nº 37.729.864/0001-59, objeto: contratação e procedimento cirúrgico destinado à correção de curvatura peniana congênita associada a postectomia.

Art. 2º Ao Fiscal caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal..

Art. 3º O fiscal deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao SSSEC/DPGC;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

PORTARIA Nº 1.251 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 224, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DODF nº 55, de 21 DE MARÇO DE 2025, referente ao Policial Militar 1º Sargento QPPMC OMAR JAIME FARIAS MENA - Matrícula 24.284/5, CPF Nº 995.******-72, para determinar a reinclusão do militar ao quadro de reformados da corporação, por força da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0732307-72.2025.8.07.0016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, que declarou a nulidade do ato administrativo que culminou sua exclusão das fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2023.0008.08.0002, determinando-se sua reintegração aos quadros da PMDF, com o consequente restabelecimento das prerrogativas, dos direitos e das demais garantias inerentes à sua condição de militar inativo. Processo SEI nº 00020-00023475/2025-66. Publique-se em BCG e no DODF.

ANDRÉ LUIZ CALDAS – CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 11 NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: EDILENE DE OLIVEIRA DORNELAS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 218.588-1, matrícula SIAPE nº 1900537, a partir de 18/10/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035927/2024-11 e TATIANA BRITO RABELO, Agente de Polícia, matrícula 77.101-5, matrícula SIAPE nº 1529800, a partir de 01.09.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00042436/2026-81, ambas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: RUANITO COSTA PINTO, Agente de Polícia, matrícula nº 78.808-2, matrícula SIAPE nº 0001545567, a partir de 07/06/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00041946/2026-31 e CLAUDIO DE MELO PITA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH n° 57.894-X, matrícula SIAPE n° 1411510, a partir de 10.11.2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00042543/2026-17, ambos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar n° 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão n° 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 51/85.

RAFAEL DE SÁ SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em conformidade com as disposições do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do local de trabalho, nos termos do artigo 1° e inciso II, do artigo 2° e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, dos servidores ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 255.469-0, Coordenador de Contratações Públicas; DEBORAH LIMA MACIEL, matrícula 1.726.153-8, Pregoeira; FLÁVIO SOARES DE CARVALHO, matrícula 1.732.415-7, Assessor Especial; LEONARDO GARCIA ALMEIDA, matrícula 1.726.832-X, Chefe da Seção de Licitações; e THAMY EVELLIN SOUSA ARAÚJO, matrícula 1.725.825-1, Assessora, lotados na Coordenação de Contratações Públicas (Cconp) e na Seção de Licitações (Selic), para participarem do curso "Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil (INP), a ser realizado em Brasília/DF, no período de 23 a 25 de novembro de 2026, em consonância com o interesse da Administração e nos termos do Processo SEI nº 00055-00104963/2026-10.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 729, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA, matrícula 1.116-9, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 844 (oitocentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 24 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/10/1986 a 01/10/1987, 02/01/1990 a 31/05/1990, e de 06/02/1991 a 30/12/1991, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00108750/2026-59.

RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2026

Processo nº: 00428-00002854/2026-01. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso II do art. 1º, em conformidade com o inciso V e o § 1º do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica n.º 440/2026 – CM/AJL (219528062) e sua cota de aprovação (219528383), resolvo:

AUTORIZAR a cessão do CAP QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula 731.833/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para o exercício de cargo na estrutura do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em função de natureza ou interesse policial militar, sem ônus para o órgão cessionário. Publique-se e Encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das providências complementares.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS – CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada

no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando, ainda, as informações que consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00012489/2025-01, resolve:

Art. 1º Homologar , nos termos do artigo 27 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, pontuação e período avaliativo da 3ª fase do estágio probatório: VANESSA VASCONCELOS, 285.872-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.83, 08/01/2026 a 08/07/2026; MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, 285.921-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.83, 11/01/2026 a 10/07/2026; HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, 285.878-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.95, 07/01/2026 a 06/07/2026; JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, 285.873-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.79, 06/01/2026 a 06/07/2026; CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 285.907-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.90, 11/01/2026 a 10/07/2026; RICARDO VIEIRA DA SILVA, 285.906-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.75, 11/01/2026 a 10/07/2026; CAMYLLA FERNANDA FERREIRA VALE, 285.853-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.63, 03/01/2026 a 02/07/2026; RODRIGO MARTINS DA COSTA, 285.944-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.62, 06/01/2026 a 06/07/2026; PATRICIA LORRANY DA SILVA COELHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.91, 09/01/2026 a 08/07/2026; PABLO ALVES OLIVEIRA, 285.923-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.56, 09/01/2026 a 08/07/2026; MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, 285.916-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.87, 11/01/2026 a 10/07/2026; MATEUS MENDES DOS SANTOS, 285.852-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.86, 04/01/2026 a 03/07/2026; LAENDER VALERIO BATISTA, 285.943-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 10, 03/01/2026 a 02/07/2026; ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 285.857-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.90, 01/01/2026 a 03/07/2026; DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, 285.875-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.95, 08/01/2026 a 07/07/2026; MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, 285.950-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 10, 17/01/2026 a 16/07/2026; CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS, 285.879-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9,91, 05/01/2026 a 04/07/2026; RAFAEL MELO LEÃO DE SOUSA, 285.946-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.94, 11/01/2026 a 10/07/2026; ALINE OLIVEIRA NEVES, 285.897-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.91, 05/01/2026 a 04/07/2026; MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, 285.940-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.91, 03/01/2026 a 02/07/2026; RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA, 285.939-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.94, 02/01/2026 a 01/07/2026; PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, 285.941-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 9.91, 02/01/2026 a 01/07/2026; VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES, 285.851-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 10, 03/01/2026 a 02/07/2026; FABIANA RAMOS LOPES, 285.963-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 10, 20/01/2026 a 19/07/2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.067, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, matrícula nº 02158094, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802899, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 09/10/2026 e 17/10/2026, por motivo de folga eleitoral e abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CESAR LEMES LOPES, matrícula nº 0243556X, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803302, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, matrícula nº 02533987, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02802828, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 13/11/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.070, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SIMONE FERREIRA DELMONDES DA SILVA, matrícula nº 02497921, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803083, da Gerência de Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.071, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CASSIO ALVES DE MOURA, matrícula nº 01031201, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data 13/10/2026 e no período de 20/12/2026 a 29/12/2026, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.072, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCILENE JUSTINO DA SILVA DIAS, matrícula nº 01031201, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 22/11/2026 e 26/11/2026, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.073, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA SOUZA, matrícula nº 02211173, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803030, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 16/11/2026 a 15/12/2026, por motivo de licença-servidor.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 17240239, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SIGRH nº 02803293, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 23/11/2026 a 24/11/2026, por motivo de abonos de ponto anuais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.075, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA GUIMARÃES DO NASCIMENTO, matrícula nº 02440741, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803815, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.076, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIANE CORTES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 02458691, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SIGRH nº 00702380, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 09/11/2026 a 18/11/2026 e nas datas de 19/11/26, 04/12/2026, 11/12/2026, 17/12/2026 e 18/12/2026, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.077, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KAYMARA ARRUDA PERPETUO, matrícula nº 1719378, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803121, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 09/11/2026 a 10/11/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.078, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANE NEPOMUCENO TELES, matrícula nº 02543443, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº 02803512, da Coordenação do Centro Integrado 18 maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JUNIOR, matrícula 1724.023-9, e SAMARA SALES SOUZA, matrícula 245.801-2, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2026NE01464, emitida para 24938227000140 - COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00061132/2026-70.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THAYSE PEREIRA CESÁRIO - Matrícula: 172.395-7 e EDUARDO HENRIQUE FREIRE MENDONÇA PEREIRA - Matrícula: 173.016-7, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 15/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 3948, que tem por objeto a execução do Projeto "CANTINHO DA GESTANTE ", processo SEI 00400-00020918/2026-37.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso I, alínea "b", da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar n° 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora LOYANE BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicóloga, matrícula nº 02401681, a contar de 16/11/2026, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00065232/2026-75, podendo a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: KARINA APARECIDA FIGUEIREDO- Matrícula 244.964-1 (Representante do Conselho Regional de Serviço Social), MARIA EDUARDA MARTINS BARBOSA - Matrícula 1.727.612-8 (Representante do Conselho Regional de Psicologia), LUIZ GUSTAVO BORGES TELES - Matrícula 255.839-4 (Representante da Associação Médica de Brasília) para, diante de denúncia oferecida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, apresentar Parecer Técnico acerca da regularidade de funcionamento da Instituição localizada no endereço NR Alex Gusmão, Gleba 01, Lote 109, Chácara 14 - Rodeador/Brazlândia/DF, nos termos dos aspectos solicitados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 19.04.4896.0177034/2026-81

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: CELIA REGINA GOMES DE MORAES - Matrícula 247.576-6 (Representante do Centro de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais), JANETE GOMES LEMOS - Matrícula 1.727.640-3 (Representante da Sociedade Civil), ELAINE FARIA MORELO - Matrícula 248.854-X (Representante do Conselho Regional de Farmácia) para apresentar Relatório Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, apresentado por Adriano Alves de Araújo, CPF: 802.***.***-91, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00059528/2026-57.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3°, inciso III, da Portaria n° 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF n° 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo n° 008/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.140.225/0001-18, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança (manutenção de 2º nível em extintores de incêndio), a fim de atender às demandas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 00010/2026 e seus anexos, na Ata de Registro de Preço n.° 0127/2026 e na Solicitação de Saldo de ATA - SSA n.° 3108/2026.

I - MAYRA FERNANDES DE LIMA, Diretora de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula n.° 277.851-3, para atuar como Executor Titular, responsável pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - MERCÚRIO JOAQUIM RÊGO, Gerente de Serviços e Reformas, da Diretora de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula n.° 279.329-6, para atuar como Executor Suplente, responsável pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário desse contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2° Caberá aos executores, no exercício de suas atribuições, observar, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 117, parágrafos 1° ao 3° da Lei n.° 14.133 de 1° de abril de 2021; arts. 24 a 26 e 30 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023; as Portarias n.° 29, de 25 de fevereiro de 2004, e n.° 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA.

Art. 3° Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF n.° 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a FABRICIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula 1661383-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (no percentual de 4%), a considerar de 03/11/2026, Processo SEI nº 00070-00014076/2018-07.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula nº 1719062-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Graduação (no percentual de 15%), a considerar de 01/12/2026, Processo SEI nº 00070-00003105/2024-45.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 106 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no §3º Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1° Designar RAQUEL SÁ RODRIGUES SKALINSKI, matrícula nº 171087-56, Símbolo CPE-01, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de sua remuneração, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, matrícula nº 170876-51, Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 23/11/2026 a 03/12/2026, por motivo de afastamento sem ônus, em caráter excepcional, nos termos do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Art. 2º da Portaria nº 58, de 26 de julho de 2021, que instituiu a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGPD) no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, bem como em observância ao Decreto nº 45.771, de 8 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o servidor BRENO DA SILVA DIAS, matrícula nº 0286998-5, da função de Encarregado Setorial Titular da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º Fica designado o servidor RENAN FELIPE LIMA AGUIAR, matrícula nº 0288276-0, para exercer a função de Encarregado Setorial Titular da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados, em substituição ao membro dispensado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 58, de 26 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BATISTA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000964/2026-68, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula nº 0282816-2, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes – DIDCI, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula nº 0278878-0, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, no período de 15 dias a contar da data de 26 de Novembro de 2026 até 10 de Dezembro de 2026, em virtude de Férias do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00001158/2026-15, resolve:

Art. 1º Designar COSME SERGIO ALVES LIMA, matrícula 0286862-8, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-08, lotada na Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TENÓRIO, matrícula 0273892-9, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Economia Circular – DIEC, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no período de 28/12/2026 até 01/01/2027, em razão de afastamento por motivo de recesso do titular.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001161/2026-21, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 0282397-7, Gerente de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal no período de 05 dias a contar da data de 21 de dezembro de 2026 até 25 de dezembro de 2026, em virtude recesso do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001038/2026-18, resolve:

Art. 1º Designar CARINE LOPES MENDES DA SILVA matricula 02876728, Assessora, símbolo CC-07, lotada na Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir COSME SERGIO ALVES LIMA, matrícula 0286862-8, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Recebimento e Baixa, da Diretoria de Economia Circular, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 21/12/2026 à 25/12/2026, em razão de afastamento por motivo de recesso do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 721, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENATO DA SILVA LINO, matrícula nº 0255.827-0, Diretor da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, na qualidade de Gestor do Contrato, o servidor WESLEY MATHEUS JESUS RODRIGUES COELHO, matrícula nº 1732964-7, Gerente da Gerência de Patrimônio, na qualidade de Fiscal Técnico e o servidor WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.725.664-5, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, na qualidade de Fiscal Administrativo para acompanhamento da Contratação direta da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, para a prestação de serviços relacionados às atividades de reprografia/reciclagem de papéis, serviços gerais/manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, copeiragem, serviços de eletricista, e serviços de bombeiro hidráulico e demais atividades relacionadas, a serem executadas por até 25 (vinte e cinco) reeducandos, nas dependências desta Secretaria, e eventuais atividades externas, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2026, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00011993/2026-60.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 722, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora KEILLA FERNANDA ARGOLLO, matrícula nº 251340-4, como fiscal do Termo de Compromisso relativo à elaboração de projetos técnicos para Restauro do Museu Vivo da Memória Candanga - Brasília/DF, registrado no Transferegov.br nº 961311, consoante o processo administrativo nº 01450.004549/2024-13, firmado no âmbito do processo SEI/GDF nº 00150-00010228/2024-61, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço º 103, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, página 75.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MENEZES JUNIOR – Matrícula nº 0028696 e o servidor GERSION DE CASTRO SILVA – Matrícula nº 16506421, como fiscais do Termo de Compromisso relativo à elaboração de projetos técnicos para Restauro do Museu Vivo da Memória Candanga - Brasília/DF, registrado no Transferegov.br nº 961311, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, consoante o processo administrativo nº 01450.004549/2024-13, firmado no âmbito do processo SEI/GDF nº 00150-00010228/2024-61, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Permanece como fiscal o Servidor LUIZ FERNANDO COELHO NUNES - Matrícula Nº 126.727- 2, designado na Ordem de Serviços nº 124, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2025, página 59.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para elaboração da proposta de regulamentação da Lei nº 7.871/2026, e realizar os estudos técnicos necessários à implementação do Programa Cozinha Solidária no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades e órgãos:

I - STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUBSAN/SEDES;

II - CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, representante da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN/SUBSAN/SEDES;

III - RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, representante da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional - DIPROSAN/SUBSAN/SEDES;

IV - REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 01792350, representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social - SEEDS/SEDES;

V- ADAINA DA ROCHA CARVALHO, matrícula 02872846, representante da Secretária Executiva do Consea-DF;

VI - CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS, conselheira titular, representante do Instituto Favela Gastronômica, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea-DF;

VII - ANA FERREIRA SIROTHEAU SERIQUE PIRES, matrícula 02856581, representante da Secretaria Executiva da Caisan-DF;

VIII - LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 16893379, Diretor da Diretoria de Compras Institucionais da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan) indicado no inciso I deste artigo e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será exercida, pelo representante indicado no inciso III.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública, especialistas e representantes da sociedade civil para participar das reuniões, sem direito a voto, sempre que a matéria assim o exigir.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, para concluir seus trabalhos, apresentar relatório final e submeter minuta de ato regulamentador à apreciação da autoridade competente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR DA SILVA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 21, de 20 de maio de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), para realizar estudo de viabilidade de criação de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e respectivos suplentes:

I - DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA VEIGA, matrícula 278.694-X, representante da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (Csan);

II - LUCIANA DA COSTA LAGO, matrícula 286.946-2, representante da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional (Dipsan);

III - RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 277.379-1, representante da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional (Diprosan);

IV - JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula 176.887-5, representante da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional (Diprosan);

V - JULIA ALVES DIAS RIBEIRO, matrícula 283.170-8, representante da Diretoria de Serviços Especializados a Família s e Indivíduos (Disefi);

VI - PAULA ROCHA HAYASHIDA, matrícula 283.177-5, representante da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso IV e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelo(a) servidor(a) constante no inciso III.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) do Distrito Federal.

Art. 4º O prazo de encerramento dos trabalhos será de 90 dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR DA SILVA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 685, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 01729969, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos dias 06/08/2026 a 04/09/2026, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000583/2025-10.

TORNAR PÚBLICA a designação de ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 01770187, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 01729969, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos dias 19/04/2026 a 25/04/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000583/2025-10.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 686, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora DENISE BARBOSA GUALBERTO, matrícula 01047159, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 1.949 (um mil e novecentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a 05 anos, 04 meses e 29 dias, relativos ao período de 29/08/1994 a 27/01/2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00005371/2025-29.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 54, de 05 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 12/12/2017, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor ETILI VIANA DAMASCENO, matrícula 0104012X, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor ETILI VIANA DAMASCENO, matrícula 104.012-X, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.00009488/2017- 71, averba: 618 dias, no período de 22/01/1987 a 30/09/1988, averba: 37 dias, no período de 01/12/1988 a 06/01/1989, averba: 26 dias, no período de 01/06/1989 a 26/06/1989, averba: 510 dias, no período de 01/09/1989 a 23/01/1991, averba: 213 dias, no período de 01/10/1991 a 30/04/1992, averba: 383 dias, no período de 04/05/1992 a 21/05/1993, averba: 491 dias, no período de 01/06/1993 a 04/10/1994, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor ETILI VIANA DAMASCENO, matrícula 1040120, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2276 (dois mil e duzentos e setenta e seis) dias, correspondendo a 06 anos, 02 meses e 26 dias, relativos aos períodos de 22/01/1 987 a 30/09/1988, 01/12/1988 a 06/01/1989, 01/06/1989 a 26/06/1989, 01/09/1989 a 23/01/1991, 01/10/1991 a 30/04/1992, 04/05/1992 a 21/05/1993 e 01/06/1993 a 04/10/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, nos autos do Processo nº 00431-00009488/2017-71...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 44.606, de 07 de junho de 2023, e considerando o disposto na Portaria nº 97, de 30 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Substituir os nomes dos membros titular e suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente que integram a Comissão de Elaboração do Plano de Plantio de Mudas Nativas do Cerrado no Distrito Federal para o ciclo 2025/2026, por motivo de exoneração dos antigos membros, nos termos do Decreto Distrital nº 44.606, de 07 de junho de 2023 e da Portaria nº 97, de 30 de outubro de 2025.

I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

Titular: ISRAEL DOURADO GUERRA;

Suplente: PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS.

II – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:
Titular: REJANE PIERATTI;
Suplente: ANA FLÁVIA SILVA PIRES DURÃES.
III – Instituto Brasília Ambiental:
Titular: JANAÍNA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING;
Suplente: MARCOS JOÃO DA CUNHA.
IV – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP:
Titular: MATHEUS MARQUES DY FUENTES GONÇALVES;
Suplente: UIRÁ BRAGA ROCHA.
V – Movimento Regenerativo Tempo de Plantar:
Titular: ANA LÚCIA STIVAL;
Suplente: MARÍLIA MOREIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 284.585-7, Coordenador da Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos e Clima, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00002032/2026-10.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula 283.366-2, Assessor Especial da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00002024/2026-73.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 11;DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME BUENO DE PAULA ALMEIDA DA SILVEIRA, matrícula nº 287.213-7, como gestor(a) e JOSE RENATO RIBEIRO GOMES JUNIOR, matrícula nº 286.177-1, como fiscal setorial do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026-FJZB/SEJUS, objeto do processo 00196-00001702/2026-17.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria n° 84, de 13 de outubro de 2025, e dá outras providências ao Grupo de Trabalho para realizar a análise e emitir parecer conclusivo sobre a análise da prestação de contas das parcerias formalizadas por meio de Termos de Fomento e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito federal com Organizações da Sociedade Civil, de 2019 até o ano 2024, sob a égide da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 37.843/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016 resolve:

Art. 1º A Portaria n° 84, de 13 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA - matrícula: 0284509-1;
II - CLAUDIA REIS BRITO MONTALVÃO - matrícula: 0284237-8;
III - FABRICIO SOARES LINO - matrícula: 0287825-9;
IV - GIULIA SABINO NUNES - matrícula: 0284815-5;
V - GALINOS DEMETRIUS KONTOYANIS - matrícula: 0282875-8;
VI - GUILHERME PEREIRA SILVA - matrícula: 0288231-0;
VII - SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA - matrícula: 0286071-6;
VIII - MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula: 0287637-X;
IX - MARTHA ANDREZA SOARES CRUZ - matrícula: 0286679-X;
X - THIAGO RIBEIRO BORGES - 0288381-3".

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA e, em seus impedimentos legais, será substituída pela servidora CLAUDIA REIS BRITO MONTALVÃO.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 84 (184124654) de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 20 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 13, c/c o art. 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando os fatos aduzidos no Processo Sei nº 00041-00014748/2026-60, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar (PAD), para apurar os fatos narrados nos autos supramencionados, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD desta SEDET/DF, para conduzir o PAD referido no art. 1º, com prazo de 60 (sessenta) dias, composta porI – JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; II – ENIVALDO ANTONIO LAGARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º Membro (mat. 911031-7); III – DENISE DRUMMOND, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Membro (mat. 174.906-4); e Suplente: MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (mat. 91077-5).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 196, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000557/2026-95, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 02792761, Assessor da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 0277765-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 07 a 16/12/2026, por motivo de usufruto de férias e no período de 21 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano, do titular da unidade, conforme constam nos respectivos Processos SEI nº 04019-00005028/2025-05 e 04019-00003614/2026-98.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso III, do art. 2º da Portaria n.º 371, de 15 de junho de 2026, em concomitância com o item 2.3. do Memorando n.º 29/2026 - PGDF/SEGER/SUAG (207531449), resolve:

RETIFICAR, na Portaria n.º 55, de 27 de março de 2003, publicada no DODF n.º 61, de 28 de março de 2003, página 521, que trata de averbação de tempo de contribuição de LUCAS AIRES BENTO GRAF, matrícula n.º 48.017-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, a seguinte informação: ONDE SE LÊ "... 1021 dias, no período de 05/08/93 a 21/05/96...", LEIA-SE "... 1019 dias, no período de 05/08/93 a 21/05/96...", conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI n.º 0020-000371/2003.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00034795/2026-79 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 821,16 (oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034818/2026-45 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 223,72 (duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034806/2026-11 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 2.956,80 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034805/2026-76 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 3.260,05 (três mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034800/2026-43 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 22.677,59 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034785/2026-33 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 139,40 (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034742/2026-58 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 1.910,01 (mil novecentos e dez reais e um centavo), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034741/2026-11 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 68,38 (sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034738/2026-90 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 135,83 (cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034731/2026-78 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 2.085,57 (dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00036532/2026-02 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 1.203,66 (mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00036531/2026-50 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 3.942,47 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00032153/2026-35 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 739,54, referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034796/2026-13 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 1.589,30 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034782/2026-08 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 700,18 (setecentos reais e dezoito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034757/2026-16 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 1.905,40 (mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034752/2026-93 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 33,56 (trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00034786/2026-88 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 5.852,90 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00035053/2026-61 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 2.176,99 (dois mil cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00035050/2026-27 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 274,06 (duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00035048/2026-58 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 883,90 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00035046/2026-69 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 1.138,70 (mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00035045/2026-14 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 1.888,58 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00035040/2026-91 - Interessado: ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R$ 1.944,40 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00023406/2024-18 - Interessado: INSTITUTO CORAÇÃO DE TAGUATINGA S/S LTDA, valor R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), referente à nota fiscal 733.

PROCESSO SEI: 00001-00023467/2024-85 - Interessado: INSTITUTO CORAÇÃO DE TAGUATINGA S/S LTDA, valor R$ 5.436,52 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal 734.

PROCESSO SEI: 00001-00023479/2024-18 - Interessado: INSTITUTO CORAÇÃO DE TAGUATINGA S/S LTDA, valor R$ 513,15 (quinhentos e treze reais e quinze centavos), referente à nota fiscal 735.

PROCESSO SEI: 00001-00023489/2024-45 - Interessado: INSTITUTO CORAÇÃO DE TAGUATINGA S/S LTDA, valor R$ 211,94 (duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal 736.

PROCESSO SEI: 00001-00039139/2026-62 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R$ 628,01 (seiscentos e vinte e oito reais e um centavo), referente à Nota Fiscal 7903.

PROCESSO SEI: 00001-00035936/2026-71 - Interessado: ISO CARDIO EXAMES LTDA EPP, valor R$ 739,53 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00042590/2024-03 - Interessado: CLINICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, valor R$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 3611.

PROCESSO SEI: 00001-00042597/2024-17 - Interessado: CLINICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, valor R$ 88,00 (oitenta e oito reais), referente à Nota Fiscal 3613.

PROCESSO SEI: 00001-00042615/2024-61 - Interessado: CLINICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, valor R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à Nota Fiscal 3615.

PROCESSO SEI: 00001-00042620/2024-73 - Interessado: CLINICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, valor R$ 989,44 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 3616.

PROCESSO SEI: 00001-00042625/2024-04 - Interessado: CLINICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, valor R$ 151,31 (cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 3617.

PROCESSO SEI: 00001-00042636/2024-86 - Interessado: CLINICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, valor R$ 88,00 (oitenta e oito reais), referente à Nota Fiscal 3618.

PROCESSO SEI: 00001-00033200/2026-68 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00033401/2026-65 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R$ 1.122,88 (mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00033399/2026-24 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R$ 359,07 (trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00033363/2026-41 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00001431/2026-11 - Interessado: PRONTODONTO CLINICA DENTARIA S/S LTDA, valor R$ 343,06 (trezentos e quarenta e três reais e seis centavos), referente à Nota Fiscal 2465.

PROCESSO SEI: 00001-00034170/2026-15 - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA A INTEGRADA AMAI, valor R$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00052393/2025-75 - Interessado: LAB - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, valor R$ 4.568,94 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao recurso de glosa.

Atestamos a regularidade da despesa:

THIAGO TAVARES DE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 4 (215313615). Processo: 04003-00000196/2026-83. Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a ser ministrado pela empresa Radar PPP LTDA., de 2 (duas) inscrições no curso "Programa Internacional de Certificação Profissional em Parcerias Público-Privadas – CP³P Level Foundation", que será realizado na modalidade on-line, nos dias 12, 13, 16, 17 e 18 de novembro de 2026, das 9h às 13h20, totalizando 25 (vinte e cinco) horas de carga horária, visando atender à necessidade de capacitação da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal. Conforme especificações constantes no Documento de Oficialização de Demanda DFD (215313615) e no Termo de Referência n.º 29/2026 - CACI/SUAG/UAGEP/DCD (218987388). Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: RADAR PPP LTDA., inscrita no CNPJ n.º 20.159.727/0001-23. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário da Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00328

Processo: 00141-00005348/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa CORREA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.763.395/0001-30. OBJETO: Aquisição de ferramentas para jardinagem, visando atender as necessidades de atividades operacionais de zeladoria, manutenção e serviços da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R$ 744,80 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). DATA DO EMPENHO: dia 28/10/2026. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 54/2026

Processo SEI: 04003-00000122/2026-47. Partes: Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SEPE, e adoção pelo interessado CASA DOCE CONFEITARIA LTDA-EPP. Objeto: Adoção do logradouro público localizado na esquina do Setor de Comércio Local Sul – CLS 112, Bloco D, Loja 35, Asa Sul - Brasília/DF, para manutenção da área verde, contemplando serviços de poda, implantação de iluminação decorativa, instalação de bancos de concreto e assentamento de bloquetes para circulação de pedestres, em conformidade com o art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.690/2019. Fundamento Legal: Lei Distrital nº 448, de 17 de maio de 1993, e Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019. Vigência: 48 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do instrumento. Data da Assinatura: 27/10/2026. Signatários: Administrador Regional do Plano Piloto, BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, pela INTERVENIENTE representada pelo Secretário de Estado, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e pelo ADOTANTE, representado por George Gustato Tonon Barbado.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00141-00005348/2026-17. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação para aquisição de vassouras para jardim. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, c/c o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa CORREA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.395/0001-30. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais destinados às atividades operacionais de zeladoria, limpeza, manutenção e conservação da Administração Regional do Plano Piloto (RA-PP), perfazendo o valor total de R$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO - Administrador Regional do Plano Piloto.

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por LMPF PROMOCOES DE EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA - pessoa jurídica, referente à praça pública situada em frente à Quadra 05, Bloco B, nº 74, no Setor Comercial Sul – SCS, Asa Sul, conforme Processo SEI nº 04003-00000210/2026-49, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 4/2023 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza as obras de pavimentação e drenagem pluvial na rua São José e rua Roriz localizadas no Parcelamento Urbano Isolado de Interesse Social Engenho das Lajes, contemplando a pavimentação com blocos intertravados da Rua São José, numa extensão de 910 metros, e da Rua Roriz, numa extensão de 608 metros; execução de meio fio do tipo MFC 01 em toda a extensão onde será realizada a implantação do pavimento tipo bloco intertravado e implantação de terraceamento ao final das referidas ruas. Processo SEI nº00391-00004389/2022-93.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2026
THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA
Administradora Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo SEI n.º 00134-00001911/2026-31. RATIFICO, em 11/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, adjudicada às empresas BIDS CENTER LTDA, CNPJ nº 50.283.826/0001-83 e J&L INDÚSTRIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 00.937.462/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas de manga longa com proteção UV e garrafas de água térmicas/reutilizáveis, com capacidade mínima de 500 ml, destinadas a atender às necessidades da Administração Regional de Sobradinho, no âmbito de ação institucional de valorização, integração e reconhecimento dos servidores, com valor total de R$ 5.119,00 (cinco mil cento e dezenove reais). PAULO IZIDORO DA SILVA, Administrador Regional de Sobradinho.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026 - SIGGO nº: 57243

Processo SEI 00138-00001334/2026-74 - Documento SEI ID 216411281; DAS PARTES: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e BEMFRIO SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 24,47% em itens específicos do Contrato Original nº 03/2026 (SIGGO/E-CONTRATOS: 057243) (SEI 201279245) , com o objetivo de suprir as necessidades operacionais e emergenciais de instalação e desinstalação de condicionadores de ar nas dependências desta Administração Regional. DO VALOR: O valor global do contrato passará de R$ 15.853,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais) para R$ 19.733,00 (dezenove mil setecentos e trinta e três reais). DA DOTAÇÃO: ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. Unidade Orçamentária: 09111. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta do saldo da Nota de Empenho nº 2026NE00131 emitida em 27/04/2026, sob o evento nº 40091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e à publicação resumida no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fulcro no Inciso II, do Art. 94 da Lei nº 14.133/21, Art. 228 do Decreto nº 44.330/23 e Art. 33 do Decreto n° 32.598/2010. Eventuais irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, com fulcro no Decreto Distrital n.º 34.031/2012. DA DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Sr. Renato Santana da Silva, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia - RA IX e pela Contratada: Bruno Araújo dos Passos na qualidade de representante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS(*)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para pavimentação de vias rurais, no trechos 1 e 2, localizados no: "Núcleo Rural Capão

Comprido após a Escola Classe São Bartolomeu até ponto final dos escolares e trecho que da acesso ao assentamento 15 de Agosto ", conforme Processo SEI nº 00391-00004538/2026-48.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, página 58.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Processo SEI nº: 04041-00001495/2026-42. Contratada: CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.575.793/0001-00, e Contratante: Administração Regional de Água Quente - RA-XXXV. Objeto: O presente contrato tem por objeto para prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, em áreas internas e externas sob responsabilidade da Administração Regional de Água Quente - RA-AQ, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda - (214389194). O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período. Valor: O valor total do contrato é de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Decreto nº 48.172, de 20 de janeiro de 2026, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.139; Programa de Trabalho: 04.128.8205.8517.0021; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Empenho inicial: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00176, na modalidade Estimativo; Signatários: Pela contratante: LÚCIA GOMES DA SILVA – Administradora Regional de Água Quente e Pela contratado: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA ; Data da assinatura: 06/11/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 4, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DOS TRIBUTOS DIRETOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, § 4º, do Decreto nº 48.726, de 3 de junho de 2026, combinado com o art. 373 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, considerando o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, na Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, na Lei nº 7.829, de 22 de dezembro de 2025, no art. 18 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, e no art. 5º da Portaria nº 881, de 3 de novembro de 2025, bem como nas informações constantes do Processo SEI-GDF 04044-00074970/2026-15, TORNA PÚBLICO o presente aviso geral acerca da realização de lançamentos aditivos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativos ao exercício de 2026, em decorrência da identificação de áreas construídas não consideradas, total ou parcialmente, nos lançamentos originais, observadas as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1 - A Administração Tributária realizará lançamentos aditivos do IPTU do exercício de 2026 em relação aos imóveis para os quais, após a conclusão das verificações cadastrais e fiscais pertinentes, seja confirmada a existência de área construída em 1º de janeiro de 2026 não considerada, total ou parcialmente, no lançamento original, com repercussão no valor do imposto devido.

1.2 - O procedimento decorre da análise de dados obtidos por meio de Mapeamento Aerofotogramétrico Cadastral realizado em 2023, que permitiu identificar imóveis potencialmente sujeitos à atualização cadastral e à revisão dos respectivos lançamentos tributários.

1.3 - A identificação de imóveis potencialmente sujeitos à revisão não implica, por si só, a constituição de crédito tributário adicional, a qual dependerá da validação individual dos dados cadastrais e fiscais e da formalização do respectivo lançamento.

2 - DOS FUNDAMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO

2.1 - Os lançamentos aditivos decorrem da identificação de áreas construídas por meio do Mapeamento Aerofotogramétrico Cadastral, executado no âmbito do Contrato nº 47.854/2022, cujos dados foram utilizados na análise de imóveis que não tiveram a correspondente área construída integralmente considerada no lançamento do IPTU de 2026, objeto do Edital nº 03, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de março de 2026.

2.2 - A apuração da área construída observará os elementos técnicos disponíveis, a identificação do imóvel e a validação cadastral e fiscal, não sendo suficiente, para a constituição do crédito tributário, a mera identificação de área construída em imagem aerofotogramétrica.

2.3 - Não serão abrangidas pelo procedimento as ampliações comprovadamente posteriores a 1º de janeiro de 2026, as situações em que não houver elementos suficientes para demonstrar a existência da área construída na data do fato gerador e os casos em que a revisão pretendida dependa de alteração retroativa de critério jurídico, observada a legislação aplicável.

2.4 - O cálculo observa os valores, as condições de enquadramento e os critérios aplicáveis ao exercício de 2026, especialmente a Lei nº 7.829, de 22 de dezembro de 2025, e os arts. 13 a 15 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007 e, ainda, o Edital n° 03, de 24 de março de 2026.

2.5 - O valor do lançamento aditivo corresponderá à diferença apurada entre o imposto devido para o exercício de 2026, calculado com base nos elementos cadastrais e fiscais devidamente atualizados, e o valor originalmente lançado para o mesmo exercício, observada a legislação aplicável.

3 - DA COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL DOS LANÇAMENTOS

3.1 - Os contribuintes responsáveis pelos imóveis efetivamente abrangidos pelos lançamentos aditivos serão notificados individualmente, mediante correspondência encaminhada ao endereço físico ou eletrônico constante do cadastro fiscal, ou por notificação pessoal realizada por autoridade fiscal competente, observados os requisitos legais aplicáveis a cada modalidade de comunicação.

3.2 - A notificação individual conterá os elementos necessários à identificação do sujeito passivo e à compreensão do lançamento, incluindo a identificação do imóvel, a área construída anteriormente considerada, a área considerada após a revisão, a diferença apurada, o valor do crédito tributário, a fundamentação legal e as orientações para pagamento ou impugnação.

4 - DO PAGAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

4.1 - O pagamento do crédito tributário aditivo será realizado por meio de Documento de Arrecadação - DAR, emitido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, observados os procedimentos de emissão e recolhimento disponibilizados pela Administração Tributária.

4.2 - O vencimento da primeira parcela e das parcelas subsequentes observará o disposto no art. 5º da Portaria nº 881, de 3 de novembro de 2025, bem como as demais disposições legais aplicáveis aos lançamentos aditivos.

4.3 - O contribuinte poderá apresentar impugnação contra o lançamento, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e da legislação aplicável, no prazo legal contado da ciência da respectiva notificação individual.

4.4 - A impugnação deverá ser apresentada pelos canais oficiais da Receita do Distrito Federal, mediante o serviço correspondente à impugnação contra lançamento de IPTU/TLP, observadas as orientações disponibilizadas no Portal de Serviços.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente Edital tem por finalidade dar publicidade ao procedimento administrativo de análise cadastral e de realização de lançamentos aditivos do IPTU do exercício de 2026.

CLÁUDIO BARBOSA MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.° 90048/2026, que visa ao Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de proteção e segurança (botina de segurança, boné e chapéu com proteção UV, gandola tática e cinto tático), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas adjudicatárias: CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ n.° 51.621.518/0001-83; RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 50.583.738/0001-05; G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.° 41.452.284/0001-34; JCD COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.° 41.840.518/0001-10; e REALE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 56.070.951/0001-91, a assinar eletronicamente as respectivas Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n° do auto: 04044-00061042/2025-18, ELITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LATICÍNIOS LTDA, 29.398.169/0001-23, AIA 17937/2025. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, paragrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 030/2026

Empresa: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP. Modalidade: PE 063/2026. Objeto: Registro de Preços visando fornecimento e instalação de Carenagens nas dependências do BRB localizadas no DF, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de 06/11/2026. Valor: R$1.848.000,00 Gestor: Manoel M. V. Filho. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela empresa: Rafael A. Pereira. Proc. nº 465/2026. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 031/2026

Empresa: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP. Modalidade: PE 063/2026. Objeto: Registro de Preços visando fornecimento e instalação de Carenagens nas dependências do BRB localizadas no DF, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de 05/11/2026. Valor: R$598.233,15 Gestor: Manoel M. V. Filho. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela empresa: Rafael A. Pereira. Proc. nº 465/2026. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

Empresa: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA EPP. Modalidade: PE 063/2026. Objeto: Registro de Preços visando fornecimento e instalação de Carenagens nas dependências do BRB localizadas no DF, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de 05/11/2026. Valor: R$598.233,15 Gestor: Manoel M. V. Filho. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela empresa: Rafael A. Pereira. Proc. nº 465/2026.

THIAGO H. M. DOS SANTOS
Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

Objeto: Registro de Preços visando o futuro fornecimento, sob demanda, de eletrodomésticos para o Banco BRB. Empresas vencedoras: Item 1 - GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA, CNPJ: 22.962.737/0001-28, pelo valor total de R$132.733,50; Item 2 - B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ: 31.495.962/0002-73, pelo valor total de R$ 56.526,00 e Item 5 - YOSHITA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 42.617.591/0001-90, pelo valor total de R$ 71.037,90. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 600/26

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000915/2023-70. Interessado: DR. SANDRO SANTANA MEDICINA CLÍNICA E DERMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 30.582.885/0001-45. Valor: R$229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 342/2021. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001172/2026-06. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ Nº 02.560.878/0001-07. Valor: R$89.384,26 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55872/2025. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001340/2025-74. Interessado: CENTRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 34.698.196/0001-51. Valor: R$3.432,60 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 468/2021. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001412/2023-11. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R$ 7.601,33 (sete mil seiscentos e um reais e trinta e três centavos) , relativo ao Termo de Credenciamento nº 0546/2022. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001575/2025-66. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R$ 31.253,32 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0546/2022. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001699/2025-41. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R$ 59.709,99 (cinquenta e nove mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0007/2020. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001732/2025-33. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ Nº 02.560.878/0001-07. Valor: R$184.623,15 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001837/2026-73. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R$10.515,36 (dez mil quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56067/2025. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001897/2026-96. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ Nº 72.576.143/0001-57. Valor: R$29.886,30 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55993/2025. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002585/2026-08. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ Nº 00.508.572/0004-29. Valor: R$31,82 (trinta e um reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 122/2021. Em 11/11/2026, o

Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003197/2024-74. Interessado: DR SANDRO SANTANA MEDICINA CLINICA E DERMATOLOGIA, CNPJ Nº 30.582.885/0001-45. Valor: R$9.467,91 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 342/2021. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003975/2025-14. Interessado: CLÍNICA MÉDICA DE HEMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA BETTARELLO S/S, CNPJ Nº 07.443.193/0001-02. Valor: R$16.532,93 (dezesseis mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 399/2021. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004118/2025-23. Interessado: CAMI - CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA INFÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 29.725.281/0001-21. Valor: R$7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 408/2021. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004170/2024-07. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0003-77. Valor: R$ 41,52 (quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0089/2021. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005970/2025-18. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0012-87. Valor: R$166.730,99 (cento e sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54321/2025. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006053/2026-31. Interessado: VITALIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 52.247.373/0001-65. Valor: R$225,68 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54570/2025. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007958/2026-29. Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R$223.724,12 (duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55156/2025. Em 11/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11855

PROCESSO: 00060-00526607/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIDAS PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 48.397.374/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS DE 12, 13,5 E 15 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90034/2026A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004964. VALOR: R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11860

PROCESSO: 00060-00526406/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 35.706.397/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2026C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004947. VALOR: R$ 90,00 (noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11863

PROCESSO: 00060-00294029/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.028.682/0001-40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA DE DUPLA CAMADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90308/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004911. VALOR: R$ 30.975,00 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11892

PROCESSO: 00060-00530283/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY LUBRIFICANTE P/ PONTAS 200ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2026C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004990. VALOR: R$ 6.080,00 (seis mil oitenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11946

PROCESSO: 00060-00518325/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 33.484.007/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90111/2026A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005129e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004836. VALOR: R$ 407.728,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11952

PROCESSO: 00060-00520029/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004847. VALOR: R$ 25.783,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11960

PROCESSO: 00060-00522715/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 54.298.147/0001-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2025- SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004962. VALOR: R$ 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11961

PROCESSO: 00060-00448146/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 61.403.106/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA DESIDRATADO COM SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90228/2025 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004285. VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11962

PROCESSO: 00060-00448146/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLDLAB COMÉRCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. CNPJ Nº 38.134.478/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO ESTERIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90228/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004538 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004290. VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11969

PROCESSO: 00060-00536461/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXIVA, SORTIDAS, TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005025. VALOR: R$ 3.876,60 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11970

PROCESSO: 00060-00536939/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESSURA MÉDIA COR ESCURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90241/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005031. VALOR: R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11971

PROCESSO: 00060-00538671/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EVEN COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 53.568.001/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIPROPILENO TIPO FALCON DE 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005048. VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11974

PROCESSO: 00060-00525615/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90144/2025E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004935. VALOR: R$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11975

PROCESSO: 00060-00536743/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ Nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A1., conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2026D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005029. VALOR: R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11977

PROCESSO: 00060-00522979/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOPROTESE ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA. CNPJ Nº 63.251.052/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENGALA TIPO T EM ALUMÍNIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90194/2026A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004920. VALOR: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11978

PROCESSO: 00060-00533687/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N°4, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005011. VALOR: R$ 2.684,78 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11979

PROCESSO: 00060-00533704/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, N° 1019 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005312e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005012. VALOR: R$ 2.010,30 (dois mil dez reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11980

PROCESSO: 00060-00536315/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 52.405.897/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90183/2026B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005026. VALOR: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 269/2026

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação resultante da Contratação Direta nº 269/2026, cujo objeto é contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para fornecimento de 10 (dez) inscrições para o V Congresso Centro/Sul de Infectologia, da Sociedade Brasileira de Infectologia, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 269/2026. Processo: 00060-00467090/2026-49. Fundamentação Legal: art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 1, em favor da empresa: SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA - CNPJ: 44.691.624/0001-78 . Valor Total: R$ 6.470,0000

ANA MARIA DE FARIA NUNES

Subsecretária de Compras e Contratações

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 270/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de materiais permanentes ESPÉCULO VAGINAL REUTILIZÁVEL COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO (TAMANHOS P, M e G), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00391198/2025-72. Total de 02 lotes com 6 itens (Ampla Concorrência, Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 389.801,4800. Cadastro das Propostas: a partir de

12/11/2026. Abertura das Propostas: 25/11/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000470/2026.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 81/2026 - UASG 926119

O Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna pública a Decisão da Autoridade Competente, da Anulação do Pregão Eletrônico Nº 81/2026, referente ao processo SEI nº 00060-00184088/2026-37, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00315262/2026-08), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 05.923.871/0001-09, 01 (50,0000), 02 (52,0000). O item 03 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R$ 13.512,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005469 e processo SEI n.º 00060-00471819/2026-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 20226 - CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para entrega de 792 litros (66 caixas com 12 frascos de um litro cada), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 27.720,00. Renan Oliveira Silva, Diretor Administrativo Substituto;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001369 e processo SEI n.º 00060-00395115/2026-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08002292 - OTOSCÓPIO CLÍNICO, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 24.600,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001348 e processo SEI n.º 00060-00353979/2026-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08000209 - SUPORTE DE SORO COM VOLANTE, para entrega de 8 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 3.760,00 . Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001344 e processo SEI n.º 00060-00302229/2026-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCIDALVA S. CARDOSO LOGISTIK E COMERCIO - CNPJ: 29.942.841/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 40002 - MEMÓRIA RAM DDR4, Pinagem: 260-pin SODIMM; Capacidade: 8GB, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 40.000,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005371 e processo SEI n.º 00060-00337369/2026-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0004-20, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº 38979 - BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE OU MACIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 500 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE , no valor global de R$ 20.000,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001352 e processo SEI n.º 00060-00353875/2026-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES:P08320 - BIOMBO HOSPITALAR, TRIPLO DOBRÁVEL, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 7.400,00 . Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001380 e processo SEI n.º 00060-00456772/2026-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P42000573 - MESA DE TRABALHO RETA, 1200 X 600 MM, para entrega de 125 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 41.250,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001379 e processo SEI n.º 00060-00103484/2026-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LEXMARK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P42012 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, para entrega de 56 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 21.224,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005438 e processo SEI n.º 00060-00384416/2026-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONVERGE SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 43.453.564/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08124 - SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 475,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005454 e processo SEI n.º 00060-00459198/2026-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38973 - BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 400 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 12.048,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005421 e processo SEI n.º 00060-00431185/2026-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 2445 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0MM(34) COM CUFF, para entrega de 100 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 1.227,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005448 e processo SEI n.º 00060-00424447/2026-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21068 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para entrega de 5.00 comprimidos, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 800,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º40/2026 e processo SEI n.º 00060-00346522/2026-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MSC ENGENHARIA - CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é O serviço do item identificado pelo Código SES: S/N: Serviço de reparo em REFRIGERADOR ESPECIAL ELETROSPITALAR, marca: ELETROSPITALAR, modelo: ELO802/B, nº de série: 250413, patrimônio: GDF 2029723,, para entrega de 1 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 950,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005455 e processo SEI n.º 00060-00462348/2026-11,com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90914 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400 MG + 80 MG)/5 ML AMPOLA 5 ML, para entrega de 1.000 ampolas, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 3.980,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo; RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001356 e processo SEI n.º 00060-00358029/2026-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.206.099/0004-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35778 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 1.116,50 (um mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo; RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001356 e processo SEI n.º 00060-00358029/2026-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.206.099/0004-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35779 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 2400 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 2.873,52 (dois mil oitocentos e setenta e três

reais e cinquenta e dois centavos). Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001356 e processo SEI n.º 00060-00358029/2026-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35780 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 1500 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais). Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005419 e processo SEI n.º 00060-00444835/2026-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO E DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.3560001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:23032 - DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para entrega de 400 unidades (ampolas), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 33.200,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005388 e processo SEI n.º 00060-00339123/2026-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº 13436 - ETIQUETA AUTOADESIVA 12,7 X 44,45 MM BRANCA, para entrega de 10 CAIXA(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE , no valor global de R$ 428,50, conforme o Relatório - Resumo de Compras (21636189).Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005406 e processo SEI n.º 00060-00209514/2026-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P24012 - REANIMADOR/ RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE (BOLSAVÁLVULA- MÁSCARA- BVM), da marca PROTEC_STANDARD, para entrega de 30 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 6.661,20 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005437 e processo SEI n.º 00060-00346654/2026-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P0800130 - MOCHO, GIRATÓRIO, para entrega de 59 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 32.314,92.Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005467 e processo SEI n.º 00060-00469464/2026-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91122 - EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, para entrega de 10.000 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA no valor global de R$ 1.227,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005429 e processo SEI n.º00060-00362326/2026-51 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº 90203 -OMEPRAZOL PÓ INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para entrega de 3.000 ampolas, para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE , no valor global de R$ 19.200,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005435 e processo SEI n. 00060-00351991/2026-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº P08390 - ELETRODO CIRÚRGICO PARA ELETROCIRURGIA PONTA TIPO ALÇA MONOPOLAR - RETA ESTERELIZÁVEL, de 5mm com haste 12mm , para entrega de 20 unidades, para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE , no valor global de R$ 8.240,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001369 e processo SEI n.º 00060-00395115/2026-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08002292 - OTOSCÓPIO CLÍNICO, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 24.600,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001353 e processo SEI n.º 00060-00343390/2026-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA - CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000840 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), para entrega de 6 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 57.300,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo;
RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005422 e processo SEI n.º 00060-00300503/2026-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. E HOSPIT. - CNPJ: 11.206.099/0004-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000874 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 10.482,15

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 70/2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a prorrogação da publicação do Edital a seguir:
1)PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 70/2026 - AQUISIÇÃO DE MACA HOSPITALAR HIDRÁULICA E MACA PARA TRANSPORTE DE LONGA PERMANÊNCIA - PROCESSO SEI 04016 00138570/2026-09. O período de acolhimento foi prorrogado, tendo em vista a necessidade de respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos.
Período de acolhimento para propostas entre 12/11/2026 a 18/11/2026, às 23h55 - horário local;
https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.
Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br.

JENNIFER SOUSA SANTOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL Nº 20/2026

SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS/UnDF)

O REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, no art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e no art. 6º, incisos III e IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal, torna pública a segunda retificação do cronograma do Edital nº 18/2026, de abertura do processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/UnDF), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 28 de setembro de 2026, páginas 68 a 71, e retificado pelo Edital nº 19/2026, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2026, páginas 65 e 66, nos seguintes termos:
1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
No Anexo I – Cronograma de Atividades, os itens 17 a 21 passam a vigorar com as alterações a seguir, mediante a inclusão do item 22:
ONDE SE LÊ:

Item	Etapa	Período
17	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da quarta etapa (análise de títulos e produção técnico-científica). Data provável para divulgação do resultado final das análises dos candidatos às vagas de ações afirmativas. Data provável para divulgação do resultado final da quarta etapa (análise de títulos e produção técnico-científica).	9/11/2026
18	Data provável para divulgação do resultado final do processo seletivo.	10/11/2026
19	Período provável para interposição de recursos contra o resultado final do processo seletivo.	Das 8h do dia 11/11/2026 às 23h59 do dia 12/11/2026
20	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado final do processo seletivo. Data provável para divulgação do resultado final do processo seletivo.	13/11/2026
21	Data provável para homologação do processo seletivo e convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas para matrícula.	13/11/2026

LEIA-SE:

Item	Etapa	Período
17	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da quarta etapa (análise de títulos e produção técnico-científica). Data provável para divulgação do resultado final da quarta etapa (análise de títulos e produção técnico-científica).	9/11/2026
18	Data provável para divulgação do resultado preliminar das análises dos candidatos às vagas de ações afirmativas.	13/11/2026
19	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar das análises dos candidatos às vagas de ações afirmativas.	Das 8h do dia 14/11/2026 às 23h59 do dia 15/11/2026
20	Data provável para divulgação do resultado final do processo seletivo. Data provável para divulgação do resultado final das análises dos candidatos às vagas de ações afirmativas.	16/11/2026
21	Período provável para interposição de recursos contra o resultado final do processo seletivo.	Das 8h do dia 17/11/2026 às 23h59 do dia 18/11/2026
22	Data provável para divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos. Data provável para homologação do processo seletivo e convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas para matrícula.	19/11/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 18/2026 e de sua retificação anterior.

KLEVER CORRENTE SILVA
Reitor substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026 - FUSPDF

Processo: 00053-00121047/2026-92. Partes: FUSPDF X NCE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 53.095.681/0001-85. Objeto: Aquisição de 1 (um) Auto Bomba Tanque para Incêndio Florestal - ABTF. Valor: R$ 2.695.714,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e quatorze reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 321 e 392; Nota de Empenho n.º 2026NE00711, 717 e 719. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 06 de Novembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Marcos Avila Sales, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00050-00026126/2025-94. INTERESSADA: FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI EPP. CNPJ: 08.255.393/0001-96. CONTRATO: Contrato Administrativo nº 04/2025-FUSPDF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da unidade administrativa competente, NOTIFICA a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.393/0001-96, acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS), por meio da Ordem de Serviço nº 77, de 18 de setembro de 2026, destinado à apuração de possível descumprimento de obrigações contratuais no âmbito da execução do Contrato Administrativo nº 04/2025-FUSPDF, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, compreendendo 19.537 (dezenove mil quinhentas e trinta e sete) entrevistas nas 33 (trinta e três) Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação da contratada pelos meios ordinários, procede-se à presente notificação por edital, com fundamento no art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Dessa forma, fica a empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da intimação, observadas as regras legais de contagem de prazo, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

A contratada poderá solicitar acesso integral aos autos do procedimento administrativo, bem como apresentar documentos, justificativas e demais elementos que entender pertinentes ao exercício de seu direito de defesa, mediante requerimento à unidade responsável, por meio dos canais oficiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

A ausência de manifestação no prazo estabelecido não implicará reconhecimento automático dos fatos imputados, prosseguindo-se com a regular instrução processual e a análise dos elementos constantes dos autos, para posterior deliberação da autoridade competente.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2026
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE
Subsecretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00152504/2024-09. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de viaturas descaracterizadas, compreendendo veículos automotores de duas e quatro rodas, destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, especialmente das atividades de inteligência, policiamento velado, apoio operacional especializado e suporte técnico operacional, tendo como Órgão Gerenciador a Polícia Militar do Distrito Federal (UASG 926016) e como Órgãos Participantes a Polícia Civil do Estado de Roraima (UASG 927020) e a Secretaria de Estadual da Polícia Militar do Rio de Janeiro - SEPM/RJ (UASG 927570), conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/11/2026 às 14h00 (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA N° 37/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00169850/2026-80. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada em engenharia civil/arquitetura para a execução das obras de construção das sedes do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, Batalhão de Policiamento de Choque – BPCHOQUE e Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas – ROTAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 83.075.431,95 (oitenta e três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) . Tipo: Maior desconto por Lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 27/11/2026 às 08h30min (horário de Brasília/DF) . Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO - Nº 10/2026 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITACAO (ART. 75, INC. II)

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-212, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa STATERA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.484.916/0001-86, sediada no Hospital da Plástica de Brasília, SGAS 616 – Edifício Linea Vitta, Bloco A, 1º Andar, Sala 101 - Brasília/DF, para procedimentos em ambiente hospitalar, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CARLA COSTA GAIGER, portadora de RG: 37***98 SSP-SC e do CPF n. 029.***.***-52, e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de contratação direta sem licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente Termo Aditivo objetiva a RESCISÃO DO CONTRATO nº 10/2026 (201061260), com base nos arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2026 (201061260), rescindindo-se nesta data de pleno direito, e nos termos da Manifestação da empresa STATERA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA (215037416), constante do Processo nº 00054-00191311/2025-46. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00109830/2025-05 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos para GAEPH/SUMOF VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: 580.761,77; PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 25/11/2026, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3193-0190.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA - Cap.QOBM/Comb.
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 10 de novembro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 021.192.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R$ 594,50 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do Licenciado DANIEL RODRIGUES DA SILVA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00036690/2026-11. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb
Diretor de Saúde

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

INFORME DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do Processo SEI nº 00053-00084213/2026-62, resolve:

TORNAR PÚBLICO que fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo da Consulta Pública referente à proposta de revisão da Norma Técnica nº 10/2015 – CBMDF – Saídas de Emergência, permanecendo disponível para consulta o arquivo em formato PDF, acessível no endereço eletrônico https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao.

As propostas e sugestões poderão ser encaminhadas ao Departamento de Segurança Contra Incêndio pelo e-mail: deseg@cbm.df.gov.br.

VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA - Cel. QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

PROCESSO Nº 00052-00002430/2026-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de 2.000 (dois mil) conjuntos de Moeda Institucional da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R$ 243.820,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais). Natureza de Despesa: 33.90.31. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: 45 dias úteis. Vigência: 12 meses. Data limite do recebimento das propostas: 01/12/2026, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2026

Processo 00055-00094016/2025-14. O Detran/DF torna pública a redesignação da data de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº. 25/2026 no dia 27/11/2026 às 09h e o prazo de pedido de esclarecimentos e impugnações até às 23h:59 do dia 24/11/2026 . Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviço de plataforma de segurança para defesa cibernética que auxilie na detecção, investigação e resposta às ameaças avançadas com extensa automação do ciclo de resposta a incidentes por meio de tecnologia baseada em inteligência artificial para paralisar imediatamente a ameaça em andamento, em velocidade de máquina, reduzindo com efetividade o risco cibernético. A solução deve manter análise contínua, visibilidade granular em tempo real e serviço ininterrupto de notificações proativas de ameaças, 24 horas por dia e 7 dias por semana, para a equipe de segurança designada, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações, pelo período de 24 meses, para atender às demandas Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme as condições constantes no Edital e nos seus anexos. Valor: R$ 18.093.444,58. Prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de Novembro de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: RECURSO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM (DICOB), VINCULADA À SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES (SUACOG) DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL (SEMOB), notifica os usuários do sistema de transporte público coletivo do distrito federal (stpc/df) constantes na lista abaixo (nome e CPF) sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar o uso indevido de cartões e o eventual ressarcimento ao erário. Os interessados poderão apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação. O recurso deve ser entregue presencialmente no seguinte endereço: · Local: Mezanino BRB Mobilidade (Estação Rodoviária do Plano Piloto, Loja 21, Brasília - DF), ou em qualquer posto do BRB Mobilidade no DF. O valor do prejuízo apurado e a ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal (GDF) será informado no decorrer do processo. Salientamos que o processo terá prosseguimento regular, independentemente de manifestação do usuário. ADAO MONTEIRO DOS SANTOS 046.XXX.XXX-49 ANA LUCIA MARIA SILVA LIMA 011.XXX.XXX-27 BELITA ALMEIDA MOURA 454.XXX.XXX-34 CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA 530.XXX.XXX-20 CELGINA GONÇALVES RIBEIRO 462.XXX.XXX-68 CLEIDE MARIA BRITO GUIMARAES 144.XXX.XXX-68 EDIVALDO SEBASTIÃO SANTOS 333.XXX.XXX-15 ETELVINA MATEUS DE ARAUJO 376.XXX.XXX-34 EULINA GOMES DE SOUSA VALENTE 334.XXX.XXX-91 EURADIA DA SILVA CPF 21.XXX.XXX-49 FRANCISCO DE ASSIS LIMA 376.XXX.XXX-49 GERALDO DE SALES PALMA 118.XXX.XXX-15 ISNARD NERI DE VASCONCELOS 054.XXX.XXX-06 IZANIRA GOMES DA SILVA 887.XXX.XXX-04 JOAO NUNES DE OLIVEIRA 849.XXX.XXX-87 JOSÉ NETO FERREIRA DOS SANTOS 431.XXX.XXX-49 LUIZ ANTONIO DA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO 013.XXX.XXX-36 MANOEL BISPO DE OLIVEIRA 646.XXX.XXX-53 MARIA LUCIENE GABRIEL 785.XXX.XXX-87 MARIA MADALENA FERNANDES 225.XXX.XXX-68 MARIA MAGALHAES ALVES 473.XXX.XXX-49 MARIA NILZA GONÇALVES PEREIRA 215.XXX.XXX-34 MARIA SANTANA BARROS 512.XXX.XXX-72 MARISETE RODRIGUES MOURA 245.XXX.XXX-68 MIGUEL ARCANGELO SOUSA SANTOS 249.XXX.XXX-00 MIKAHEL RODRIGUES PATRICIO DE FARIA 074.XXX.XXX-90 RAIMUNDA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA 220.XXX.XXX-15 RAIMUNDO RODRIGUES NETO 183.XXX.XXX-20 RITA DE CASSIA DOS SANTOS DA SILVA 869.XXX.XXX-15 RITA XIMENES DE MORAIS 376.XXX.XXX-72 SEBASTIÃO

DIAS DE MESQUITA 9.6.XXX.XXX-53 SESINANDO FALCAO BORBA 154.XXX.XXX-00 SEVERINO AGUSTINHO DA SILVA 520.XXX.XXX-87 SISLENE JOAQUINA DE MACEDO DE MATOS 573.XXX.XXX-00

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: DEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, VINCULADA À SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, notifica os usuários (NOME/CPF) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) relacionados na lista abaixo sobre o DEFERIMENTO da Defesa Prévia ou Recurso apresentado nos respectivos Processos Administrativos referentes ao uso de cartões de transporte. Com o deferimento, os procedimentos seguem para a devida regularização no âmbito do processo administrativo. CLAUDETE DA CONCEICAO LISBOA ARAUJO 674.XXX.XXX-53

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024 - TCB/BALI BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ nº: 72.624.521/0001-20; Processo nº 00095- 00000157/2024-54; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, página 57; Data de Assinatura: 10 de novembro de 2026; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2026. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH e P/BALI BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA - ROBERTO ETERNO SILVEIRA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O METRÔ/DF, por meio da Comissão Especial de Licitação do Procedimento Ordinário de Licitação n° 03/2026 - METRÔ/DF, torna pública a suspensão SINE DIE, a contar de 10/11/2026, do Procedimento Ordinário de Licitação nº 04/2026, com MODO DE DISPUTA ABERTO e julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação integrada de Sistema de Sinalização e Controle de Trens (SCT) da Linha 1 do METRÔ-DF, baseado em tecnologia CBTC (Communications-Based Train Control), compreendendo a elaboração dos Projetos de Engenharia, fornecimento, implantação, integração, modernização, testes, comissionamento e operação assistida do sistema, em ambiente operacional ativo (brownfield), incluindo a modernização do trecho existente, a implantação nos trechos das expansões de Samambaia e Ceilândia, a adequação das frotas das Séries 1000 e 2000, no que couber, a compatibilização com a futura Série 3000, bem como a implantação da infraestrutura de telecomunicações crítica necessária à plena operação do sistema, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00004737/2026-26.

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026 - SEJUS

Processo nº 00400-00020918/2026-37 e Instrumento de Parceria nº 3948 - Seleção nº 4940 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ: 10.569.203/0001-57 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto Cantinho da Gestante que visa oferecer rodas de conversa, oficinas temáticas, palestras educativas e atendimento multiprofissional para 150 gestantes e puérperas, na faixa etária de 14 a 17, e 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade social e preferencialmente moradoras da Regiões Administrativas de Samambaia, Água Quente, Ceilândia, Recanto das Emas, Sol Nascente, Riacho Fundo I e II, Santa Maria e São Sebastião. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R$ 299.378,61 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070542 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R$ 299.378,61 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE01536, emitida em 05/11/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 09/05/2027. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GILVANA CARVALHO COSTA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022- SEJUS - SIGGO Nº 047964

PROCESSO: 00400-00044240/2022-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e registrar que o valor a ser pago para os itens contratados foram reajustados aplicando-se os valores da tabela não desonerada SINAPI, ratificado para o percentual de 35,42% (trinta e cinco inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) de desconto sobre os preços. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.905.157,61 (cinco milhões, novecentos e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.2396.5355; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R$ 841.326,47 (oitocentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00028, emitida em 13/01/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho 2026NE01543, emitida em 09/11/2026, sob o evento n.º 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 09 de novembro de 2026 a 09 de novembro de 2027. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pelo CONTRATADO: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES, na qualidade de represente legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO SEI-GDF N.° 04017-00034827/2026-18. SIGGO N.° 058396. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ n.° 33.944.019/0001-45, e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.° 09.140.225/0001-18. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Lei n.° 14.133 de 1° de abril de 2021, do Decreto Distrital n.° 44.330 de 2023, e demais legislação aplicável. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança (manutenção de 2º nível em extintores de incêndio), a fim de atender às demandas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 00010/2026 e seus anexos, na Ata de Registro de Preço n.° 0127/2026 e na Solicitação de Saldo de ATA - SSA n.° 3108/2026. DO VALOR: O valor anual do Contrato é de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – Nota de Empenho n.° 2026NE00361, emitida em 28 de outubro de 2026, sob o Evento n.° 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Sócio Administrador e Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10277/2026. ASSINATURA: 10/11/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00017411/2026-30. LICITAÇÃO CAESB nº 146/2026. OBJETO: Prestação de serviços de instalação, treinamento e suporte técnico, com aquisição de appliances de segurança industrial e plataforma de gerenciamento centralizado com características IoT/IIoT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.012.021-6, FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2630/2026, DATADO DE: 30/10/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 683.601,90 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e um reais e noventa centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 1.368.922,74 (hum milhão e trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) e 39 (trinta e nove) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, como gestor. Rodrigo Da Silva De Cardozo, matrícula nº 51.769-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda.: Patrícia Angelina da Conceição

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado nº 017/2026-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a STECKELBERG METALURGICA LTDA., - Assinatura: 11/11/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e recuperação dos 02 (dois) trocadores de calor existentes do sistema de refrigeração do Mancal de Guia Superior e Mancal de Escora da Unidade Geradora 03 (UG03) da Usina Hidrelétrica Paranoá (UHE Paranoá), contemplando a substituição dos componentes deteriorados, em especial dos tubos dos feixes tubulares, bem como os serviços necessários ao restabelecimento da estanqueidade e das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos. Valor total: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. Brasília/DF, 11 de novembro 2026. PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 00113-00010358/2024-68; PARTES: DER/DF e: VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS, Objeto: reajuste; Fonte de Recurso 237. Efeito financeiro a contar de: 06/08/2024; Data da Assinatura: 10/11/2026; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R$ 1.136.800,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2026-UASG: 926120

Processo:	00113-00002275/2024-03
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica n°109/2026
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção da passarela 05 – Recanto do Sossego, na BR-020, km 19,5, entre a DF-230 e a DF-128, em estrutura mista, seguindo o padrão arquitetônico das Passarelas do Corredor Eixo BRT Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R$):	R$ 4.813.985,87
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1347.0006 – Construção de Passarela – DER – Distrito Federal, ND 449051, Fonte 735-0 (Contrato de Repasse) e Contrapartida (Fonte 248-0 - CIDE).
Prazo Execução:	210 (duzentos e dez) dias consecutivos
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 07 de dezembro de 2026.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026-UASG: 926120 – NOVO EDITAL

Processo:	00113-00004769/2026-86
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica n° 90004/2026
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização (SUPERVISORA), da obra de Implantação do Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Sul, Subtrechos 03 e 04, Localizados na DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa Sul (TAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R$):	R$ 8.612.875,40.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.453.6216.3820.0002 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo EIX - Trechos 3 e 4 - DER/DF, ND 449051, Fonte 135-0.
Prazo Execução:	900 (novecentos) dias.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 08 de janeiro de 2027.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para aparelhamento/substituição/melhoramento dos Laboratórios de Solos (NGTEC), de Asfalto e Concreto (NULAC), e do NUINP (Núcleo de Inspeção do Pavimento) e NUGEH (Núcleo de Estudos Geológicos e Hidrogeológicos), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00015930/2026-47. Recebimento das propostas até o dia 09 de dezembro de 2026, com valor estimado de R$ 3.432,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso – TPNQU - id 216042833, corroborada via Decisão 63/2026, id 215987201. Partes: CEASA/DF e Ivan Souza de Almeida, CPF 553.***.***-68. Objeto: Rescisão Unilateral do TPNQU referente à pedra C-122, Pavilhão B-08. Data de assinatura do termo de rescisão: 05/10/2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Poliano Lustosa Bonfim, matr 116-4 (presidente, em exercício). Processo Sei! 0071-553778/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-3-SECTI/2026

Processo: 04008-00000097/2026-61; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EIXOS DE GESTAO, CNPJ sob o nº 06.143.870/0001-04. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Meta 5 no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº TF-3-SECTI/2026, consistente na ampliação de mais 2 (duas) escolas da rede pública por 1 (um) mês adicional, no custeio da participação das equipes vencedoras da etapa estadual na etapa nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica – OBR, em João Pessoa/PB, e na realização de evento final de encerramento, com o acréscimo financeiro de R$ 549.999,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor original da parceria, mediante aprovação do Plano de Trabalho atualizado

(nº 3632), mantido o objeto original do projeto "Parque Tecnológico de Robótica de Brasília", conforme aprovado pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13086) - SECTI/SICID, Parecer Nº 114355. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 549.999,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00379, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0064, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em 10 de novembro de 2026, na Modalidade Global; II - Nota de Empenho 2026NE00380, Unidade Orçamentária: 34.101, Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0270, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), emitida em 10 de novembro de 2026, na Modalidade Global; Parecer Nº 116061, Anexo. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº TF-3-SECTI/2026 por 41 (quarenta e um) dias, passando o seu termo final de 10 de novembro de 2026 para 21 de dezembro de 2026, com fundamento na Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.2, do instrumento original, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 10 de novembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEANDRO BATISTA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, GUSTAVO DE OLIVEIRA ARAUJO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025 - SECTI

Processo: 04008-00000996/2025-82; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.671/0001-60. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviço Nº 07 (SEI nº 186627406), celebrado em 06 de novembro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de periódicos (jornais impressos e assinaturas digitais), conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 0197/2025. A prorrogação decorre da natureza continuada do objeto, essencial ao acompanhamento de atos normativos e ao suporte técnico às atividades da Secretaria, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2025 – SECTI por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro de 2026, com término em 10 de novembro de 2027, sem solução de continuidade. ASSINATURA: 10 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEANDRO BATISTA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, substituto, e pela empresa, FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000097/2026-61; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EIXOS DE GESTAO, CNPJ sob o nº 06.143.870/0001-04. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Meta 5 no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº TF-3-SECTI/2026, consistente na ampliação de mais 2 (duas) escolas da rede pública por 1 (um) mês adicional, no custeio da participação das equipes vencedoras da etapa estadual na etapa nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica – OBR, em João Pessoa/PB, e na realização de evento final de encerramento, com o acréscimo financeiro de R$ 549.999,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor original da parceria, mediante aprovação do Plano de Trabalho atualizado (nº 3632), mantido o objeto original do projeto "Parque Tecnológico de Robótica de Brasília", conforme aprovado pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13086) - SECTI/SICID, Parecer Nº 114355. Autorização de Empenho (219456481), Parecer nº116061. Prazo: 100 dias. Do Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0064, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho: 2026NE00379, emitida em 10/11/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000097/2026-61; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EIXOS DE GESTAO, CNPJ sob o nº 06.143.870/0001-04. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Meta 5 no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº TF-3-SECTI/2026, consistente na ampliação de mais 2 (duas) escolas da rede pública por 1 (um) mês adicional, no custeio da participação das equipes vencedoras da etapa estadual na etapa nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica – OBR, em João Pessoa/PB, e na realização de evento final de encerramento, com o acréscimo financeiro de R$ 549.999,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor original da parceria, mediante aprovação do Plano de Trabalho atualizado (nº 3632), mantido o objeto original do projeto "Parque Tecnológico de Robótica de Brasília", conforme aprovado pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13086) - SECTI/SICID, Parecer Nº 114355. Autorização de Empenho (219456481), Parecer nº116061. Prazo: 100 dias. Do Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0064, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho: 2026NE00379, emitida em 10/11/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA CNPq/CAPES/FAPDF Nº 13/2026 PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL (PROFIX-Conhecimento Brasil) EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, nos termos do Processo nº 00193-00000019/2026-47, considerando o Parecer Jurídico Favorável nº 179/2026 – FAPDF/PRES/PROJUR, que reconheceu a viabilidade jurídica da adequação das exigências documentais relativas à comprovação da formação doutoral obtida no exterior, resolve TORNAR PÚBLICA a SEGUNDA retificação da Chamada CNPq/CAPES/FAPDF nº 13/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-Conhecimento Brasil), que tem como objetivo fomentar propostas de projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, a serem executadas no Distrito Federal, no âmbito do Programa PROFIX Conhecimento Brasil, mediante a concessão de bolsas, observadas as normas, condições e responsabilidades estabelecidas pela FAPDF, pelo CNPq e pela CAPES. Das alterações: g) no subitem 6.4 ONDE SE LÊ: Diploma de Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente e devidamente validado em território nacional, devendo ser apresentado em cópia legível do anverso e do verso. LEIA-SE: Diploma de Doutorado, com cópia legível da frente e do verso, emitido por instituição reconhecida no Brasil ou, no caso de pesquisador estrangeiro, por universidade estrangeira, desde que acompanhado de documentação oficial que comprove a conclusão do doutorado e a obtenção do título, com autenticidade verificável. Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada, que continuam vigentes. A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor Presidente, Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

CHAMADA ERC – CONFAP – 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, nos termos do Processo nº 00193-00000019/2026-47, resolve TORNAR PÚBLICA a retificação do Resultado Final da Chamada ERC – CONFAP – 2026, que tem como objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores principais já apoiados por subsídios do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) financiados pela União Europeia. Das alterações: Valor aprovado. ONDE SE LÊ: R$15.500,00. LEIA-SE: R$15.550,00. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação.

RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000733/2026-35.. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: 2º Hacktech SINDESEI – CONECTA DF 2026; valor R$ 249.340,00duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (http://www.fap.df.gov.br).

EDITAL Nº 02/2026 - FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00001600/2026-86. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 337/2026 - FAPDF PARTICIPA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Bruna Savina Andrade Tôrres como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Centro de Direito Comparado e Internacionalização do Direito do Instituto de Ciências Jurídicas e Filosóficas da Sorbonne", a ser realizado em França, Paris. Nota de Empenho 2026NE01102, Data: 16/10/2026, R$25.000,00. Programa de trabalho:

19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 22/10/2026. Signatários: pela Concedente: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Bruna Savina Andrade Tôrres.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Termo de Compromisso nº 01/2026 celebrado entre o Distrito Federal e a Erbe Incorporadora 109 LTDA., visando à implementação das medidas mitigadoras de impactos causados pelo empreendimento localizado no Centro Metropolitano, Praça do Sol, Lote 04, na Região Administrativa de Taguatinga – RA-III, Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI GDF nº 00390-00002244/2024-48.

O Distrito Federal doravante denominado Compromitente, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Brasília - DF, representada neste ato pela Secretária de Estado em substituição Tereza da Costa Ferreira Lodder, portadora da Cédula de Identidade nº 1.407.1*** SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.***.***-49, brasileira, servidora pública, divorciada, com endereço profissional na sede desta Secretaria de Estado, e, de outro lado, doravante denominada Compromissária, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, conforme a 13ª alteração do contrato social, a empresa Erbe Incorporadora 109 Ltda., com sede na Rua Doutor Rubens Gomes/Bueno, nº 691, Conjuntos 162/163/164, Bloco B, Condomínio 17007 Nações, Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP nº 04730-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.171.194/0001-62, responsável pelo empreendimento localizado no Centro Metropolitano, Praça do Sol, Lote 04, na Região Administrativa de Taguatinga – RA-III, representada neste ato por Fabíola Magalhães Valente Santos, brasileira, casada, advogada, titular da carteira de identidade nº 206.***, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 717.***.***-72 e Marcelo Biagi Sleiman, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular da cédula de identidade RG nº 30.327.***-* SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 321.***.***-95, na condição de representantes legais, conforme Contrato Social (215701284) e Procuração (211679815), celebram, neste ato, Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Das Considerações Iniciais

1.1. O Termo de Compromisso, ora firmado, tem como objeto a fixação das responsabilidades e obrigações da Compromissária na execução das medidas mitigadoras de impactos causados pelo empreendimento localizado no Centro Metropolitano, Praça do Sol, Lote 04, na Região Administrativa de Taguatinga – RA-III, Distrito Federal.

1.2. O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e seus respectivos regulamentos no âmbito do Distrito Federal.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. As medidas mitigadoras definidas a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento constam do Relatório Técnico - SEDUH/GAB/CPA-EIV (209232662), devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV.

2.2. Conforme indicado no EIV, a compensação dos impactos, quando houver, deve ser feita por meio de custeio indireto, mediante o pagamento de contrapartida pecuniária definida conforme Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022.

2.2.1. A contrapartida pecuniária deve corresponder ao percentual de 1,5% do custo estimado do empreendimento, sendo este o produto calculado com base na Tabela de Custo Unitário Básico do Distrito Federal - CUB/DF por metro quadrado, editada e divulgada nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, multiplicado pela área total do empreendimento, conforme Atestado de Habilitação de Projeto.

2.2.2. A Contrapartida de EIV deve ser recolhida antes da emissão do Alvará de Construção ou da Licença de Obra do empreendimento, na forma prevista no art. 63 do Decreto n.º 43.804, de 2022.

2.3. Integram o presente Termo de Compromisso os autos dos Processos SEI nº 00390-00002244/2024- 48, notadamente a versão final do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV (190091008, 190091247 e 190091409), bem como os demais estudos técnicos e decisões aprovados pela CPA/EIV, tais como Pareceres Técnicos, Relatório Final e Decisões aprovadas em Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias da CPA/EIV, para fins de obrigações de contrapartida a serem executadas, no aspecto técnico e jurídico.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Compromissária

3.1. A Compromissária compromete-se a realizar integralmente a execução das medidas mitigadoras dos impactos identificadas no EIV, relacionadas no Anexo Único deste Termo de Compromisso, conforme previsto nos incisos IV e V do art. 24 da Lei nº 6.744, de 2020.

3.2. A Compromissária deve providenciar a aprovação de todos os projetos junto aos respectivos órgãos responsáveis pela gestão de cada intervenção a ser realizada, após a expedição do Certificado de Viabilidade de Vizinhança - CVV.

3.2.1. Na elaboração dos projetos das medidas mitigadoras, a Compromissária deve atender prontamente às exigências exaradas pelos órgãos competentes e apresentar relatório semestral à CPA indicando o estágio dos projetos, até a emissão das licenças de obras de que trata o art. 47 do Decreto nº 43.804, de 2022.

3.3. A elaboração e a execução das medidas mitigadoras indicadas no Anexo Único deste Termo de Compromisso devem atender às especificações pertinentes e às normas técnicas vigentes, devendo ser acompanhadas e homologadas pela concessionária ou empresa responsável pela infraestrutura da respectiva rede ou sistema de serviço público.

Cláusula Quarta - Dos Ônus da Compromissária

4.1. A Compromissária compromete-se a arcar com o ônus de implementação das medidas mitigadoras, conforme previsto nos incisos IV e V do art. 24 da Lei nº 6.744, de 2020, com valor total estimado de R$ 2.453.555,39 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com atualização monetária mensal pelo Índice Nacional de Custos da Construção calculado pela Fundação Getúlio Vargas - INCC/FGV.

4.2. A obrigação quanto ao cumprimento das medidas mitigadoras está estabelecida no cronograma físico-financeiro, constante no Anexo Único deste Termo de Compromisso.

4.3. Os valores previstos no cronograma físico-financeiro são referenciais, de modo que, para efeito deste Termo de Compromisso, a quitação das obrigações assumidas pela Compromissária ocorre mediante a execução integral das medidas mitigadoras identificadas no EIV e também do pagamento da contrapartida referenciada na cláusula 2.2 deste Termo de Compromisso, quando for o caso.

4.3.1. Os valores indicados no cronograma físico-financeiro deste Termo de Compromisso são de responsabilidade da Compromissária, nos termos do Decreto nº 43.804, de 2022.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

5.1. Os prazos para elaboração dos projetos e execução e conclusão das obras estão estabelecidos no cronograma físico-financeiro constante no Anexo Único deste Termo de Compromisso.

5.1.1. Os prazos para elaboração dos projetos de responsabilidade da Compromissária serão contados a partir da emissão da licença de obras do empreendimento, ou a partir da emissão de diretrizes pelo órgão responsável pelo planejamento urbano, caso previstas no Anexo Único deste Termo de Compromisso.

5.1.2. Findo o prazo previsto no item 5.1.1, a Compromissária deve apresentar o comprovante de protocolo de pedido de análise e aprovação de projeto pelo órgão competente, junto ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial, em até 5 (cinco) dias.

5.1.3. Os prazos para execução das obras de responsabilidade da Compromissária serão contados a partir da aprovação dos projetos das medidas pelos órgãos competentes, ou a partir da expedição da ordem de serviço para obras de infraestrutura.

5.2. Os prazos previstos no cronograma físico podem sofrer alterações em casos de inadimplemento por parte do Compromitente ou de ocorrência por motivo de caso fortuito e força maior.

5.2.1. Os prazos ficam interrompidos até o cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.

5.2.2. Os prazos serão retomados e continuados quando do cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.

5.3. O não cumprimento dos prazos pela Compromissária resultará na incidência das disposições dos arts. 28 a 33 da Lei nº 6.744, de 2020.

5.4. A Compromissária não será considerada em mora e, tampouco, inadimplente, em relação às obrigações ora avençadas, na ocorrência de caso fortuito e força maior, dentre as quais, exemplificadamente, mas não exclusivamente:

5.4.1. greves parciais ou gerais dos trabalhadores da indústria de construção civil ou de fornecedores de materiais;

5.4.2. intempéries e eventos da natureza que impeçam ou dificultem a execução das obras;

5.4.3. decisões judiciais que impeçam ou retardem o regular andamento das obras;

5.4.4. atuação dos órgãos de controle que impeça ou retarde o regular andamento das obras; e

5.4.5. atrasos por parte do Compromitente que gerem atrasos no andamento dos serviços.

Cláusula Sexta - Da Garantia de Cumprimento das Obrigações

6.1. Como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no item 4.1 deste Termo de Compromisso, a Compromissária apresentará depósito bancário no valor de R$ 122.677,77 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser aportado na conta em titularidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), inscrita no CNPJ 00.394.684/0001-53, no Banco Regional de Brasília (BRB) - 070; Agência 0100; Conta Corrente 100.800.482-8, equivalente a 5% do saldo do valor orçado para a execução integral das medidas mitigadoras, atendendo ao previsto no art. 40 do Decreto 43.804, de 2022.

6.2. A garantia de que trata o item 6.1 deve ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo de Compromisso.

6.3. Antes do início da implementação de cada medida discriminada no Anexo Único deste Termo de Compromisso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da aprovação dos projetos, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, e nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 6.744, de 2020, a Compromissária deve apresentar garantia com valor correspondente ao orçamento da execução completa do projeto aprovado, podendo optar por uma das garantias previstas no Decreto nº 43.804, de 2022.

6.4. Iniciada qualquer intervenção em área de domínio público, deve o implemento urbano ser concluído, sob pena de execução das garantias, mesmo que eventualmente haja a desistência do projeto original, com alteração ou redução do volume e do impacto da

construção do empreendimento em si, sem direito a ressarcimento pelo Distrito Federal dos custos das obras.

Cláusula Sétima - Do Descumprimento de Obrigações

7.1. Em caso de descumprimento de obrigações pela Compromissária, de modo injustificado, o Distrito Federal deverá notificar, no endereço constante do preâmbulo ou, ainda, por meio eletrônico, independentemente de aviso de recebimento, para que, em prazo certo e determinado, cumpra as medidas com que se comprometeu ou apresente as razões legais que impeçam a adoção da providência reclamada.

7.2. Em caso de não cumprimento integral das medidas mitigadoras estabelecidas neste Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro anexo, ressalvadas as hipóteses do item 5.4, ensejará a execução da garantia constituída, que passa a compor o presente instrumento.

Cláusula Oitava - Das Penalidades

Encerrado o prazo concedido nos termos do item 7.1 pela Compromissária e verificada a persistência no descumprimento de qualquer uma das obrigações a ela impostas nas Cláusulas deste Termo de Compromisso, o Distrito Federal poderá executar as garantias previstas na Cláusula Sexta em seu favor, sem prejuízo do disposto na Lei nº 6.744, de 2020.

Cláusula Nona - Do Foro

As questões oriundas deste Termo de Compromisso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão resolvidas em uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal.

Cláusula Décima - Da Força Executiva do Título

O presente Termo de Compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, sendo que qualquer das obrigações e previsões contidas neste instrumento permite a execução específica em desfavor da Compromissária.

Cláusula Décima Primeira - Das Alterações

11.1. Alterações das medidas mitigadoras no escopo do EIV do empreendimento, que eventualmente impliquem em alterações deste Termo de Compromisso, após deliberação e aprovação da CPA/EIV, comporão, sob forma de aditivo, o presente Termo de Compromisso.

11.2. A solicitação de alterações nos casos previstos no presente Termo de Compromisso, bem como em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, deve ser justificada tecnicamente para deliberação pela CPA/EIV.

Cláusula Décima Segunda - Da Quitação

12.1. O cumprimento das obrigações constantes das cláusulas segunda, terceira e quarta deste Termo de Compromisso caracterizará a plena e geral quitação em favor da Compromissária, nada mais podendo delas ser reclamado ou exigido, em Juízo ou fora dele, seja quanto ao Termo ora celebrado, seja quanto às medidas mitigadoras relativas aos empreendimentos que representam, conforme indicado no preâmbulo deste Termo.

12.2. A execução das medidas mitigadoras está sujeita à fiscalização de agentes do Governo do Distrito Federal e/ou empresas concessionárias de serviços públicos.

12.3. Cabe à fiscalização acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações, a qualidade dos serviços executados e homologar o recebimento dos serviços, conforme procedimentos específicos.

12.4. A CPA/EIV emitirá Declaração de Quitação atestando cumprimento das obrigações deste Termo de Compromisso, nos termos do Decreto nº 43.804, de 2022, a fim de viabilizar a liberação da garantia definida no item 6.1.

12.5. A garantia de que trata o item 6.1 deve ser devolvida ao interessado após a execução das medidas correspondentes, conforme atestadas pela CPA/EIV.

12.6. A emissão da Carta de Habite-se do empreendimento ocorre após a plena quitação do presente Termo de Compromisso, nos termos dos itens 2.2, 3.1 e 3.3, ficando condicionada à declaração dos órgãos competentes de que foram implementadas todas as medidas mitigadoras de responsabilidade do empreendedor, nos termos do art. 21 da Lei nº 6.744, de 2020.

12.7. A implementação das medidas mitigadoras previstas neste Termo de Compromisso constitui a principal obrigação da Compromissária, independentemente dos valores a serem efetivamente investidos para a sua execução.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, o qual deve ser publicado integralmente pelo Compromitente no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme previsto no Decreto n.º 43.804, de 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO RESUMO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Tabela 1 - Quadro Resumo de Medidas Mitigadoras

ITEM	CARÁTER DA MEDIDA	PRAZO	DESCRIÇÃO	IMPACTO RELACIONADO	PLANO DE ACOMPANHAMENTO
MEDIDA 1	Mitigação	Até o Habite-se do empreendimento ou em até 3 anos contados a partir da emissão do Alvará	Elaboração e Execução de Projeto Urbanístico da Praça do Sol	Conforto Ambiental, Espaço público e Circulação	O projeto deve seguir o disposto em diretrizes estabelecidas pelo projeto com acompanhamento SEDUH
MEDIDA 2	Mitigação	Até o Habite-se do empreendimento ou em até 3 anos contados a partir da emissão do Alvará	Elaboração e Execução de Projeto Urbanístico da praça da URB 56/87	Conforto Ambiental, Espaço público e Circulação	O projeto deve seguir o disposto em diretrizes estabelecidas pelo projeto com acompanhamento SEDUH
MEDIDA 3	Mitigação	Até o Habite-se do empreendimento ou em até 3 anos contados a partir da emissão do Alvará	Iluminação pública	Infraestrutura	Deverá ser firmado contrato de prestação de serviço de projeto e implantação junto à CEB-IPES

Fonte: Estudo de Impacto de Vizinhança (190091008, 190091247 e 190091409).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL DE MEDIDAS MITIGADORAS

Tabela 2 – Cronograma Físico-Financeiro geral de medidas mitigadoras

ITEM	ATIVIDADE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	%	VALOR $ TOTAL ITEM
MEDIDA 1	Elaboração e Execução de Projeto Urbanístico da Praça do Sol	R$ 322.500,00	R$ 516.000,00	R$ 451.500,00	53%	R$ 1.290.000,00
MEDIDA 2	Elaboração e execução do Projeto Urbanístico da praça da URB 56/87	R$ 160.888,85	R$ 257.422,16	R$ 225.244,39	26%	R$ 643.555,39
MEDIDA 3	Iluminação pública	R$ 130.000,00	-	R$ 390.000,00	21%	R$ 520.000,00
					TOTAL	R$ 2.453.555,39
TOTAL ACUMULADO					100%	

Fonte: Estudo de Impacto de Vizinhança (190091008, 190091247 e 190091409).

QUADRO RESUMO FINAL

Tabela 3 – Quadro Resumo Final

ITEM	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	ELABORAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DO PROJETO	EXECUÇÃO DA OBRA	VALOR ESTIMADO
		PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	
MEDIDA 1	Elaboração e Execução de Projeto Urbanístico da Praça do Sol	180 dias	SEDUH	Até o Habite-se do empreendimento ou em até 3 anos contados a partir da emissão do Alvará	R$ 1.290.000,00
MEDIDA 2	Elaboração e execução do Projeto Urbanístico da praça da URB 56/87	180 dias	SEDUH	Até o Habite-se do empreendimento ou em até 3 anos contados a partir da emissão do Alvará	R$ 643.555,39
MEDIDA 3	Iluminação pública	180 dias	CEB IPês	Até o Habite-se do empreendimento ou em até 3 anos contados a partir da emissão do Alvará	R$ 520.000,00

Fonte: Estudo de Impacto de Vizinhança (190091008, 190091247 e 190091409).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2026

Pelo Distrito Federal:

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER

Secretária de Estado

Em substituição

Pela Compromissária:Termo

ERBE INCORPORADORA 109 Ltda.

CNPJ nº 09.171.194/0001-62

FABÍOLA MAGALHÃES VALENTE SANTOS

CPF nº 717***.***-72

MARCELO BIAGI SLEIMAN

CPF nº 321.***.***-95

Testemunhas:

LUCAS DE SOUSA SILVA

CPF nº 047.***.***-35

JULYANA DE CASTRO LINO

CPF nº 035.***.***-80

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 020/2026

Processo n° 0141-000679/2010. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e MACIFE S/A – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 33.034.208/0001-80, com sede em Av. Presidente Vargas Nº 509, 03º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-003, neste ato representada por ALAN VIEIRA DINIZ, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade RG n° 1.***.396-SESPDS/DF e inscrito no CPF/MF sob o n° 689.***.***-91, residente e domiciliado no SHIS QL-06, conjunto 08, casa 18, nesta capital e ATHOS VIEIRA DINIZ, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade n° 1.***.759 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 505.***.***-34, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Projeção H, Ed. Kingstown Hotel, Taguatinga - DF, na qualidade de administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 218484086), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do (PROJEÇÃO "G", DA SUPERQUADRA NOROESTE 310 - SQNW 310, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW), matriculado sob o 105.523 no Cartório do 02º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II a, b, III a, b e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre MACIFE S/A – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/CPF nº 33.034.208/0001-80, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 2203,81m² em nível de Subsolo para Garagem, bem como 61,64 m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, 77,35m² em nivel de solo Torres de Circulação Vertical, bem como 14,26m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, 1683,96m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento,bem como 60,06m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, e 261,90 m² em mesmo nivel para compensação de área, totalizando 4.362,98 m², conforme Atestado de Habilitação N° 189/2026(Documento SEI n° 216883025) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 218484086), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 218484086) destinam-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP (hipóteses nos incisos I, II a, b, III a, b e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Instalação Técnica - Central de GLP e Laje Técnica e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art.4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 03 de Novembro de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: ALAN VIEIRA DINIZ e ATHOS VIEIRA DINIZ.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 409/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 12 (doze) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SÃO SEBASTIÃO/DF, conforme despacho (208273623), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, conforme processo sei n° 00392-00013195/2026-84.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — SÃO SEBASTIÃO/DF - ETAPA 004/2026.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 410/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNM 005 CJ F CS 030 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-108906/1978, conforme os documentos 98320167 e 101038452, dos promitentes compradores originários (Cedentes) José da Silva casado com Iracema da Silva PARA o (Cessionário) Maria Rosa Ribeiro, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI n° 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL N° 404/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, alterada pela Lei Distrital n° 7.374/2023, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, e em consonância com termos da Súmula n° 14/2026, resolve: REABRIR o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R$ 4.000,00 a R$ 13.000,00, manifestarem interesse em

participar dos empreendimentos do Edital de Convocação Pública CODHAB n° 03/2023 em Sobradinho/RA V, por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 11/12/2026.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 403/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 28 (vinte e oito) candidatos da construtora Direcional Engenharia Ltda, para o empreendimento Essencial Riacho I, III, IV e V , que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

GABINETE
COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão de Seleção designada para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – 54ª Corrida de Reis do Distrito Federal - Edição 2027, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar e a decisão final da autoridade superior, nos termos do item 12.2 do Edital, conforme Ata da 3ª Reunião da Comissão de Seleção (219634832). Considerando a decisão proferida pelo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que negou provimento aos recursos apresentados (219614859), ficam mantidas as decisões da Comissão de Seleção e a classificação das propostas, conforme segue:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Pontuação Final	Situação
1º	INSTITUTO GERA ACAO	19	CLASSIFICADA
2º	INSTITUTO EVOLUI - IE	17	CLASSIFICADA
3º	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSAO DE BOMBEIRO CIVIL	16,50	CLASSIFICADA

As OSCs, CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; INSTITUTO A33; INSTITUTO CONEXÃO BRASIL ASIA - ICBA; INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZACAO E AUTOESTIMA e MOVIMENTO INOVA, foram desclassificadas.

DECISÕES RECURSAIS: Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da fase de seleção foram analisados pela Comissão de Seleção e não providos, tendo as respectivas decisões sido submetidas à autoridade superior, que manteve o entendimento da Comissão.

MATEUS BAHIA

CONVOCAÇÃO DA OSC PARA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - SELDF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atendimento à Ata da 3ª Reunião da Comissão de Seleção (219634832), que consolidou o resultado definitivo da fase de seleção, após o encerramento da fase recursal, e ao Despacho - SEL/GAB/COM-PORT96-2026 (219635918) que encaminhou o Resultado Definitivo da Fase de Seleção da Comissão de Seleção da 54ª Corrida de Reis - Edição 2027 para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – SELDF, resolve:

CONVOCAR a OSC INSTITUTO GERA ACAO para entrega de documentação para habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o 1º passo das etapas da Fase de Habilitação, item 9 do Edital de Chamamento Público Nº 04/2026.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de abril de 2026, publicado no DODF nº 32-A, de 13 de abril de 2026, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a Venicce Beach Gestão de Empreendimentos Ltda, Processo nº (00391-00001253/2023-11) - Auto de Infração Ambiental 3722/2023, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 70° reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 4/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para manter a penalidade de multa no valor de R$ 25.322,50 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos) pela infração de: "Descumprimento do Auto de Infração nº 09557/2023, emitido em 09/02/2023, com sanção de interdição parcial das emissões sonoras (som mecânico/ao vivo); Auto de Interdição de nº 00933/2023, de 09/02/2023". O dispositivo legal incidente foi o art. 54, XXII, da Lei Distrital nº 41/1989, "XXII – descumprir atos emanados da autoridade ambiental, visando à aplicação da legislação vigente", e a penalidade aplicada está prevista no art. 45, inciso II, da Lei supra. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF n.º 45/2024 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SEPN 511, Bloco B, Edifício Bittar III, primeiro andar, Asa Norte, Brasília - DF.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de abril de 2026, publicado no DODF nº 32-A, de 13 de abril de 2026, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o Venicce Beach Gestão de Empreendimentos Ltda, Processo nº (00391-00001240/2023-33) - Auto de Infração Ambiental 9557/2023, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 71° reunião ordinária, ocorrida em 17 de outubro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja julgado procedente o Auto de Infração nº 09557/2023, em desfavor de Venicce Beach Gestão de Empreendimentos Ltda, por violação da Lei n. 4.092/2008, art. 2º e 7º, mantendo-se a penalidade de Multa no valor de R$10.001,00 (dez mil e um reais) negando a solicitação de redução da multa proferia em 2ª instância.. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF n.º 56/2023 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SEPN 511, Bloco B, Edifício Bittar III, primeiro andar, Asa Norte, Brasília - DF.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

Processo SEI: 00197-00000488/2026-53. Partes: Adasa e a empresa JRD SOLUÇÕES EM ÁGUA E PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ nº 47.234.177/0001-16). Objeto: prestação dos Serviços de Operação e Manutenção de Estações da Rede de Monitoramento das Águas Subterrâneas da Adasa, objeto do Pregão Eletrônico nº 09/2026. Valor total: R$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0002; ND 33.90.39; Fonte 250/251. Nota de Empenho: 2026NE00618, datada de 03/11/2026, no valor de R$ 66.107,54 (sessenta e seis mil cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à cobertura da despesa do exercício de 2026. Data de assinatura: 10/11/2026. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Samuel Barbosa de Morais, Sócio Administrador da empresa.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00196-00001702/2026-17. DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS. DO OBJETO: Instituir a cooperação técnica entre os partícipes, sem ônus financeiros para ambas as instituições, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum. DA VIGÊNCIA: prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo, desde que uma das partes manifeste por escrito 30 (trinta) dias antes de seu término. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela SEJUS: Jaime Santana de Sousa, na qualidade de Secretário Executivo.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001276/2025-31. DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 058454/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Maria Cândida Nogueira dos Santos Botelho. DO OBJETO: Aquisição, por dispensa de licitação, aquisição de frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para a alimentação dos animais mantidos na FJZB, conforme especificações, quantidades e demais exigências da Chamada Pública nº 01/2026-SEAGRI/DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 37.663,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a entrega total dos produtos adquiridos. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallisson Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Maria Cândida Nogueira dos Santos Botelho, na qualidade de Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003454/2019-12. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 19.324.427/0001-73. OBJETO: Promover a adequação do preço unitário e do correspondente valor financeiro do acréscimo quantitativo estabelecido no 7º Termo Aditivo ao Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 114, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13 - Limpeza Pública. DA VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura, ficando a execução do quantitativo ora acrescido adstrita ao prazo de vigência remanescente do contrato, sem implicar prorrogação do prazo contratual. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Diretora de Administração e Finanças Substituta, e pela CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO LINS DA COSTA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

Processo SEI Nº: 00094-00006374/2026-48. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na SHN, Quadra 01, Bloco A, Edifício Le Quartier Hotel Bureau, Conjunto A, Entrada A, Sala 503, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-010, CNPJ nº 13.609.718/0001-21. OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva, sob demanda, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, para recuperação e adequação dos Pontos de Entrega Voluntária – PEV e das Instalações de Recuperação de Resíduos – IRR do SLU/DF, e, subsidiariamente, das demais unidades operacionais e administrativas, conforme planilhas de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI-DF. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento contratual, prorrogável por até 10 (dez) anos, considerando a natureza contínua dos serviços de manutenção predial corretiva, executados sob demanda. VALOR: R$ 8.715.662,45 (oito milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2582.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 16. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Diretora de Administração e Finanças Substituta, e Por DARLAN RILER COSTA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003521/2026-28. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 2.350, Bairro Lourival Parente – Teresina/PI, CNPJ nº 19.324.427/0001-73. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada para operar a Unidade de Tratamento de Chorume (UTC) instalada no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na Rodovia DF-180, Km 21, Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia/DF, e tratar o chorume gerado no ASB e nas demais unidades operacionais do SLU-DF (incluídas as contribuições conduzidas da Unidade de Recebimento de Entulho – URE e da Usina de Tratamento Mecânico-Biológico P Sul – UTMB P Sul), com lançamento do efluente tratado no Rio Melchior e destinação ambientalmente adequada dos resíduos do processo, mediante remuneração por metro cúbico (m³) efetivamente tratado, pelo período compreendido entre o encerramento do Contrato nº 19/2020 e a entrada em operação plena da unidade de tratamento a ser implantada pela vencedora da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025. DA VIGÊNCIA: produzindo eficácia a partir da data de sua assinatura. VALOR: R$ 26.368.545,00 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Diretora de Administração e Finanças Substituta, e por MARCOS AURÉLIO DA COSTA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2026
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00006163/2026-89

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, kits de remendo a frio e vulcanizadora elétrica, destinados ao atendimento das demandas da Fábrica Social de Pré-Moldados, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R$ 15.470,50 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 25/11/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br; https://pncp.gov.br/ e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

PRISCILLA PEREIRA LÊDA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o DEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante CENTRAL NORTE CORMECIO DE VEÍCULOS LTDA (Proposta nº 5033879 - ITEM 11), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o DEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante JOSE LUIZ RIZZI (Proposta nº 5033834 - ITEM 12), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o

DEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante QUERMES CAR VEICULOS (Proposta nº 5033813 - ITEM 10), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante AMANHECER COM DE FLORES E PRESENTES LTDA ME (Proposta nº 5034080 - ITEM 04), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante D2 GERADORES LOCAÇÃO (Propostas nº 50336940, 5033694 e 503369400 - ITENS 21, 22 e 23), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de preferência postulado pela licitante M. R. COIMBRA VIEIRA LTDA (Propostas nº 10060185, 10060186 e 10060188 - ITENS 24, 25 e 26), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante NOBREGA & NOBREGA LTDA ME (Proposta nº 10060191 - ITEM 63), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante ORGANIZAÇÃO CUNHA COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLAVEIS EIRELI (Proposta nº 10060205 - ITEM 52), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante PEDRO LEAL DOS SANTOS JUNIOR PEJUR (Proposta nº 5033820 - ITEM 38), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante PONTO CERTO AUTO MECANICA (Proposta nº 10060288 - ITEM 53), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 12/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante REQUINTE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (Proposta nº 10060237 - ITEM 07), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00001781/2026-95. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2026 - Programa Igreja Legal

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGELICOS DE BRAZLANDIA R$ 15.000,00; ITEM 02 - IGREJA MINISTERIO PETENCOSTAL SEMEAR VIDAS R$ 4.780,50; ITEM 04 - INSTITUTO MULHERES EM ACAO R$ 1.821,00; ITEM 05 - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA DA AMÉRICA DO SUL R$ 40.001,99; ITEM 06 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMPARO R$ 42.900,00; ITEM 07 - IGREJA OCEANO DA GRAÇA - CAMPUS AGUAS CLARAS R$ 13.750,01; ITEM 08 - INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO - RECICLANDO O FUTURO R$ 644,00; ITEM 09 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE SAMAMBAIA R$ 221,00; ITEM 11 - MINISTÉRIO PROMESSA DAS NAÇÕES R$ 1.050,00; ITEM 12 - IGREJA APOSTÓLICA RENASCIDOS EM GLÓRIA R$ 403,50; ITEM 14 - IGREJA EVANGELICA SINAIS DO REINO DE DEUS R$ 3.956,21; ITEM 15 - IGREJA PETENCOSTAL POÇO DE JACÓ R$ 600,00; ITEM 18 - CENTRO ESPIRITA SOCIO CULTURAL PAI GUINÉ DE AURANDA R$ 4.027,13; ITEM 19 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE SAMAMBAIA R$ 621,00; ITEM 20 - IGREJA EVANGELICA DO PODER DE DEUS MINISTERIO RESGATANDO ALMAS E RESTAURANDO FAMILIAS R$ 3.207,00; ITEM 25 - ADEB - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASILIA R$ 999,99;

ITEM 27 - IGREJA MINISTERIO GILEADE R$ 999,90; ITEM 29 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MARANATA RESGATANDO VIDA R$ 999,99; ITEM 30 - IGREJA DE DEUS UNICO CAMINHO R$ 1.705,80; ITEM 34 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DA COMUNHÃO R$ 3.860,00; ITEM 35 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO CRESCEI R$ 3.235,50. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site http://www.terracap.df.gov.br, conforme processo nº 00111.00009442/2026-57. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 65, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 49, Capítulo IV, do Edital nº 14/2026 - CDRU-S, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 49.1 a 49.10 sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 74, Capítulo IX. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio da plataforma online, acessando-se o site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 15/2026 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 03 - ELSA RESTAURANTE LTDA R$ 10.999,00 (Concessão de Uso); ITEM 04 - ELSA RESTAURANTE LTDA R$ 11.999,00 (Concessão de Uso); ITEM 06 - ORIGINAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA R$ 20.430,00 (Concessão de Uso); ITEM 08 - USINA SOLAR RANCHO VERDE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA R$ 25.201.002,00; ITEM 09 - MARFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R$ 26.188.000,00; ITEM 10 - MAIS VOLTS E CONVENIENCIA LTDA R$ 291.510,00; ITEM 11 - PLANN 2 ENGENHARIA SPE LTDA R$ 8.211.000,00; ITEM 12 - PLANN 3 ENGENHARIA SPE LTDA R$ 8.101.000,00; ITEM 13 - MAIS VOLTS E CONVENIENCIA LTDA R$ 285.550,00; ITEM 15 - BRX 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R$ 28.888,88 (Concessão de Uso); ITEM 16 - BRX 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R$ 22.888,88 (Concessão de Uso); ITEM 17 - CJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 15.077,00 (Concessão de Uso); ITEM 18 - LIGAMAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA R$ 17.777,77 (Concessão de Uso); ITEM 20 - ADAO CONSTRUÇOES E PRE-MLDADOS LTDA R$ 135.900,00; ITEM 21 - PONTUAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA R$ 131.000,00; ITEM 22 - PONTUAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA R$ 131.000,00; ITEM 23 - PONTUAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA R$ 131.000,00; ITEM 24 - PONTUAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA R$ 131.000,00; ITEM 25 - JONAS FELIPE DOS SANTOS LIMA R$ 225.000,00; ITEM 26 - PONTUAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA R$ 131.000,00; ITEM 27 - JONAS FELIPE DOS SANTOS LIMA R$ 225.000,00; ITEM 28 - JONAS FELIPE DOS SANTOS LIMA R$ 225.000,00; ITEM 29 - PONTUAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA R$ 131.000,00; ITEM 30 - MARINÊS BEZERRA CAVALCANTE R$ 185.000,00; ITEM 31 - MARINÊS BEZERRA CAVALCANTE R$ 186.000,00; ITEM 32 - NILTON RODRIGUES CRUZ R$ 252.900,00; ITEM 33 - PAULO VICTOR JABOUR TANNURI VALVERDE DE MORAIS e RENATO DE LUCA GONÇALVES RIBEIRO R$ 250.000,00; ITEM 34 - PAULO VICTOR JABOUR TANNURI VALVERDE DE MORAIS e RENATO DE LUCA GONÇALVES RIBEIRO R$ 250.000,00; ITEM 35 - PAULO VICTOR JABOUR TANNURI VALVERDE DE MORAIS e RENATO DE LUCA GONÇALVES RIBEIRO R$ 250.000,00; ITEM 37 - KAPITAL CONSTRUCAO E INVESTIMENTOS SPE LTDA R$ 2.000.001,00; ITEM 39 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS LTDA R$ 2.361.000,99; ITEM 51 - REFLEXO CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA R$ 686.600,00; ITEM 52 - HELLEN MARIANI FONSECA R$ 81.141,44; ITEM 54 - MOISANIEL EVANGELISTA DA SILVA R$ 341.333,34; ITEM 58 - FAMILIA CUNHA ALUGUEIS E PARTICIPACOES LTDA R$ 251.100,00; ITEM 59 - GUSTAVO DANIEL SCARELLI PURIFICAÇÃO R$ 978.000,00; ITEM 61 - KIA GESSO MAT CONSTRUCOES EIRELI R$ 305.000,00; ITEM 72 - FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA R$ 112.000,00; ITEM 73 - FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA R$ 112.000,00; ITEM 74 - AURICELIO RODRIGUES DA SILVA R$ 111.000,00; ITEM 81 - JOSÉ EUDES JUSTINO R$ 160.000,00; ITEM 82 - ANTONIO ALVES PEREIRA R$ 215.000,00; ITEM 83 - ANTONIO ALVES PEREIRA R$ 215.000,00; ITEM 84 - ANTONIO ALVES PEREIRA R$ 215.000,00; ITEM 93 - TERRA BRASILIS IMÓVEIS LTDA R$ 1.037.888,00; ITEM 99 - W.A. PIZZAS E LANCHES R$ 100.125,00; ITEM 100 - VIP EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R$ 556.478,96; ITEM 101 - VIP EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R$ 556.478,96; ITEM 106 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA e AIM CONSTRUÇOES LTDA R$ 4.501.000,00; ITEM 108 - TAUAN MONÇORES DUARTE R$ 533.050,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site http://www.terracap.df.gov.br, conforme processo nº 00111.00009110/2026-72. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 15/2026 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se aos licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO Nº 00401-00012107/2024-72- DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e WINDOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 12/11/2026 a 11/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e manter o valor do contrato, conforme proposta constante nos autos. DO VALOR: R$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086 , III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 18.328,00 (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00126, emitida em 05/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 12/11/2026. DA ASSINATURA: 29/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público- Geral, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 00401-00024700/2026-23 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de aquisição de carimbos, para atender as demandas das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, sob demanda, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R$ 3.915,75 (três mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 3.915,75 (três mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00676, emitida em 22/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 06/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público- Geral, e pela CONTRATADA: CICERO PRADO SOBRAL, Sócio- Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 00401-00031853/2023-84 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e W&E SERVIÇOS TÉCNICOS-LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2026 até 27/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Conceder reajuste contratual, conforme negociação com a empresa e aceite pela contratada , considerando que a pesquisa de mercado, evidenciou valor inferior à aplicação do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo (IPCA), o valor anual do Contrato, atualmente de R$ 113.846,40 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), passará para R$ 118.141,20 (cento e dezoito mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos),equivalente ao acréscimo de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento).DO VALOR: R$ 118.141,20 (cento e dezoito mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R$ 105.233,76 (cento e cinco mil duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00149, emitida em 09/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 28/10/2026. DA ASSINATURA: 26/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E SELEÇÃO DE FORNECEDORES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E SELEÇÃO DE FORNECEDORES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: ANDRE ROSSETO INDÚSTRIA DE CHÁS - CNPJ: 14.374.541/0001-94, com valor unitário licitado para os itens Nºs 01, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 23.262.384/0001-16, com valor licitado para o Item nº 06 no valor total de R$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: M3. BUSINESS GROUP LTDA - CNPJ: 54.494.740/0001-50, com valor licitado para os Itens nºs 07 e 08 no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - DPDF DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Processo Nº 00401-00037727/2024-14. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2025, Assinatura do Termo Aditivo: 10/11/2026. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2026, passando a vigorar até 25/11/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: IMP HOME CENTER COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 28.550.153/0001-21. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no site: www.gov.br/compras. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 00.543.061/0001-03,com valor licitado para os Itens nºs 02, 09, 20, 21, 24, 25, 36 e 45 no valor total de R$ 26.113,00 (vinte e seis mil cento e treze reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: FABIANA RODRIGUES PEREIRA-ME - CNPJ: 26.427.828/0001-14, com valor licitado para os Itens nºs 11, 28 e 30 no valor total de R$ 6.375,50 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - DPDF DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Processo Nº 00401-00037727/2024-14. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2025, Assinatura do Termo Aditivo: 10/11/2026. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2026, passando a vigorar até 25/11/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: CENTROESTE AR CONDICIONADO LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 31.047.826/0001-30. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no site: www.gov.br/compras. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: 61.407.899 KETLEN FOLHA ALVES - CNPJ: 61.407.899/0001-56, com valor licitado para os Itens nºs 12, 15, 18 e 39 no valor total de R$ 2.938,50 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de

referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: MARCOS E BERTA LTDA-ME - CNPJ: 09.035.549/0001-96, com valor licitado para os Itens nºs 13, 14 e 26 no valor total de R$ 4.035,00 (quatro mil trinta e cinco reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: CAPITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 59.026.030/0001-10, com valor licitado para os Itens nºs 16, 17, 22 e 35 no valor total de R$ 4.157,50 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: AJL CANAÃ LICIT LTDA - CNPJ: 47.457.244/0001-61, com valor licitado para os Itens nºs 29 e 31 no valor total de R$ 9.050,00 (nove mil cinquenta reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: A.T SERVIÇOS COMÉRCIO E VAREJO LTDA - CNPJ: 41.224.937/0001-28, com valor licitado para o Item nº 33 no valor total de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: THENDENCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA EPP - CNPJ: 07.892.663/0001-07, com valor licitado para o Item nº 23 no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA- CNPJ: 60.173.263/0001-24, com valor licitado para o Item nº 27 no valor total de R$ 6.306,00 (seis mil trezentos e seis reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: QUALITY ATACADO LTDA - CNPJ: 15.724.019/0001-58, com valor licitado para o Item nº 46 no valor total de R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: LUIZ TADEO DAMASCHI-EPP - CNPJ: 01.424.128/0001-45, com valor licitado para o Item nº 34 no valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: YASMYN MYSRAYNE MENESES NOBRE 044535351-12 - CNPJ: 45.884.371/0001-11, com valor licitado para os Itens nºs 37 e 40 no valor total de R$ 18.938,00 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12

meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: REI DOS CAPACHOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAPETES LTDA-ME - CNPJ: 08.727.087/0001-05, com valor licitado para os Itens nºs 41 e 42 no valor total de R$ 86.155,68 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

Processo Nº 00401-00016706/2026-27. Pregão Eletrônico SRP Nº 90010/2026 - Contratação nº 926314-10/2026, homologado em 19 de outubro de 2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas, incluindo gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de informática, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais elétricos e eletrônicos, entre outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 10/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: CAPACHO EXPRESS COMÉRCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA - CNPJ: 43.296.980/0001-24, com valor licitado para o Item nº 43 no valor total de R$ 31.111,50 (trinta e um mil cento e onze reais e cinquenta centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/. SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, Gerente de Licitações e Seleção de Fornecedores.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 158/2026 – Reabertura Parcial

PROCESSO: 04024-00014738/2026-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 158/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Diversos (Turbina Evaporadora 12000 a 18000 BTUS), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 248/2026 – Reabertura Parcial

PROCESSO: 04024-00014667/2026-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 248/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Kit de Agulha para biópsia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 11 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 148/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 10 para a empresaMolecular Biotecnologia Ltda; referente ao Chamamento 148/2026 publicado no DODF Nº 152, pág 81 em 18/08/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 11 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 148/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 148/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/06/2026, cujo objeto é Aquisição de Insumos de Laboratório (Meio de cultura celular, Citocina recombinante humana, Filtro para células, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 10 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R$ 688,74 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Brasília/DF, 11 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 271/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 271/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/10/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Disco de Ertapenem, Tira Teste Gradiente, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 26, 27, 28, 29 e 30 para a empresa Biomerieux Brasil Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda, pelo valor total estimado de R$ 7.255,00 (Sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 23 e 24 restaram fracassados. Os itens 10, 15, 18, 20, 21, 22 e 25 restaram desertos. Brasília/DF, 11 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 180/2026.

CLÍNICA MADEL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CLINICA S.A., sociedade anônima de capital fechado, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, às 17:00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, situada à Q CSB 02 Lote 1/4 Bloco B SALA 817 818 819 820, Alameda Shopping, Taguatinga/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte: 1. Deliberar sobre a dissolução da Companhia e o início do respectivo processo de liquidação, estabelecendo as diretrizes gerais e os procedimentos necessários à realização do ativo, apuração e pagamento do passivo e demais obrigações sociais, bem como sobre a nomeação da atual Diretora-Presidente para exercer a função de Liquidante da Companhia, nos termos da legislação vigente e do Estatuto Social.

IVONE CARDOSO MUNIZ

Diretora-Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL – SINDESEI/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal - SINDESEI/DF no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca as empresas associadas, membros da Diretoria; Conselho Fiscal (membros efetivos e suplentes) para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 9h30 (1ª convocação) e às 10h (2ª convocação) no SRTVS QD. 701, Bloco "A", Sala 831, Ed. Centro Empresarial Brasília - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70340-907, para deliberar sobre: Previsão Orçamentária ano de 2027; Assuntos gerais. Brasília/DF, 11 de novembro de 2026.

MARCO TULIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA

DO DISTRITO FEDERAL – SINDESEI/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal - SINDESEI/DF no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca as empresas associadas, membros da Diretoria; Conselho Fiscal (membros efetivos e suplentes) para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 8h30 (1ª convocação) e às 9h (2ª convocação) no SRTVS QD. 701, Bloco "A", Sala 831, Ed. Centro Empresarial Brasília - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.340, para deliberar sobre: Alterações e ajustes nas cláusulas do estatuto; Assuntos gerais. Brasília/DF, 11 de novembro de 2026.

MARCO TULIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA

Presidente

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

COTAÇÃO DE PREÇOS EDITAL Nº 004/2026 APAM/CMDPII

O Colégio Militar Dom Pedro II informa que a Associação de Pais, Alunos e Mestres – APAM, mantenedora do CMDP II, torna pública a abertura de Cotação de Preços, destinada à contratação de empresa especializada no fornecimento de 600 unidades de conjuntos tipo escolar CJA – 06 AZUL - FNDE, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006: 2008 e certificados pelo INMETRO, em conformidade com as condições e especificações constantes constantes neste instrumento, denominado Cotação de Preços. Confira o Edital completo no site: https://cmdpii.com.br/.

TEN-CEL. QOBM/COMB. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Comandante do CMDPII